Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Agosto de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3429

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 307/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 307/2025
Processo Administrativo Nº 7374/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 307/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MARMORARIA, NAS CRECHE BEATO ARNALDO JANSSEN**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas**: 58.760.396 ANTONIO CASSIO DE MORAIS CASTRO,** com inscrição no CNPJ/MF: **58.760.396/0001-55,** estabelecida na: FAZENDA AGUAS CLARAS, nº SN, ZONA RURAL - PETROLINA DE GOIAS GO, CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 4.200,00** (Quatro e duzentos reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 13 de agosto de 2025.

ROSEMARY DA SILVA ROSA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:A11B47DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 010/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **29/08/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para Execução de obras em forma de empreitada global para Construção de infraestrutura como muro, calçamento interno e externo com acessibilidade, rede hidrossanitária, elétrica, instalação de caixa d'água estilo taça, dentre outros serviços para instalação do Centro Municipal de Educação Infantil no Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 13 de agosto de 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:FF638EE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS NO TELHADO DA CASA DO IDOSO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 18/08/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 961/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FFE9AEBA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 059-PMA-2025

DECRETO Nº 059/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"ALTERA E NOMEIA NOVA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE FATOS RELATIVOS À DENÚNCIA FORMULADA JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2025002469544 – Notícia de Fato nº 202400687919, expedido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Anicuns/GO, que noticia suposta ocorrência de assédio moral no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO QUE a Presidente da comissão nomeada através do decreto 058/2025, Sra. Daiane Mariano da Silva, CPF nº 025.259.801-66, Matrícula nº 0643, e a Membro, Sra. Zélia Marta da Silva, CPF nº 810.863.591-20, Matrícula nº 1018, foram mencionadas no depoimento da testemunha, Sra. Sirlene Lima Sousa Lourenço, torna-se necessária a oitiva de ambas no procedimento. Consequentemente, para garantir a imparcialidade e evitar irregularidades no processo, ambas devem ser afastadas da comissãodeapuração;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado e instituída nova Comissão Administrativa destinada a apurar os fatos narrados na denúncia encaminhada pelo Ministério Público do Estado de Goiás, composta pelas seguintes servidoras:
I – Presidente - Fábio Marques Soares CPF n.º 520975281-04; Matricula: 44;
II – Membro - Johny Moreira Da Silva CPF n.º 013828871-24; Matricula:1075;
III – Membro - Júlia Graciela de Souza, CPF nº 001.222.901-60; Matrícula nº 1031.

Art. 2º A Comissão terá por atribuição realizar diligências necessárias, requisitar documentos, colher depoimentos e adotar demais medidas cabíveis para elucidação dos fatos, devendo ouvir, especialmente, as seguintes servidoras:
I – Cintia Patricia de Souza Pina, CPF nº 897.229.141-20, matrícula nº 597;
II – Suleane Damas Géa do Nascimento, CPF nº 840.089.701-34, matrícula nº 536.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 13 (treze) de agosto de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:CE9F65BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção.Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 15/08/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 02/09/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 15h00min do dia 02/09/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:03ACE07B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
A SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025
II- TIPO: Menor Preço Por Item
III- PROCESSO Nº 11139/2025
IV-OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio do tipo SEDAN 5 lugares/ Veículo automotor utilitário, tipo PICK-UP Compacta Cabine Dupla para cinco (5) ocupantes carroceria aberta / e veículos do tipo Compacto com 7 lugares incluindo motorista, zero km, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Horizonte – GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.
V- DATA AUDIÊNCIA:26 /08/2025 às 09:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 14 de agosto de 2025

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira CPL
Decreto nº. 508/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:BF40CB0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 105

PORTARIA Nº 105/2025 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ISABELA APARECIDA RESIO VENTURA, Portador do CPF sob o nº ***.179.881-71, ocupante do cargo de SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, lotado a secretaria de administração, empreendeu viagem para os dias 13 e 14 de AGOSTO de 2025, a Cidade de Goiânia, para Curso ITR 100% Municipal: como ficar com tudo que é seu.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite e 01 sem pernoite, a quantia de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), conforme autoriza os itens 3.1 e 3.2 do DECRETO Nº 1007/2025 DE 07 DE JULHO DE 2O25.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 13 de agosto de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:ABF6B9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 205

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 205

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 13 de Agosto de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:871E0E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 850/2025 – SMS

PORTARIA Nº 850/2025 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 12 de agosto de 2025 à cidade de Goiânia– GO, para transporte de paciente ao Hospital HGG e São Cottolengo, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), nos termos do item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:72E8E0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 851/2025 – SMS

PORTARIA Nº 851/2025 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO CAA-4, em razão de deslocamento realizado no dia 12 de agosto de 2025, à cidade de Jatai Goiás, para transporte de pacientes ao hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E65C2ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 852/2025 – SMS

PORTARIA Nº 852/2025 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de viagem realizada no dia 11 de agosto de 2025, ao município de Rio Verde– GO, acompanhar a Secretaria na clínica Prover, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2028.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B19D1363

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 853/2025 – SMS

PORTARIA Nº 853/2025 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de viagem realizada no dia 12 de agosto de 2025, ao município de Rio Verde– GO, acompanhar pacientes a clínica OPTICA saúde e Hospital do Câncer de Rio Verde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2028.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AA3C0208

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 854/2025 – SMS

PORTARIA Nº 854/2025 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 12 de agosto de 2025, à cidade de Jales são Paulo, para transporte de paciente ao Hospital do Amor conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E42979D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 855/2025 – SMS

PORTARIA Nº 855/2025 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 13 de agosto de 2025, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4A03D6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 856/2025 – SMS

PORTARIA Nº 856/2025 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 de agosto de 2025 à cidade de Santa Helena – GO, para transporte de paciente ao HERSO, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no montante de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme o item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0B3797CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 857/2025 – SMS

PORTARIA Nº 857/2025 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 13 de agosto de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para transporte de pacientes as clinicas São Cottolengo e Santa Casa, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4B0CEAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 858/2025 – SMS

PORTARIA Nº 858/2025 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 13 de agosto de 2025, ao município de Goiânia – GO, para transporte de pacientes ao Hospital do Câncer Araújo Jorge, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EB9B1FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 859/2025 – SMS

PORTARIA Nº 859/2025 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 13 de agosto de 2025, à cidade de Jatai – GO, para transporte de paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 13 (treze) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:24E23857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 860/2025 – SMS

PORTARIA Nº 860/2025 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 13 de agosto de 2025, às cidades de Rio Verde – GO, para transporte de pacientes a clínica hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FCBC14A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 861/2025 – SMS

PORTARIA Nº 861/2025 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demandas da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 13 de agosto de 2025, às cidades de Santa Helena – GO, para transporte de paciente ao Hospital Herso, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5C42655A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 862/2025 – SMS

PORTARIA Nº 862/2025 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ANA CRISTINA COSTA, Portador do CPF sob o nº XXX.749.31X-XX ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, empreendeu viagem no dia 12 de agosto de 2025, à cidade de Rio verde Goiás, para participar da reunião da Comissão Intergestores Municipal (CIM), realizada no auditório da Universidade de Rio Verde – UNIRV, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:29D555DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 863/2025 – SMS

PORTARIA Nº 863/2025 – SMS DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, considerando o interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal Karolina Rodrigues dos Reis, inscrita no CPF sob o nº XXX.094.87X-XX, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos, que empreenderá viagem no dia 12 de agosto de 2025 à cidade de Rio verde – GO, para participar da reunião da Comissão Intergestores Municipal (CIM), realizada no auditório da Universidade de Rio Verde – UNIRV, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica autorizada a disponibilização do valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de agosto 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C80BB444

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENÃO DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

AVISO DE SUSPENÃO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 0011/2025 – PROCESSO N°18662/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamento médico-assistencial (aparelho de ultrassonografia 4D com tecnologia de ponta), conforme Processo 202500005013452, sob emenda Parlamentar: 822/2024 - Dep. Ricardo Quirino em contrapartida com o Município, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida Do Rio Doce-Goiás.
A comissão de licitação no uso de suas atribuições Legais e lhe foram atribuídas, decidiu por suspender a licitação objeto do pregão em epigrafe pelos motivos expostos na ocorrência da sessão pública justificados na ata de sessão. Em virtude da suspensão, será definida uma nova data de abertura, que será divulgada no diário oficial do município, no site, mural de licitações. Maiores informações na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda https://aparecidadoriodoce.centi.com.br/ Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 13 de agosto de 2025.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Presidente.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5098C254

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 94/2025 ARAGARÇAS 13 DE AGOSTO 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo oficial, com pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador Hudson da silva para a cidade de Goiânia-GO para de reunião junto ao Deputado Estadual Júlio Pina para tratar de demandas e relacionadas ao Legislativo em benefício ao município.

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo oficial da Câmara, conforme previsto no **art. 3º, §1º, inciso II, alínea 'd'** da Resolução nº 70/2025, e contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador Hudson da silva, o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, com pernoite, destinado ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada nos dias 13/08/2025 e 14/08/2025, com saída prevista para 06;00 e retorno no dia 14/08/2025.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, bem como, nos casos de pernoite, nota fiscal ou outro documento idôneo, nos termos do art. 3º, §3º, e do art. 5º da Resolução nº 70 /2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se. Sala da Presidência,

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:133107C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS, A FIM DE, ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 15/2025, saindo como vencedores **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R$ 480.360,00 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e sessenta reais), **REALMED HOSPITALAR LTDA**, com o valor de R$ 231.073,40 (duzentos e trinta e um mil, setenta e três reais e quarenta centavos), **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** com o valor de R$ 497.857,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), **R M HOSPITALAR LTDA** com o valor de R$ 146.600,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais), **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME** com o valor de R$ 537.672,60 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), **NEROMED HOSPITALAR LTDA** com o valor de R$ 77.996,70 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), **MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI** com o valor de R$ 700.460,00 (setecentos mil, quatrocentos e sessenta reais), **PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o valor de R$ 6.467.732,40 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** com o valor de R$ 1.943.516,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais), **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o valor de R$ 1.035.794,90 (um milhão, trinta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), **SEMPRE HOSPITALAR LTDA** com o valor de R$ 84.227,60 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), **ALFA HOSPITALAR LTDA** com o valor de R$ 444.984,60 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), **HOSPGYN HOSPITALAR LTDA** com o valor de R$ 234.390,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa reais), **COMPANY HOSPITALAR LTDA** com o valor de R$ 115.134,90 (cento e quinze mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos),

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 69.829,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 13.067.629,10 (treze milhões, sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos)
Aragarças/GO, 13 de agosto de 2025.

CLEICIANY DURÃES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:61EE2B38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRE**
CNPJ: **21.329.947/0001-10**
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, com finalidade de atender as demandas da Atenção Básica.
Valor Global: R$ 24.345,00
Vigência: 08/08/2025 a 08/10/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:01FFC55B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
PORTARIA N° 003/SMS/2025

"Dispõe sobre a nomeação de profissional farmacêutico como Responsável pela Assistência Farmacêutica e define suas atribuições no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças – GO".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS – GO**, Sr.ª Mayara Oliveira Neves de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 13.021/2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas,
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a responsabilidade técnica e gerencial dos serviços de Assistência Farmacêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças – GO;
CONSIDERANDO a importância de garantir a qualidade e a segurança dos serviços farmacêuticos prestados à população;
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a profissional **ADRIANA ARAÚJO COELHO DE OLIVEIRA**, portadora do **CRF Nº 18526**, como **Responsável Técnica pela Assistência Farmacêutica** do município de Aragarças – GO.
Art. 2° - A profissional designada será responsável por planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas à Assistência Farmacêutica, garantindo o uso racional de medicamentos e a segurança dos pacientes.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

Aragarças, 13 de agosto de 2025.

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº391/2023

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F97F9129

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ABERTURA DA CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº. 004/2025.

Data Abertura: **01 de setembro de 2025 às 13h00min (horário de Brasília)**. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para reforma e ampliação da cozinha e construção de despensa DML no colégio ECIM Profa. Zélia dos Santos Diniz - Ensino fundamental – Programa Escola de Tempo Integral no Município de Aragarças/GO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Departamento de Licitações, Av. Getúlio Vargas, n.º 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-2475, Email: lcicitacao@aragarcas.go.gov.br.

JUSCILENE DIAS AMORIM -
Gestor Municipal.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DEF7F50E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: INEXIGIBILIDADE PARA contratação de empresa com o artista DJ KAUANN para show na temporada de praia nos dias 19 e 26 de julho de 2025, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 40/2025, saindo como vencedor, TATIANE LINO DE GODOIS 03894121122, com o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Vigência: 17/07/2025 A 31/12/2025
Aragarças, 13 de agosto de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EE5C55F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO Nº. 032/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO Nº. 043/2025

Objeto: Inexigibilidade para pagamento de boletos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Educação do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 43/2025, saindo como vencedor DETRAN/GO, com o valor de R$ 4.053,95 (quatro mil e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Onde Lê-se: valor de R$ 4.053,95 (quatro mil e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Leia-se: valor de R$ 8.249,93 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).
Aragarças, 13 de agosto de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D4F844C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 347/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, §

3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5165/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **18/08/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 13/08/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7EEBA8B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 318/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1407/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 318/2025,** que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para reforma de tabuleiro de ponte de madeira e execução de mata-burros, que agregam as vias vicinais do Município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:
53.422.731 IRIS FRANCISCO ALVES, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº.** 53.422.731/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para reforma de tabuleiro de ponte de madeira e execução de mata-burros, que agregam as vias vicinais do Município de Arenópolis-GO.	01	Unidade	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
				TOTAL	R$ 30.000,00

- EMPRESA VENCEDORA:

53.422.731 IRIS FRANCISCO ALVES, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº.** 53.422.731/0001-91, estabelecida na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, s/n, quadra 27, lote 02, Centro, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, venceu no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 13 de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:53309D44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 061/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-
Contratado (a): R N XAVIER LTDA
CPF/CNPJ: 48.843.431/0001-46
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS PLANTONISTA
Data : 11/08/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 11 dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:8D5B4B3B

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 029"A"/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-
Contratado (a): JOSUÉ DA SILVA RIBEIRO
CPF/CNPJ: 46.552.937/0001-70
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA MECANICOS TRABALHADOS.
Data : 30/06/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F57E94CF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO PÚBLICO Nº 03/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 4970/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-
Contratado (a): YASMIN DE ALMEIDA MOURA
CPF/CNPJ: 48.758.162/0001-10
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA EM PROL DA CULTURA MUNICIPAL
Data : 08/08/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 2.922,12 (Dois mil novecentos e vinte e dois reais e doze centavos)
Data a assinatura: aos 08 dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:392E24DC

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 099/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): ISAQUE ANTÔNIO RIBEIRO DA CRUZ
CPF/CNPJ:26.790.210/0001-14
Objeto: Prestação de Serviços de Internet Via Satélite
Data :25/07/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 6.048,00(Seis mil e quarenta e oito reais)
Data a assinatura:aos 25 dias do mês de Julho de 2025.

Onde Ler – se : **CONTRATO Nº 098/2025**

Ler – se : CONTRATO Nº 099/2025

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4A5AC198

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO JOSÉ ALFAIATE FERREIRA.

TERMO ADITIVO N° 06/2025.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO JOSÉ ALFAIATE FERREIRA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 006/2021**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **JOSÉ ALFAIATE FERREIRA,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 154.403.201-30, situada na Rua Frederico Dias Batista nº 859, Quadra 43, Lote 155-C, Bairro Caládia, Buriti Alegre - GO, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **11 (onze) meses**, conforme solicitação em anexo no **Processo Administrativo N° 4991/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1. O presente contrato terá vigência por um período **de 01 de Setembro de 2025 a 31 de Julho de 2026**. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2025 **- 0058 -** 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

O valor global do aditivo é de **R$ 14.580,94 (Quatorze Mil Quinhentos e Oitenta Reais Noventa e Quatro Centavos**), pelos serviços prestados, sendo o valor mensal de R$ 1.325,54 (Um Mil Trezentos Vinte e Cinco Reais Cinquenta e Quatro Centavos).

Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2025 será o valor de R$ 5.302,16 (cinco mil trezentos e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, caput e Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 13 de Agosto de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFAIATE FERREIRA
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6AC7D722

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2025 - ANDRADE REIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO CONTRATO Nº **039/2025**	Processo nº **4474/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**ANDRADE REIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.491.132/0001-00, situada a Rua 27 n° 30,Bairro Paranaíba, Itumbiara – GO, CEP 75.526-220, neste ato, representada pelo senhor **Marlon Vinícius Bernardo Andrade,** brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 5215864 SPTC/GO e CPF nº 029.627.851-31.
Objeto	Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços remanescentes e necessários à implantação do sistema de drenagem pluvial na Rua 06. Trata-se de uma etapa essencial para a conclusão da infraestrutura viária local, garantindo o escoamento adequado das águas das chuvas e prevenindo danos à pavimentação e às edificações do entorno.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.15 – Urbanismo 03.13.15.451 – Infra Estrutura Urbana 03.13.15.451.1538 – Serviços Urbanos 03.13.15.451.1538.1.016 – **Obras de Infraestrutura Melhorias Urbana 0130** - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do presente contrato**, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	13/08/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 13 de Agosto de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:25C120B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025309/2025

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025309/2025

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 33 – Centro CEP: 73.975- 000, através de seu agente de contratação, torna público o seguinte certame a ser realizado neste Município:**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**, ocorrerá no dia 26 de agosto de 2025, às 16 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, e será realizado através da plataforma bllcompras.com, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS**.. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, e na plataforma BLLCOMPRAS, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 14 de agosto de 2025 e modificações posteriores.
Buritinópolis - Goiás, 13 de agosto de 2025.

RENATA MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:E9E27EC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 777/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**14/08/2025, **08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**19/08/2025, **17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação empresa especializada para Aquisição de medicamentos, para atendimento das demandas da farmácia básica municipal, conforme as condições e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:94EC9A69

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

O **Município Cachoeira Alta – GO,** CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** Órgão Gerenciador torna público o extrato do **Contrato nº. 024/2025,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 012/2025.** Fornecedor: **PERSONA AMPLA FACILITIES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **42.490.158/0001-37.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PORTEIRO/VIGIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A SEREM EXECUTADO EM PRÉDIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE TRABALHO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor **R$ 494.400,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta – GO, 07 dias do mês de agosto de 2025

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C9B98BD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMAMENTO PUBLICO 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/21, fará a realização de chamamento público para o credenciamento via chamamento público para Credenciamento via chamamento público CONTRATAÇÃO E DIVULGAÇÃO IMPRESSA (JORNAL) COM PUBLICIDADE DE 1 PÁGINA E ½ no Município de Cachoeira Dourada – GO, conforme as condições e especificações contidas no edital em referência e seus anexos. O recebimento da documentação dos interessados se realizara a partir da publicação do edital até 31 de Dezembro de 2025, no setor de protocolo , localizado na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situada na Praça dos Três Poderes nº 10, Centro, Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico https://cachoeiradourada.go.gov.br/ ou pelo telefone (64) 99664-8357. Cachoeira Dourada, em 13 de Agosto de 2025.

IÊDA MARIA SILVA
Secretária Municipal de Administração Governo e Planejamento

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:868651F7

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS DE SERVIÇOS N° 255/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 089/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o contrato referente ao **Processo n° 8276/2025**, **Contratos de prestação de serviços n° 255/2025**, **Inexigibilidade de Licitação N° 089/2025**, fundamentada no art. 74, inciso V, § 5º I, II e III da Lei nº 14.133/2021 e alterações respectivas, cujo objeto se trata da **"Locação de um imóvel residencial, situado a situado na Rua Francisco Momenté, Q.44, L.05, S/N, Setor Suleste, Cachoeira Dourada - GO, que tem como finalidade instalação de uma clínica terapêutica especializada no atendimento a crianças, adolescentes e adultos diagnosticados com (TEA), (TDAH), demais transtornos do neurodesenvolvimento e condições relacionadas à saúde mental."** Tendo como contratada a pessoa física: **ALESSANDRA TEIXEIRA MOMENTÉ, CPF nº 831.673.581-49.** Pela locação do imóvel, prevista na Avaliação feita pela Comissão de Avaliações de Imóveis de Cachoeira Dourada - GO o locatário pagará ao locador o

valor global de 27.324,00 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais), a ser pago de forma fracionada, em 12 (doze) **parcelas mensais fixas e sucessivas de R$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais).**
terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua data de assinatura e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 25 de junho de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 042/2025

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:4084E690

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS DE SERVIÇOS N° 259/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 091/2025

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO torna público o contrato referente ao **Processo n° 8570/2025**, **Contratos de prestação de serviços n° 259/2025**, **Inexigibilidade de Licitação N° 091/2025**, fundamentada no inciso III do artigo art. 74 da Lei nº 14.133/21e alterações respectivas, cujo objeto se trata da **"prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência municipal, para o ano de 2025."** Tendo como contratada a pessoa física: **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.580.442/0001-69, estabelecida na Avenida T2, n° 39, Quadra 107, Lote 07, CEP: 74.210-005, Setor Bueno, Goiânia-GO, representado pelo responsável BARNABÉ SOARES NETO**. Pelos serviços prestados o contratante pagará o valor mensal de R$ 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais), perfazendo o total de R$ 26.400,00 (Vinte seis mil, quatrocentos reais).
O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 01 de julho de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 042/2025

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:59A7BF21

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo: 14132/2024
Termo de Rescisão Contratual Contrato n° 378/2024.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, com sede à Praça dos três Poderes nº 10, Centro, Cachoeira Dourada – GO, inscrita no CNPJ sob nº 00.079.806/0001-17; nesse ato representado pelo seu Gestor, o **Sr.** ELMO JOÃO DA SILVA, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 415.0101.391-72, residente e domiciliado em Cachoeira Dourada - Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
A empresa CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO 01077849559, com Inscrição no **CNPJ/MF sob o nº 44.125.709/0001-99**, estabelecida na Rua n°4, s/n, sala 06, quadra 10, lote 02, setor central município de Portelândia-GO, representado pelo Sr. Claudio Novaes Ribeiro Neto, empresário, inscrito no CPF n° 010.778.495-59 assinam o **PRESENTE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL – REFERENTE AO CONTRATO Nº 378/2024 BEM COMO TERMO ADITIVO DO MESMO**, para que surtam os devidos efeitos de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente documento tem como objetivo – A rescisão do contrato de prestação de serviços nº 378/2024, celebrado em **22 de novembro de 2024** com vigência até **31 de dezembro de 2024** bem como **aditivo de prazo** celebrado em **20 de dezembro de 2024 com vigência até 31 de agosto de 2025**. Inerente a: **Contratação de empresa para prestação de serviços de análise e retificação de informações trabalhistas e previdenciárias de servidores e ex-servidores deste município por meio de envio de GFIP/SEFIP RETIFICADORAS.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO
2.1. A rescisão se dará de forma bilateral amigavelmente, por comum acordo entre as partes, nos termos da **cláusula décima sexta** do instrumento contratual e de acordo com a Lei Federal 14.133/21, sendo conveniente a ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA
3.1. A rescisão tem por finalidade rescindir o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 378/2024 – BEM COMO ADITIVO DE PRAZO DO MESMO,** por ser interesse da administração pública municipal. Tendo como justificativa do mesmo, onde a empresa informou a decisão de encerramento de suas atividades e baixa de CNPJ junto a Receita Federal, tendo em vista que assim a continuidade da execução do contrato torna-se impossível. Vale ressaltar que não havendo pendências significativas quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais até a presente data, conforme verificado pelos setores competentes propõe-se a formalização da - **RECISÃO AMIGÁVEL.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1. A presente rescisão terá efeito a partir da data **01 de agosto de 2025** para todos os efeitos legais.

Diante disso, fica formalizado a presente RESCISÃO AMIGÁVEL, por parte da administração pública municipal, sendo impossível a continuação do mesmo. Fundamentada pela Lei Federal 14.133/21, resguardando o interesse público e evitando prejuízos á Administração. Segue assinado pelo responsável pela secretaria de contratos.

Cachoeira Dourada-GO, 01 de agosto de 2025.

ELMO JOÃO DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:275125D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU - GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP EXE Nº. 011/2025 - SRP**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços em aparelhos de ar condicionado e climatizadores para atender as necessidades das secretarias e fundos desta municipalidade para os próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: **29/08/2025 às 09h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: (64) 3656-6001 Caçu GO, 13 de agosto de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:D3850829

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

[13:43, 13/08/2025] Andreia- Prefeitura: Conselho Municipal de Turismo de Campinorte convida para a audiência pública dia 19 de agosto às 19:30 na Associação Comercial e Industrial de Campinorte
Pautas:
1 cadastramento no Cadastur
2 Planejamento Turísticos
3 levantamento turismo do município
[13:43, 13/08/2025] Andreia- Prefeitura: O Governo de Campinorte convida para a audiência pública dia 19 de agosto às 18:30 na Associação Comercial e Industrial de Campinorte
Pautas:
1 Elaboração do PAAR da lei Aldir Blanc PNAB
2 Esclarecimentos sobre a lei

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:37412888

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 904/2025 12 DE AGOSTO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Reginalda Rodrigues Galvão**, portadora do CPF de nº: 795.803.191-20, concursada que exerce em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer quando em viagem a cidade de Brasília -DF, com a finalidade de participar de uma reunião no FNDE, para tratar de pendências do município.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 12 de agosto de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:67192F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 905/2025 DE, 12 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Itaci Augusto da Silva Gonçalves**, que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem concursado, referente ao período aquisitivo de 11/02/2015 a 11/02/2020, sendo que a mesma será gozada a partir de 12/08/2025 e termino em 09/11/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 12 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AA5EC87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 906/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.
"NOMEIA NO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Joassy Bruno Souza Fernando**, no Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6A69F4A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2205/2025 DISPENSA Nº 159/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de menor valor, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Divinópolis de Goiás, na zona urbana do município.**

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para prefeitura.divinopolisgo@gmail.com ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **14/08/2025** a **18/08/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás/GO, 13 de agosto de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto Nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:84FD3587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2206/2025 DISPENSA Nº 158/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de menor valor, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para atender as necessidades do fundo municipal de administração do município de Divinópolis de Goiás na zona urbana do município.**

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **14/08/2025** a **18/08/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás/GO, 13 de agosto de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto Nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:FE766DB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAINA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.865/0002-30, por intermédio da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 27 de Agosto de 2025, as 09:00 hrs, licitação na Modalidade Pregão eletrônico n°07/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos hospitalares, materiais para atenção básica e odontológica, bem como equipamentos, insumos e reagentes laboratoriais, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Faina/GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência** e Anexos. Disponibilização do edital, endereço eletrônico https://bnc.org.br/ e www.faina.go.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do email licitacoes@faina.go.gov.br. Município de Faina /GO, 13 de Agosto de 2025.Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: http://www.faina.go.gov.br.
PUBLIQUE-SE.

GLEICE FRANCISCA MACHADO
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:6BD5F0AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 28 de AGOSTO de 2025, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº 047/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza para o Município de Formosa e suas respectivas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 13 de agosto de 2025

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:237C7811

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 052

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h30min do dia 1º de SETEMBRO de 2025, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº 052/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de digitalização de imagem especializada, com manutenção corretiva e preventiva, inclusive com fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 13 de agosto de 2025

GRÉSSIA PAYÃO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:9B93AA1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRONICA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 033/2025

Órgão: Município de Formosa
N. º do Contrato: 043/2025
Tipo de Contrato: Dispensa
Data da Assinatura: 08/07/2025
Data Inicial da Vigência: 08/07/2025
Data Final da Vigência: 08/07/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAL VIRGEM E FIXADOR PARA CAL, A FIM DE REALIZAR A MANUTENÇÃO DA PINTURA DOS MEIOS-FIOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO.
Valor Global: R$4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)
Tipo do Credor: Pessoa Jurídica
Nome do contratado: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ME
CNPJ: 21.896.826/0001-50
N° do Processo Administrativo: 8163/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, das Instruções Normativas nº 10/2015 e 09/2023 ambas do TCM e demais legislações aplicáveis.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos dos atos oficiais do Município de Formosa-Go no dia **13 agosto de 2025.**
Por ser verdade, firmo a presente.
Formosa-GO, 13 de agosto de 2025

BRUNO HENRIQUE SPINDOLA PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto n°2.168/2025

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:DB5603F8

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 043/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º043/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 28 de AGOSTO de 2025, Licitação na Modalidade **PREGÃO** Eletrônico nº 043/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preço para aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação diária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e todos os programas sociais de Formosa-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 13 de agosto de 2025

RENATO JOSÉ DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:31854B04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

MUNICÍPIO DE FORMOSO DE GOIÁS
secretária municipal de saúde
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

O **MUNICIPIO DE FORMOSO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.395.812/0001-09, telefone: (62) 3377-6830, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **29 de AGOSTO de 2025** às **09:00h**, em sessão **PÚBLICA PRESENCIAL,** na sala de licitações da Prefeitura de Formoso – GO, localizada na Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n, Centro, CEP 76470-000 , na forma da Lei nº 14.133/2021, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025**, menor preço por item, disputa aberta, **COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MEI, ME e EPP** visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** aquisição de **MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL EM ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 E MANDADO JUDICIAL,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital. Formoso, GO, 13 de agosto de 2025. Publique-se.

DALYLLA EVANGELISTA ARAUJO.
Pregoeira.

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:5FAAF533

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2759/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 037/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PREVENTIVA NO VEÍCULO FIAT/STRADA MAIA TGM7B33***)*, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **menor preço**, foi declarada vencedora a empresa
PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ Nº *26.633.106/0001-16*.**

VALOR TOTAL: R$ 1.142,76 (Um mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.
Formoso-GO, 13 de agosto de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:8982EE61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 040/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA DEPÓSITO DE ENTULHO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o Termo de Referência anexo ao processo, bem como suas respectivas especificações, a ser utilizado como edital da presente contratação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária visando atender as demandas por local específico para acondicionar e/ou descartar materiais decorrentes de procedimentos de manutenção/conservação da FESG/Unicerrado e suas atividades.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para contratação deste serviço no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caçambas para depósito de entulho, a fim de atender as demandas da FESG/UNICERRADO.
ALO ENTULHOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 36.006.421/0001-77** com sede na Fazenda Bananeiras, s/n, Zona Rural, Goiatuba – GO, CEP: 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	100	UND	Locação de caçamba estacionária 5,5 m³	R$ 175,00	R$ 17.500,00
	TOTAL R$ 17.500,00				

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 11 de agosto de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6036E429

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 103/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: ALO ENTULHOS LTDA
CNPJ: 36.006.421/0001-77

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caçambas para depósito de entulho, a fim de atender as demandas da FESG/UNICERRADO,** conforme planilha**:**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	100	UND	Locação de caçamba estacionária 5,5 m³	R$ 175,00	R$ 17.500,00
TOTAL					R$ 17.500,00

VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 11/08/2025
Término: 11/08/2026
PAGAMENTO: O pagamento será feito até 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 11 de agosto de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:70D29A84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 248/2025

Declara dispensável a realização de Contratação de empresa especializada para serviços médicos hospitalar prestados a JILTERNEI SOUZA NETO (exames) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2025024101.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **TOSTA E CASTRO LTDA CNPJ: 02.314.482/0001-80,** foi contemplada menor preço.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à **TOSTA E CASTRO LTDA CNPJ: 02.314.482/0001-80** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 07 de agosto de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:859C2AC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 249/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos (leite), atendendo as necessidades do Bloco de Assistência Farmacêutica conforme consta no processo nº 2025024579.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO: a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 988,80 (novecentos oitenta oito reais e oitenta centavos)**.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 08 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:54427B16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 250/2025

Declara dispensável a realização de Contratação de empresa especializada para serviços médicos hospitalar prestados a LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2025025193.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **CLINICA MEDICA DIAGNOSTYCO LTDA CNPJ: 02.307.942/0001-42,** foi única a fornecer orçamento.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à **CLINICA MEDICA DIAGNOSTYCO LTDA CNPJ: 02.307.942/0001-42** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 12 de agosto de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:663C61E1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 278/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, CONTRATADA: GEOSERV INDUSTRIAL LTDA-ME – CNPJ: 20.719.805/0001-05. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para construção de Ponte em Estrada Vicinal no Município de Goiatuba-Go, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de nª 951560/2023, firmado entre o Município e a União Federal – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – CAIXA. VALOR: R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais). VIGÊNCIA: De 08/08/2025 até 08/08/2026.

Goiatuba - GO, 08 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA.
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:18CB2452

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 279/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA. CONTRATADA: CR TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - CNPJ: 57.740.956/0001-47. OBJETO: Contratação de Empr. Esp. Eng. Civil para Adequações de Estradas Vicinais no Município de Goiatuba - GO, conf. Mem. Descr., plan e projetos em anexos; contrato de repasse 939009/2022, firmado entre o Município e a União Federal – Min. Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA – CAIXA, conf. Espec.e quantitativos no Termo de Referência. VALOR R$ 2.107.000,00 (dois milhões e cento e sete mil reais). VIG. De 08/08/2025 até 08/08/2026.

Goiatuba - GO, 08 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA.
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:ED86649E

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/21. Considerando que a prop. apresentada na CONCORRÊNCIA nº 007/2025, proc.2025018829; objeto a Contratação de Empr. Esp. Eng. Civil para construção de Ponte em Estrada Vicinal no Município de Goiatuba-Go, conf. Mem. Descr., plan. e projetos; contrato de repasse 951560/2023, firmado entre o Município e a União Federal – Min. da Integração e do Desenvolvimento Regional – CAIXA, conf. Esp. no

Termo de Referência, que melhor atendeu as exigências do edital e o interesse do município e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas nas propostas. RESOLVE, ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da empresa GEOSERV INDUSTRIAL LTDA-ME CNPJ/MF sob o nº 20.719.805/0001-05, na Cidade de Senador Canedo-Go, no valor de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:09ADE90F

SETOR DE CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/21. Considerando que a proposta apresentada na CONCORRÊNCIA nº 002/2025, Proc. 2025007064; objeto a Contratação de Empr. Esp. Eng. Civil para Adequações de Estradas Vicinais no Município de Goiatuba - GO, conf. Mem. Descr., plan. e projetos; contrato de repasse de 939009/2022, firmado entre o Município e a União Federal – Min. Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA – CAIXA, que melhor atendeu as exigências do edital e o interesse do município e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas nas propostas. RESOLVE, ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da empresa CR TRANSPORTE E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº nº 57.740.956/0001-47, na Cidade de Edéia-Go, no valor de R$ 2.107.000,00 (dois milhões e cento e sete mil reais).

Goiatuba, Estado de Goiás, 07 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA.
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:ABF806D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CREDENCIAMENTO 006/2025 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO RODEIO

MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO nº 006/2025
O Município de Hidrolândia-GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no Prédio da Prefeitura Municipal, a partir do dia 14/08/2025 até o dia 20/08/2025, procedimento para credenciamento de autorização onerosa de exploração comercial para vendas de bebidas ao público e comerciantes instalados no parque de eventos durante as festividades do rodeio Hidrolândia é Show, nos dias 04, 05, 03, 06 e 07 de setembro de 2025. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados na sede da Prefeitura sito à Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, neste Município. Maiores informações encontram-se à disposição no site www.hidrolandia.go.gov.br. Hidrolândia/GO, 12 de agosto de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:B221A87A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 826/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 826/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF n° 026.803.201-74**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409, residente e domiciliada na cidade de Indiara/GO**.CONTRATADA: BUENO E SILVA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.537.362/0001-03**, com sede à Al Jorge Vicente Alves, Quadra S, Lote 02, s/nº, Bairro Setor Alto da Primavera, município de Indiara-GO, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **UENES BATISTA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 019.673.831-89. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:**Processo Administrativo nº 4394/2025,**Dispensa de Licitação nº. 423/2025**.**OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computados impressoras e sistemas, dentre outros serviços de informática no exercício de 2025, para a rede municipal de ensino do Município de Indiara – GO**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal Nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.900,00 (trinta mil novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.40.02, Fonte: 101/115 Ficha: 467; 16.01.12.365.1260.2071.3.3.90.39.17 Fonte: 101/115. Ficha: 412.**VIGÊNCIA: este contrato**terá vigência ate até 31/12/2025 contados a partir da assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA:**13/08/2025.

Indiara – Goiás, 13 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:87E54940

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerandoa necessidade do paciente, conforme Parecer Social;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor atendendo a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA SANCHES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 50.291.878/0001-00**, com sede na Rua Durval Augusto, sn, Q.51 Lt.08, Setor Vale do Sol, município de Indiara-GO, neste ato representado por Sra. Elaine Maria Rosa, inscrita no CPF nº 817.379.391-34, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa, pessoa física ou jurídica especializada no fornecimento de gás liquefeito (GLP) destinado à preparação da merenda escolar atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica de Indiara-GO,** conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 13 de agosto de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:3649D5DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **BUENO E SILVA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.537.362/0001-03**, com sede à Al Jorge Vicente Alves, Quadra S, Lote 02, s/nº, Bairro Setor Alto da Primavera, município de Indiara-GO, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **UENES BATISTA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 019.673.831-89, no valor global de **R$ 30.900,00 (trinta mil novecentos reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computados impressoras e sistemas, dentre outros serviços de informática no exercício de 2025, para a rede municipal de ensino do Município de Indiara – GO**, conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 13 de agosto de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9F1C570D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 024/2025

O MUNICIPIO DE INDIARA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025**, oriundo do **PROCESSO nº 2837**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE

HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **15/08/2025** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:00 HS** DO DIA **29/08/2025** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 13 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:36C64C40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 025/2025

O MUNICIPIO DE INDIARA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025**, oriundo do **PROCESSO nº 2836**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **15/08/2025** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **14:00 HS** DO DIA **01/09/2025** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 13 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:179EE66C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 824/2025

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 824/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob matrícula 2669, portadora do CPF sob o nº 990.093.741-49, residente e domiciliado na cidade de Indiara – GO. **CONTRATADA: BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.169.693/0001-13, com sede na R Rua Voluntários do Brasil, s/n, Quadra 52, Lote 13, Setor Central, município de Aragoiânia - GO, representada por LUCIANO LOPES SABBAG, portador do CPF sob nº 722.348.651-15. **ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4080/2025, Dispensa de Licitação nº. 418/2025. **OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de proteção radiológica para a sala de raio-x do Hospital Municipal do município de Indiara-GO, atendendo assim as exigências do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 9ª Região**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.957,45 (cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.30.36 Ficha: 313 Fonte: 102. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2025.

Indiara – Goiás, 13 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:BA1CE075

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 482/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 482/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01, LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO: ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADO: VALTER LUIS FIUZA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 060 KM 255, CXPST 01, S/N, Zona Rural, na cidade de Indiara-GO, inscrita no **CNPJ sob o Nº 46.803.347/0001-73**, representado neste ato por **VALTER LUIS FIUZA**, brasileiro, casado, médico, regularmente inscrito no CRM/GO sob a matrícula nº 30047, nascido aos 01 de junho de 1967, no município de ITUVERAVA-GO, filho de OSVALDO PINTO FIUZA, e ZENAIDE NATALINA FIUZA, inscrito no **CPF sob n.º 375.126.921-53**, RG 635059861 SSP SP, residente e domiciliado na Rua Inácio Lopes, QD.6 LT.18, Vila Indiara, cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Rescisão. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 482/2025, que se trata da prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA** no HOSPITAL

MUNICIPAL com carga horária de até 25 plantões mensais, em razão do pedido formulado por solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2025.

Indiara – Goiás, 13 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:388DAB81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 461-25

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 461/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01, LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO: ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADO: JUVENIL LOURENÇO DIAS FILHO**, inscrito no **CPF sob o nº 754.115,121-15,** residente e domiciliado na Rua da Fraternidade, QD. 13, I.T. 21, S/N, Loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Rescisão. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 461/2025, que se trata da prestação de serviços como Enfermeiro Plantonista, com carga horária de até 16 plantões mensais, em razão do pedido formulado por solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2025.

Indiara – Goiás, 13 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F7386FC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 478-25

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 478/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01, LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIO: ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: J P R S CLINICA MEDICA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.853.254/0001-30,** estabelecida na Avenida Deputado Wilmar Guimarães, QD. 10, LT. 06, APT. 601, S/N, Setor Centro, na cidade de Santa Helena de Goiás-GO. **ESPÉCIE:** Rescisão. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Rescisão unilateral do CONTRATO ORIGINAL Nº 478/2025, que se trata da prestação de serviços como Médico Clínico Plantonista, com carga horária de até 25 plantões mensais, em razão do pedido formulado por solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2025.

Indiara – Goiás, 13 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:15F2C883

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO AVISO PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 023/2025

Pregão Presencial nº 023/2025

Processo Administrativo nº 2022/2025

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGENIO, MATERIAL DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE CILINDROS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE INDIARA-GO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **11.457.539/0001-90**, com sede na Av. Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n, Setor Alto da Primavera, nesta Cidade de Indiara, representado pela Gestora Sr.ª ALINE FRANCO CASTILHO, nomeada através do Decreto nº 009/2025 RH, resolve RETIFICAR as seguintes correções no material publicado na **Associação Goiana dos Municípios - AGM**, na data do dia 11/08/2025 através do AVISO DE LICITAÇÃO, Edição 3428 Código Identificador A48B291F.

Onde se lê:
Critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM;

leia se:
Critério de Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**;

Indiara – Goiás, 13 de agosto de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2C130646

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **HD REFEIÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 58.850.608/0001-95,** sediada à Alameda Senador Pedro Ludovico, s/n, QD.01 LT.01, na cidade de Indiara-GO, representada pelo Sr. GERSON ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº 252.101.491-53, no valor global de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa, pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de transporte, sendo locação de veículo com condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 13 de agosto de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9B7BD08F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de instituição de longa permanência para acolhimento do idoso José Francisco Alves, em caráter de urgência, conforme decisão judicial no processo nº 5348771-26.2025.8.09.0072, para viabilizar oabrigamento do substituto no prazo máximo de 72 horas, sob pena de bloqueio judicial de valores do Município de Inhumas-GO e também a presente contratação também se justifica para os custos de internação da senhora Guaraciara Viglioni de Resende, também conforme ordem judicial processo n. 5697626-31.2023.8.09.0072
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO - FMAS
Contratada:OBRAS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO
Valor:R$ 54.648,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C4CDCDCC

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de instituição de longa permanência para acolhimento do idoso João Domingos Gonçalves, em caráter de urgência, conforme decisão judicial conforme ofício nº 281/2025 da 2ª DefensoriaPública de Inhumas, expedido no dia 13 de junho de 2025, para viabilizar o abrigamento do substituto no prazo máximo de 24 horas, sob pena de bloqueio judicial de valores do Município de Inhumas-GO
Contratada:ASSOCIAÇÃO INHUMENSE DE ASSISTÊNCIA A MENORES E ANCIÃOS - ASSIAMA
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO - FMAS
Valor: R$ 44.188,92

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:1A5E8903

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 007/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Concorrência Eletrônico nº 007/2025**, do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL VÓ JOVITA DE INHUMAS – GOIÁS, COM A CONSTRUÇÃO DE SALAS E REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO EXISTENTE. RUA 07 ESQUINA C/ RUA 03 E RUA 02, QD. 01 - SETOR BELA VISTA**, onde realizará sessão pública online, no **dia 29 de agosto de 2025 às 08h00min** através da plataforma de compras BNC através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:ACCFC6C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 008/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Concorrência Eletrônico nº 008/2025**, do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MONIELLY CRISTINE, COM REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO EXISTENTE E AMPLIAÇÃO DE COBERTURAS Av. 01 c/ Rua 06 e Rua 07, Qd. 08, Lt. 01-A - Setor Teodoro Alves Rezende LAT -16.374770 / LON -49.476169**, onde realizará sessão pública online, no **dia 03 de setembro de 2025 às 08h00min** através da plataforma de compras BNC através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:874D346F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 009/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Concorrência Eletrônico nº 009/2025**, do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **AMPLIAÇÃO DA UEPM CANTINHO DO SABER DE INHUMAS – GOIÁS, COM A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA EM ESTRUTURA METALICA E COBERTURA COM TELHA METALICA, E VESTIARIO E BANHEIRO COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT -16.376652 / LON - 49.496285 RUA GUANABARA E RUA ARACAJU QD. 04 LT. 16 SETOR VILA**

OPERÁRIA, onde realizará sessão pública online, no **dia 01 de setembro de 2025 às 08h00min** através da plataforma de compras BNC através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:7509CF67

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 010/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Concorrência Eletrônico nº 010/2025**, do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UEPM HORAS FELICES DE INHUMAS – GOIÁS, COM A CONSTRUÇÃO DE SALAS E REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO EXISTENTE. CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS PADRÕES EM ANEXO. Rua Padre Redentoristas c/ Rua 01, Qd. 48, Lt. 13 - Vila Santa Maria lat. -16.356723, long. -49.495250,** onde realizará sessão pública online, no **dia 5 de setembro de 2025 às 08h00min** através da plataforma de compras BNC através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:02ACED25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 037/2025,** do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, BIPAP E CPAP, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUPRINDO AS NECESSIDADES DOS PACIENTES A DOMICILIO (SAD) SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, PELO PRAZO 12 MESES,** onde realizará sessão pública online, no dia **28 de agosto de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas, 13 de agosto de 2025.

Gestora e Ordenadora do Fundo Municipal de Saúde de Inhumas/GO,

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:D8656EDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42144/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com ROYAL MED HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 25.106.470/0001-65, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, tendo por objeto o registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Hospitalares Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município.., conforme Ordem de Fornecimento nº 42144/2025 no valor de R$ 3.259,60, acostado aos autos. Inhumas 13 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:97A40518

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42151/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ Nº 55.007.465/0001-66, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, tendo por objeto o registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Hospitalares Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município.., conforme Ordem de Fornecimento nº 42151/2025 no valor de R$ 550,00, acostado aos autos. Inhumas 13 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:B9CDCAE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42155/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 32.534.969/0001-39, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de soro, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 42155/2025 no valor de R$ 19.375,00, acostado aos autos. Inhumas, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:F924B278

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42157/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES- CNPJ Nº 41.500.407/0001-65, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, tendo por objeto o registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Hospitalares Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município.., conforme Ordem de Fornecimento nº 42157/2025 no valor de R$ 3.184,00, acostado aos autos. Inhumas 13 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:ED337F1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42201/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL – LTDA - CNPJ Nº 15.488.199/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais de Limpeza Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município.., conforme Ordem de Fornecimento nº 42201/2025 no valor de R$ 2.340,00, acostado aos autos. Inhumas 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:7BD8E55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO;
Contratada: F. J. FERRAZ LTDA;
CNPJ: 13.138.891/0001-99;
Objeto: Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços de Dedetização e Limpeza das Caixas d`água que será utilizado pela Secretária Municipal de Educação.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 71/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 15.507,86 (quinze mil, quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos).**
Data da Assinatura do Contrato:13/08/2025.
Vigência: De sua assinatura *até 13/08/2026*.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:60BDD853

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Ampliação do Cemitério Municipal de Inhumas – Goiás, Av. Vereador Wilson Quirino de Andrade Esq. Com a Rua H E Rua A, Área Apm - Setor Teodoro Alves de Rezende - Inhumas – GO
Contratante:O MUNICIPIO DE INHUMAS
Contratada:COMPLETA CONS TRUCOES E SERVICOS LTDA
Valor:R$ 1.065.999,98

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:73C34AF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 583/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 55.420.685/0001-17, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, Palácio Entre Rios, representado por sua Gestora Pública, a Sra. **ESTER HENRIQUE REZENDE**, inscrita no CPF n.° 024.960.121-44, podendo ser encontrada nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal; **O MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, publicam o extrato do contrato firmado com a **PAROQUIA DO DIVINO ESPIRITO SANTO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.155.795/0013-03, com sede em PC Getulio Vargas, nº92, centro, Ipameri-GO, CEP:75.780-000, Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, o Pe. **RONALDO ALVES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 1747118 SSP DF, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 816.472.201-49.
Ipameri-Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2025.

ESTER HENRIQUE REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Cultura e Turismo
Concedente

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D2A6689D

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº.: 45.806.848/0001-40 , com sede na Av. Pandiá Calógeras, Centro, CEP: 75.780-000, nesta cidade de Ipameri, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu gestor, Sr **José Eustáquio Rodrigues Da Cunha Junior,** inscrito no CPF nº 916.582.761-91, residente e domiciliado nesta cidade, vem, no âmbito do Contrato Administrativo de Nº.: 823/2021, que tem por objeto a contratação de: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO" **NOTIFICÁ-LO** da rescisão unilateral do contrato supramencionado, fundada na infração aos dispositivos a seguir:

g) submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pelo CONTRATANTE;
h) manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a serem editadas, bem como mantê-los sempre limpos e em condições de segurança;
x) cumprir durante a execução dos serviços objeto deste contrato, todas as Leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
w) substituir os veículos de imediato e de forma automática, por outros, nas mesmas condições da contratação inicial, quando em caráter temporário nas situações de acidentes, furtos, incêndios, manutenção preventivas ou corretivas
Portanto, cumpre-nos efetivar a presente rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva da notificada. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e, acima de tudo, atender o interesse da administração e o interesse público.
Informa, por oportuno, que, a partir desta data, o contrato epigrafado encontra-se encerrado, não devendo o(a) notificado(a) realizar quaisquer atividades a ele inerentes.
Ademais, fica ressaltado neste termo a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital correspondente, que será apurada mediante o regular processo administrativo, em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da apuração de haveres.
Abre-se, com o recebimento desta, o prazo legal de **05 (cinco)** dias úteis para o exercício contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação de regência.
Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa **FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.828.616/0001-00, situada na Rua Intendente José Vaz, 34 bairro centro – Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário **Fábio Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF: 409.722.751-34., para suas providências.
Transitado em julgado, sem manifestação da empresa notificada, retornem os autos conclusos para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis.
FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI/GO, aos 07 (dias) do mês de agosto de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Distratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:49F329B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3776/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3776/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias no mês de**setembro de 2025,** ao servidor, **Sr.:º DONIZETE HENRIQUE PEREIRA,**matrícula funcional**nº.:100.019,** ocupante do cargo de Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre;**01/07/2010 a 30/06/2011,** conforme processo administrativo 2025018144.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EDFA574B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3778/2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº.: 3778/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022,Lei Municipal 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 e Lei Municipal de 2.817 de 26 de setembro de 2011, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando o oficio de nº 00694/2025 da lavra da Secretaria Municipal de Educação de Ipameri acostado no processo de nº 2025018215;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **043/2024**, de 05 de janeiro de 2024, que "Concede gratificação de função a servidora que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª MICHELA CRISTINA SOARES,** Matrícula Funcional **nº.: 101.376.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:554AD3F2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3779/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO DE TEAM ROPPING DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 3779/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse a ATRI-Associação de Team Ropping de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ATRI-ASSOCIAÇÃO DE TEAM ROPPING DE IPAMERI, C.N.P.J: 28.902.364/0001-86,** nos termos do Convênio nº.: 569/2025, proveniente de emendas impositivas, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.779/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) referente a 1ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3517E389

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3780/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A IPAMERI MOTO FEST

PORTARIA Nº.: 3780/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Ipameri Moto Fest e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **Ipameri Moto Fest, C.N.P.J: 52.715.237/0001-52,** nos termos do Convênio nº.: 530/2025, proveniente de subvenção social, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.835/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3F4E68CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3781/2025 DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DESPENDIDOS PELA POLICIA MILITAR

PORTARIA Nº.: 3781/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre pagamento de serviços extraordinários despendidos pela Polícia Militar nos termos do Convênio nº.: 027/2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado pagamento de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** despendidos pela **POLICIA MILITAR** nos termos do **Convênio nº.: 027/2025**, celebrado entre o Município de Ipameri e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 4.976,58 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) referente a parcela única, conforme planilha em anexo no processo administrativo nº 2025018250.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:20554032

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3782/2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3782/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Paróquia Divino Espírito Santo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO, C.N.P.J: 01.155.795/0013-03,** nos termos do Convênio nº.: 583/2025,destinado para a colaboração à festa em louvor a Nossa Senhora D' Abadia, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.845/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9D2B5215

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3783/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3783/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2025 no período de 08/09/2025 a 22/09/2025**, e no mês de **novembro de 2025 no período de 03/11/2025 a 17/11/2025** a servidora, **Sr.:ª IARA FELICIO MARCELINO,** matrícula funcional **nº.: 104.601**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **03/08/2024 a 02/08/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025018176.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13(treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DBC11605

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3784/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3784/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª LARISSA DA SILVA MESAK DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.537**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola

Municipal Nossa Senhora Aparecida, para o período de **01/08/2025 a 31/08/2025** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:785A14F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3785/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3785/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr. º MOISES DE OLIVEIRA FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **103.483**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/08/2025 a 31/08/2025** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EA0A86EA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3786/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3786/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª JOELMA HONORIO FERREIRA**, com matrícula funcional nº.: **104.662**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/08/2025 a 31/08/2025** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F9E402F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3787/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3787/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede substituição ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo ao servidor, **Sr. º AFRANIO GOMES DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **104.682**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva, para o período de **01/08/2025 a 31/08/2025** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9C31984D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3789/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3789/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª NEUSA MARIA DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.497**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/08/2025 a 31/08/2025** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:767A0D7E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3790/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3790/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª IZABEL APARECIDA BRUNO DE OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº.: **101.502**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/08/2025 a 31/08/2025** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F2F4CC3D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3791/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3791/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, com matrícula funcional nº.: **101.883**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Paulo Apóstolo, para o período de **01/08/2025 a 31/08/2025** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0E0A3C36

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3792/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3792/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª MARLENE DE PINHO CHAVES**, com matrícula funcional nº.: **102.480**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/08/2025 a 31/08/2025** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:36B1945D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3793/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3793/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ERICA SANTOS DA SILVA**, com matrícula funcional nº.:**101.369**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/08/2025 a 31/08/2025** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E2A3642A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3794/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3794/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª KEILA DE OLIVEIRA FEITOSA**, com matrícula funcional nº.: **104.492**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/08/2025 a 31/08/2025** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5DF2F151

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3795/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3795/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª. ISABEL ADELORADA CIAPPINA**, com matrícula funcional nº.:**104.395**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro Infantil São Francisco de Assis, para o período de **01/08/2025 a 31/08/2025** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AA5E2B34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3796/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3796/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª ISLEIDE ALVES DE HOLANDA**, com matrícula funcional nº.: **102.400**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Raio de Sol, para o período de **01/08/2025 a 31/08/2025** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E3E21980

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3797/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3797/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr. ª APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **101.959**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Raio de Sol, para o período de **01/08/2025 a 31/08/2025** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B6602634

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3798/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3798/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª JULIANA PEREIRA ALVES**, com matrícula funcional nº.: **103.011**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima, para o período de **01/08/2025 a 31/08/2025** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1D36617B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3799/2025 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3799/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo a servidora, **Sr.ª THAIS BARBOSA DOS SANTOS**, com matrícula funcional nº.: **104.723**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Nivea Sebastiana Carneiro Gratão, para o período de **01/08/2025 a 31/08/2025** agosto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0DCBCB88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 180/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 180/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das**08h00min do dia 13 de agosto de 2025 até o às 17h00min do dia 15 de agosto de 2025**,estará buscando**propostas**de empresas paraAQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AGILE DE PLACA OGH8G88,conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 12 de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:BC0F572E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 174/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 174/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da

Lei 14.133/2021, que das**08h00min do dia 13 de agosto de 2025 até o às 17h00min do dia 15 de agosto de 2025**,estará buscando**propostas**de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEICULO STRADA DE PLACA PRE3251, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 12 de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:1E487E34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 175/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 175/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das**08h00min do dia 13 de agosto de 2025 até o às 17h00min do dia 15 de agosto de 2025**,estará buscando**propostas**de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SIENA DE PLACA SBW1J01, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 12 de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:C804AA93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 176/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 176/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das**08h00min do dia 13 de agosto de 2025 até o às 17h00min do dia 15 de agosto de 2025**,estará buscando**propostas**de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SAVEIRO DE PLACA PRM3788, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 12 de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:3A958134

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 177/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 177/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das**08h00min do dia 13 de agosto de 2025 até o às 17h00min do dia 15 de agosto de 2025**,estará buscando**propostas**de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SPIN DE PLACA RTB8C32,conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 12 de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:799122C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 178/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 178/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das**08h00min do dia 13 de agosto de 2025 até o às 17h00min do dia 15 de agosto de 2025**,estará buscando**propostas**de empresas paraAQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SIENA DE PLACA PRA4186,conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 12 de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:5EBD2528

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 179/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 179/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das**08h00min do dia 13 de agosto de 2025 até o às 17h00min do dia 15 de agosto de 2025**,estará buscando**propostas**de empresas paraAQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO STRADA DE PLACA PRE4977,conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 12 de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:CC715AE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025 - FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1356/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ nº: 04.847.959/0001-18
CONTRATADA: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 32.321.488/0001-45
OBJETO: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para aquisição de insumos e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: **R$ 97.602,62 (noventa e sete mil, seiscentos e dois reais e sessenta e dois centavos).**
Data Assinatura: 13 de agosto de 2025.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de Ata de Registro de Preços foi divulgado e mantido à disposição do público no placar da prefeitura.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 13 dias do mês de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:8312129D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 169/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 169/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 13 de agosto de 2025 até o às 17h00min do dia 15 de agosto de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas paraSERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDAS PARA A PREFEITURA DE ITAGUARU-GO EM RADIO FM, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 12 de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:B6878151

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 170/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 170/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 03 de agosto de 2025 até o às 17h00min do dia 15 de agosto de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas paraAQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO ASTRA DE PLACA EPR0752, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 12 de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:E3C4CC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 171/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 171/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 13 de agosto de 2025 até o às 17h00min do dia 15 de agosto de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas paraAQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA STRADA DE PLACA AYO3E80, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 12 de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:74960434

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 172/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 172/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das**08h00min do dia 13 de agosto de 2025 até o às 17h00min do dia 15 de agosto de 2025**,estará buscando**propostas**de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO FIAT ARGO DE PLACA RBN7C04, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 12 de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:727D3BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 173/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 173/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das**08h00min do dia 13 de agosto de 2025 até o às 17h00min do dia 15 de agosto de 2025**,estará buscando**propostas**de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CRONOS DE PLACA SDI7C03, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 12 de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:FBCAD041

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 204/2025
PROCESSO Nº 3652/2025

O Município de Itauçu, GO, através da Prefeitura Municipal de Itauçu manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote apontando a **aquisição de cadeiras giratórias para escritório, de primeira qualidade, ergonômicas, para execuções de suas atividades laborais visando atender às necessidades do município de Itauçu**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 14 a 19 de agosto de 2025.

Itauçu, 14 de agosto de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:7B5BBC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 325/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de consultoria e engenharia civil, abrangendo a elaboração de projetos aprovação junto aos órgãos competentes e alimentação dos sistemas de gerenciamento de Recursos dos Governos Federal e Estadual, conforme descrito na proposta.
VIGÊNCIA: 01/08/2025 Á 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: ORIENTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 20.392.477/0001-77

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:A4C5F48F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 838/2025

PORTARIA Nº 838/2025 LAGOA SANTA, 13 DE AGOSTO DE 2025.

"ALTERA A PORTARIA Nº 806/2025 A DE 01 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I - O item I da Portaria nº 806/2025 A de 01 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I - Fica NOMEADO como Gestor do FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente com inscrição no CNPJ nº 49.524.285/0001-59, o Sr. VALDEIR REZENDE, inscrito no CPF/MF sob nº. 639.148.081-87."
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:41ADE16E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 839/2025

PORTARIA Nº 839/2025 LAGOA SANTA, 13 DE AGOSTO DE 2025.

"ALTERA A PORTARIA Nº 807/2025 A DE 01 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I - O item I da Portaria nº 807/2025 A de 01 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"I - Fica NOMEADO como Gestor do FUMDETUR – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo *com inscrição no CNPJ nº 59.332.078/0001-56, o Sr. VALDEIR REZENDE, inscrito no CPF/MF sob nº. 639.148.081-87*."
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (13.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:08433118

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 637

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, nº 756,* ***CENTRO****, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinadas ao veículo Siena da secretaria de assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:7BCC1E57

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 684

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***GEANDRO F PEREIRA BORGES LTDA,*** *inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***12.073.105/0001-50,*** *estabelecida na* ***R PIO CANTARIDO DE MEDEIROS, nº 888,*** *JARDIM PLANALTO, na cidade de Itajá, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para* AQUISIÇAO DE MOVEIS *a secretaria e assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:ED4C351A

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 637

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 643/2025
Processo FMAS: Nº 637/2025
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA DISPENSA PARA PÃES.
A empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, nº 756,* ***CENTRO****, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul*, apresentou a proposta na forma da legislação aplicável, com o valor de R$ 12.315,00 (Doze mil trezentos e quinze reais).

LAGOA SANTA - GO, 11 de agosto de 2025

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:6C4CDCF8

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DISPENSA 637

DISPENSA Nº 643/2025
Processo FMAS: Nº 637/2025

CONVOCAÇÃO DA VENCEDORA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, CONVOCA A EMPRESA *W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, nº 756,* ***CENTRO****, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul*, detentoras nas melhores ofertas na dispensa com o objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS AO VEÍCULO SIENA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** para a presentar as documentações necessárias para a emissão da ordem de fornecimento:
- CND FEDERAL
- CND ESTADUAL
- CND MUNICIPAL
- CND FGTS
- CND TRABALHISTA

LAGOA SANTA - GO, 11 de agosto de 2025

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Secretário de assistência social

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:066D9E31

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 675

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MADEIREIRA 2 M LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.537.389/0001-49**, estabelecida na **R DNA ISAURA**,

POUSADA DAS NASCENTES, Nº S/N, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de GOIÁS, *possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CADEIRAS;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CADEIRAS, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:F8526C54

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 673

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa **JERONIMO ALVES DOS SANTOS 20417497172**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.819.363/0001-56**, estabelecida na **R JOAO RODRIGUES MACHADO**, N°140, Centro, na cidade ITAJA, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:DAFE12C7

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 688

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, nº 756,* ***CENTRO****, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:681B6B2E

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO DISPENSA 686

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a **EDSON FERREIRA CARDOSO**, inscrita no CNPJ: **49.212.612/0001-37**, situada na RODOVIA 206, nº S/N, NOVA ESPERANÇA, CEP: 75.810-000, ITARUMA, Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com confecção de refeição* para atender a participação dos atletas na Copa De Futsal Liga Azul Em Itaruma - Go, *nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:955C9F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 685

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, nº 756,* ***CENTRO****, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada a manutenção do veículo de placa PQT6B62 e PRZ3147 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:6E24B5C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Dispensa de Licitação n° 178/2025
Processo Administrativo: nº 3547/2025
Valor: R$ 11.549,99 (onze mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA

OBJETO:
Contratação de prestação de serviço de instalação de equipamentos hospitalares uma secadora de roupas hospitalares industrial e uma autoclave com barreira no prédio do hospital municipal (prédio reformado) do Município de Montes Claros de Goiás – GO.

Vigência: 13/08/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura**: 13/08/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C92709A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3595/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços de manutenção do Caminhão Mercedes Benz Placa: RBT-2B52, lotado na Secretaria Municipal de Transportes. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 19 de agosto de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 13 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:69FEC5BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 139/2023 FME

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**139/2023.**
Nº do Aditivo	**04/2025.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**FCR CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.585.148/0001-94**
Objeto:	**REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) NO BAIRRO MORADA DA COLINA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO.**
Valor:	**R$257.566,74 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**
Prazo de final da vigência:	**12/10/2025**
Dotação:	**Secretaria Municipal de Educação**

	21.2101.12.361.1324.1221.449051
Data da publicação:	**13/08/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C9F041DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 334/2025 DE 1º DE JULHO DE 2025.

"Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo Efetivo e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a existência de vaga para provimento do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, conforme consta na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n°. 174/1999 (Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte), Lei Municipal n°. 239/2004 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte), Lei Municipal n°. 272/2006, Lei Municipal n°. 276/07, Lei Municipal n°. 286/2007, Lei Municipal n°. 294/2008, Lei Municipal n°. 305/2008, Lei Municipal n°. 353/12, Lei Municipal n°: 360/2012, Lei Municipal n°. 405/2015, Lei Municipal n°. 453/2019, Lei Municipal n°. 454/2019, Lei Municipal n° 491/2022, Lei Municipal n° 473/2021, Lei Municipal n° 484/2022 e certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, ainda que a pessoa a ser nomeado no cargo, foi aprovado em concurso público realizado por esta Administração e possui todos os requisitos exigidos em Lei para o provimento do cargo,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **GENIEUDO DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 839.852.041-87, para ocupar o cargo de Operador de Maquinas Pesadas, de provimento efetivo, com remuneração de R$ 2.118,00 (Dois mil cento e dezoito reais), com uma carga de 40 horas semanal, conforme a Lei Municipal n° 520/2024 de 29/01/2024, em virtude de sua aprovação em 2° lugar no certame seletivo realizado por esta Administração Municipal ficando lotado junto à Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços .

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (01/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:06308C4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 358/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a Exoneração da servidora Conselheira Suplente e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1° Fica Exonerada para descompor o Conselho Tutelar de Montividiu do Norte, a Sra. **CARLA CRISTINA SILVA SANTOS MARQUES DA CRUZ**, portadora do CPF n° 044.850.581-90.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (31/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:87157F70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177/2025 DE 18 DE MARÇO 2025.

"Dispõe sobre revogar gratificação ao servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Revogado a gratificação de 80% concedida a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA**, sobre o seu vencimento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (18/03/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:E9C50C16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2025 DE 19 DE MARÇO 2025.

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido a Gratificação de 100% a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA**, sobre o seu vencimento, no cargo de MERENDEIRA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com prestação de serviços especiais a partir de março de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (19/03/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:A0382C3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341/2025 DE 22 DE JUNHO 2025

Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido gratificação de 50,00% ao Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ CARLOS DE PAIVA**, sobre o seu vencimento, no cargo AGENTE ARRECADADOR lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com prestação de serviços especiais e extraordinários a partir de julho de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (22/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:4560FA5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343/2025 DE 22 DE JUNHO 2025.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido gratificação de 50,00% ao Servidor Público Municipal Sr. **GENIEUDO DE SOUSA SILVA**, sobre o seu vencimento, no cargo OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e serviços, com prestação de serviços especiais e extraordinários a partir de julho de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (22/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:72EED9B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345/2025 DE 22 DE JUNHO 2025.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida gratificação de 50,00% a Servidora Pública Municipal Sra. **VANDERLUCIA MARIA FELIX**, sobre o seu vencimento, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Administração e Planejamento, com prestação de serviços especiais e extraordinários a partir de julho de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (22/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:63784459

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346/2025 DE 22 DE JUNHO 2025.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor Público Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido gratificação de 50,00% ao Servidor Público Municipal Sr. **RENATO DA SILVA BISPO**, sobre o seu vencimento, no cargo AGENTE DE VIGILANCIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras Administração e Planejamento, com prestação de serviços especiais e extraordinários a partir de julho de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (22/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:4C4686EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 357/2025 DE 20 DE JULHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder Adicional Noturno ao servidor Público Municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido o Adicional Noturno ao servidor público municipal Sr. **RENATO DA SILVA BISPO,** cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no mês de junho de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (20/06/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:8D1E5030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 389/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio a servidora Pública Municipal e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedida a Licença Prêmio da servidora pública municipal Sra. **MARIA APARECIDA DE RESENDE MAIA**, no cargo de Professor PIV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2025 à 30 de janeiro de 2026, referente ao período trabalhado de 02/03/2015 à 02/03/2025.
Art. 2º - A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (10/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:1A56C2A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 398/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidor Público Municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Hora extra ao servidor público municipal Sr. **NELIO JOSE ROSA,** cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no mês de julho de 2025, com um percentual de 13,00 horas.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (24/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:FA02C612

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 399/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidor Público Municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Hora extra ao servidor público municipal Sr. **JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS,** cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, no mês de julho de 2025, com um percentual de 10,00 horas.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (24/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:262A9036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2025 DE 03 DE JULHO 2025.

"Dispõe Sobre Indeferir a Concessão de Progressão Horizontal ao servidor Público Municipal e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, os termos do artigo 100 da Lei 239/2004 – Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público do Município de Montividiu do Norte-GO.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Indeferido a Progressão Horizontal do Servidor Público Municipal, Sr. **WELLINGTON JOSÉ BORGES**, matricula nº 364 no cargo de Professor PIV, Lotado da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Conforme norma de regência mencionada alhures, o Requerente NÂO preenche os requisitos legais para poder fazer jus a mudança de letra E para a F, conforme vasta documentação acostada nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos do Município de Montividiu do Norte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (03/07/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:8FB04CBE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 342

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08hs:10min do dia 13 de agosto de 2025 até às 08hs:10 min do dia 19 de julho de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de peças para manutenção corretiva do Maquinário Retro Escavadeira Manitou MBL – X900, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 13 de agosto de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:FDA3670B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 343

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que 08hs:20min do dia 13 de agosto de 2025 até às 08hs:20 min do dia 19 de julho de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de mão de obra para manutenção do Maquinário Retro Escavadeira Manitou MBL – X900, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 13 de agosto de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:626456B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2025
Torna-se público que o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiza Helena Marques de Almeida, realizará Dispensa de Licitação, com critério de

julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 19 de agosto de 2025 às 09:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para contratação de uma diária de **caminhão guindaste** com capacidade de 70 toneladas para içamento das vigas de concreto que serão instaladas na ponte sobre o córrego passa 3.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste

Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:49DD90EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUSPENSÃO AO CONTRATO DE N° 35/2025

Processo de n° 6911/2025
Mutunópolis-GO

À Divisão de Contratos
Assunto: Solicitação abertura de processo administrativo de apuração de conduta conforme denuncias em anexo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS -GO
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025- PROC. 6911-2025
Assunto: Suspensão de Contrato Administrativo para Apuração de Denúncias
O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis -GO no uso das atribuições que lhe são conferidas, , pelo Decreto nº 12/2025 e demais normas pertinentes,
Considerando a competência do Fundo Municipal de Saúde para gerenciar, executar e fiscalizar os contratos administrativos firmados no âmbito da saúde pública municipal;
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o art. 137, inciso II, que autoriza a suspensão de execução contratual em razão de fatos supervenientes que tornem necessária a apuração;
Considerando a formalização de **denúncias** registradas sob o Protocolo nº 6911/2025 que apontam possíveis irregularidades na contratação da empresa SOLUTION PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA - CNPJ nº 40.071.470/0001-60, do Contrato nº 35/2025 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a mencionada empresa.
Considerando a necessidade de garantir a transparência, a lisura administrativa e a preservação do interesse público durante o processo de apuração, evitando que a continuidade da execução contratual comprometa a coleta de provas e a integridade da investigação;
DECIDE:
Art. 1º Determinar **a suspensão temporária da execução do Contrato nº 35/2025** firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis -GO e a SOLUTION PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA - CNPJ nº 40.071.470/0001-60 a contar desta data, **até a conclusão das apurações** referentes às denúncias protocoladas.
Art. 2º Durante o período de suspensão, ficam sobrestadas todas as obrigações de execução e pagamento vinculadas ao referido contrato, ressalvadas aquelas estritamente necessárias para não comprometer serviços essenciais e inadiáveis, desde que devidamente autorizadas pela gestão do Fundo.
Art. 3º Determinar à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento Contratual, ou, na sua ausência, ao setor competente, que **instaure procedimento de apuração**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo máximo de 60 dias, respeitada o contraditório e ampla defesa, notificando a empresa para apresentar defesa nos termos da legislação vigente, contados da publicação desta decisão.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada à contratada e registrada nos autos administrativos correspondentes.
Publique-se.
Cumpra-se.
Mutunópolis-Go, 13 de Agosto de 2025

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de n° 12/2025

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:1C277A7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Novo Brasil, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços", pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento original, dia 12 de julho de 2025, passando a vigorar do dia 13 de julho de 2025 até o dia 13 de julho de 2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: **012/2024**
CONTRATADA: **OLIVEIRA ROCHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **04.374.400/0001-18**
CONTRATADA: **POSTO SABIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **36.055.444/0001-71**
VIGÊNCIA: **de 13/07/2025 a 13/07/2026.**
Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 12 de julho de 2025.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:00DED352

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 6288/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO VAN MERCEDES BENZ, PLACA PRM-4715, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL-FMS.
Contratadas: AUTO PECAS E MECANICA JUSSARA LTDA.
Valor: R$ 10.936,00 (dez mil e novecentos e trinta e seis reais).
Novo Brasil-GO, 13 de agosto de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D9F6D863

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
DÉCIMA OITAVA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025.

Às **07:00hs do dia 13 de agosto de 2025**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 001/2025**, tendo objeto: **Credenciamento permanente para prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames**.

Às 07:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
4777/2025	JOÃO VICTOR A. DIAS LTDA	61.319.942/0001-21	HABILITADA
4788	ÉRIKA SOUZA DO NASCIMENTO	049.740.221-13	DILIGÊNCIA: 01 – Não apresentou a Prova de inscrição com número do PIS/PASEP.

MÉDICO PLANTONISTA 06 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
4776/2025	JOÃO VICTOR A. DIAS LTDA	61.319.942/0001-21	HABILITADA
4789/2025	ÉRIKA SOUZA DO NASCIMENTO	049.740.221-13	DILIGÊNCIA: 01 – Não apresentou a Prova de inscrição com número do PIS/PASEP.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.
Os profissionais que protocolaram a documentação incompleta, poderão, em sede de diligência, protocolar os documentos complementares, no protocolo da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mantendo assim o número do protocolo inicial. **Prazo: 15/08/2025.**
Aqueles que não complementarem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, serão declarados **INABILITADOS**, porém, podendo após, protocolar toda a documentação novamente no prazo do edital.
Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 8:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B5A7A3C5

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 115/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 115/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3648/2025 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 160/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GOYAZ HOSPITALAR LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO CREA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO E TESTES DE OPERACIONALIDADE, FUNCIONALIDADE, ESTANQUEIDADE E MANUTENÇÃO COM EMISSÃO DE LAUDOS DOS SISTEMAS TÉCNICOS INSTALADOS NA UNIDADE HOSPITALAR NATALINO ALBERTO DE MORAIS, SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CONFORME APROVAÇÃO REFERENTE AO PROTOCOLO N°.111160/24; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** **55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.422,40 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **GOYAZ HOSPITALAR LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AE4EEA88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 85/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA 52.576.555 LUCAS LIMA DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **52.576.555 LUCAS LIMA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o n. 52.576.555/0001-80, com endereço/situada na AV Dona Gercina Borges Teixeira, n. 322, Qd. 01, Lt. 01, Bairro/Distrito: Setor Centro, Jandaia - GO – CEP: 75.950-000, neste ato representado por seu proprietário o **Sr. LUCAS LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 6085129 2° Via - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 055.245.341-22, a seguir denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2115/2025** e **Dispensa de Licitação n. 124/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste aditivo a alteração da cláusula terceira do contrato n. 85/2025, firmado aos 06 (seis) dias de junho de 2025, conforme o novo comprovante de dados bancários fornecidos pela CONTRATADA. Destarte, cláusula terceira do instrumento original, que cuida "DO VALOR E DO PAGAMENTO", passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Agência: 4475, Conta n. 000 576272748-0, Caixa Econômica Federal,** de titularidade da **CONTRATADA,** obedecendo-se as seguintes condições:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 08 de agosto de 2025.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
Secretário Municipal de Administração
PAULO SILVA DE CAMARGO
Contratante

JODEL RAFAEL JUSTINO DE MOURA
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural
Gestor do contrato

52.576.555 Lucas Lima de Oliveira
LUCAS LIMA DE OLIVEIRA
Contratado

WENDER BORGES VIEIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1).....CPF.....
2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3467A6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 70/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 70/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3128/2025** E **PREGÃO ELETRONICO N. 76/2025**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, QUITANDAS, SOBREMESAS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E FESTA DAS MADRINHAS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30; 69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.464,54 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - A EMPRESA **COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7F901B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 71/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMEB Nº. 71/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3128/2025** E **PREGÃO ELETRONICO N. 76/2025**, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO; E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, QUITANDAS, SOBREMESAS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E FESTA DAS MADRINHAS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30; 69.27.12.361.2006.2.013.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.871,82 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA- FMEB - SECRETÁRIA A SRA. KATIA PEREIRA COELHO CAMARGO - A EMPRESA **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3241DB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 135/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº. 135/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3658/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 62/2025, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, O SR. **ITAMAR FERREIRA PERILLO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADA NA RUA CAPITÃO MACHADO QUADRA 73, LOTE 02, NÚMERO S/N – PRÉDIO COMERCIAL, SETOR CENTRAL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FUNCIONAMENTO DA EQUIPE DE ORNAMENTAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO DE ACORDO COM O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE,

E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O **LOCATÁRIO (A)** SE OBRIGA A PAGAR A LOCADOR (A), A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE **2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS),** PERFAZENDO O SEU VALOR GLOBAL DE **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO: **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - O SR. **ITAMAR FERREIRA PERILLO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:78DC9F69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 093//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n°. 093//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhora **Ruth Platero Oliveira**, CPF. 005.120.751-66, uma (01) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Rio Verde-GO, para participação do Evento "Agro é Social", que será realizado dia 12 de agosto de 2025, ás 8h, no Salão Verde do Sindicato Rural de Rio Verde, Rua 72, Qd. 22, Bairro Popular.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 11 dias do mês de agosto de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:B7AD9FFF

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 095//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n°. 095//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor **Paulo Henrique de Souza Lima**, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 008/2025), uma (01) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cobrir despesas de viagem, para transporte e acompanhamento da Vereadora Ruth Platero Oliveira, à cidade de Rio Verde-GO, para participação do Evento "Agro é Social", que será realizado dia 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 11 dias do mês de agosto de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:5A9C5AE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA PELO VALOR Nº 066/2025

AVISO DE DISPENSA PELO VALOR Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, inscrito no CNPJ nº 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n° 700, Centro, Piranhas - GO, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Aquisição de equipamento de playground infantil — Emenda Parlamentar nº 0826/2023 — Processo nº 202400006011111 – Recursos da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás. **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 20/08**/2025, até as 17h00min (Horário de Brasília – DF)**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** licitacoespiranhas.go@hotmail.com –

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:BA363039

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PE Nº 029/2025. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS-CARNES E FRIOS para atender às demandas de diversos setores pertencentes a Prefeitura de Porangatu, constante no processo administrativo nº 9741/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 14/08/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 27/08/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 27/08/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações:

http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 13 de agosto de 2025.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:556A0C15

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 100/2025 – MUNICÍPIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, resultou no Contrato Administrativo N° 100/2025. Processo Administrativo n° 4744/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO. Contratada: A empresa PRIME CARTUCHOS E TONERS LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.479/0001-44. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA (EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO), MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência, e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital. Valor global de R$ R$ 368.462,11 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos). A ser pago mediante ordem de compra e emissão de nota fiscal. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Rubiataba, Goiás, 13 de agosto de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:5A90F161

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 098/2025 – EDUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA-GO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, resultou no Contrato Administrativo N° 098/2025. Processo Administrativo n° 4744/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA-GO. Contratada: A empresa PRIME CARTUCHOS E TONERS LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.479/0001-44. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA (EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO), MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência, e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital. Valor global de R$ R$ 1.838.741,29 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos). A ser pago mediante ordem de compra e emissão de nota fiscal. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Rubiataba, Goiás, 13 de agosto de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:5BC1E87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 097/2025 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBIATABA-GO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, resultou no Contrato Administrativo N° 097/2025. Processo Administrativo n° 4744/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBIATABA-GO. Contratada: A empresa PRIME CARTUCHOS E TONERS LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.479/0001-44. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA (EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO), MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência, e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital. Valor global de R$ R$ 82.700,55 (oitenta e dois mil, setecentos reais e cinquenta e cinco centavos). A ser pago mediante ordem de compra e emissão de nota fiscal. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Rubiataba, Goiás, 13 de agosto de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:B8DB836E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 28 de agosto de 2025, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto da presente licitação a SOLICITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (NVE) E ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS) - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 28/08/2025, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações:

www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 13 de agosto de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:BB959293

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 099/2025 – SAÚDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA-GO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, resultou no Contrato Administrativo N° 099/2025. Processo Administrativo n° 4744/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA-GO. Contratada: A empresa PRIME CARTUCHOS E TONERS LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.168.479/0001-44. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA (EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO), MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Termo de Referência, e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital. Valor global de R$ R$ 145.196,72 (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). A ser pago mediante ordem de compra e emissão de nota fiscal. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Rubiataba, Goiás, 13 de agosto de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:9FE391B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL Nº 003/2025

O **MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.264.166/0001-40, com endereço na Praça Jerônimo Bento, Nº 64, Setor Central, Santa Bárbara de Goiás, na pessoa do atual Prefeito, Sr. **Job Martins de Deus**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 320.669.611-91, residente e domiciliado em Santa Bárbara de Goiás, CERTIFICAM que a área medida e levantada de **total 4.371,67m², ** conhecida como **QUADRA 76, Centro**, localizada entre a Rua Antônio João, Rua 4, Rua Vicente Paula de Deu e Rua Albino Pereira de Deus, Santa Bárbara de Goiás/Go, matrícula não localizada, neste Município, preenche todos os requisitos para fins de enquadramento na REURB tendo sido aprovado o projeto de Regularização Fundiária, parte integrante desta, totalmente respaldado na Lei Federal 13.465/2017 e Decreto nº 9.597/2019, trazendo os projetos anexos aos autos nº **2360/2025**, com o resumo do seguinte:
I – O Núcleo Urbano denominado **QUADRA 76, Centro**, encontra-se encravado no perímetro urbano de Santa Bárbara de Goiás, com **área medida e levantada de total 4.371,67m²**, área a ser regularizada de **5.580,91m²**, para fins de registro da presente **Certidão de Regularidade Fundiária – CRF**;
II – Os confrontantes da área objeto do presente procedimento administrativo foram devidamente notificados pessoalmente ou nos veículos de comunicação do Município, para, querendo, apresentar impugnação, conforme documentos juntados aos autos;
III – O Núcleo Urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no §1º do art. 31 do Decreto 9310/2018.
IV – Não existem compensações urbanísticas ou ambientais a serem implementadas;
V – Fica aprovada regularização fundiária urbana na modalidade REURB-S, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017;
VI – A área a ser regularizada de 4371,67m m ² está distribuída em 12 lotes, conforme projeto e memorial descritivo com quadro de áreas em anexo. Os Lotes 03 e 10, referente as matrículas 46 e 932, estão devidamente registrados e com área de 730,10m².
VII - Pela presente Certidão o Município de Santa Bárbara de Goiás confere de forma originária o direito real de propriedade em relação ao imóvel descrito, conforme art.1228 do Código Civil Brasileiro, por meio do instrumento da Legitimação Fundiária, nos termos da Lei Federal 13.465/2017, para o devido registro de acordo com o art.42 e seguintes do referido diploma Legal;
VIII - Seja procedida a titulação conforme listagem dos ocupantes em anexo, obtida após triagem e, estando os processos individuais a disposição na Secretaria de Administração. Importante destacar que a titulação das demais unidades regularizadas será realizada posteriormente em etapas, nos termos do art. 42, § 3º, Dec. nº 9.310/2018.
IX– Fica declarado o direito real de propriedade, conforme art.1228 do Código Civil Brasileiro, com a concessão de todas as faculdades de proprietário aos lotes objeto desse pedido de regularização fundiária, com a metragem definida em cada um dos memoriais individuais apresentados;
X– – Fica expressamente aprovada a Regularização Fundiária da QUADRA 76, localizada no Centro, nos termos da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto nº 9.597/2019, e certifica para fins de registro.
Por ser verdade, firmo a presente Certidão.
Santa Bárbara de Goiás, 13 de agosto de 2025.

Município de Santa Bárbara de Goiás-
JOB MARTINS DE DEUS-
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:23DD1F18

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SANTA BARBARA DE GOIÁS

SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na prefeitura Municipal o Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 008/2025** no dia **02/09/2025**, às **08:30 horas,** julgamento menor preço por item SRP para Aquisição de **MATERIAL ELETRICO** para a Secretaria de Obras e demais Secretarias no município de Santa Bárbara de Goiás**.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.
Santa Bárbara de Goiás, 13 de agosto de 2025.

DOUGLAS BORGES TOMÉ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:445A5F11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173 /2025

Instituir o Grupo Técnico Municipal de Discussão e Análise dos Óbitos, no âmbito do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas e,
Considerando que a redução da mortalidade materna e infantil é uma das prioridades do Programa de Governo Goiás Mais Competitivo;
Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, que é uma iniciativa global que convoca o mundo para a eliminação da mortalidade materna e infantil evitável entre os anos de 2016 e 2030;
Considerando que a vigilância dos óbitos maternos, infantis e fetais é uma importante estratégia de redução dessas mortes, na medida em que contribui para a melhoria do registro dos óbitos possibilitando a adoção de medidas de prevenção de óbitos evitáveis pelos serviços de saúde;
Considerando que a baixa qualidade das informações nas Declarações de Óbito, de maneira especial as imprecisões da "causa da morte" prejudicam a análise dos fatores que influenciam a mortalidade, dificultando as ações de intervenção;
Considerando que a realização das investigações dos óbitos maternos, infantis e fetais em tempo oportuno é condição essencial para o sucesso das ações de prevenção de eventos semelhantes;
Considerando que a razão de Mortalidade Materna é um importante indicador social que reflete a qualidade da assistência prestada às mulheres;
Considerando a importância das informações e do adequado uso destas para um diagnóstico da situação de saúde que favoreça o aprimoramento dos planejamentos com ações que atendam às necessidades de saúde da população visando a qualificação da assistência;
Considerando a Portaria Nº 1119/MS, de 05 de junho de 2008, e a Portaria nº 72/MS, de 11 de janeiro de 2010, que regulamentam respectivamente a obrigatoriedade da investigação dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil e dos óbitos infantis e fetais ocorridos no serviço público e privados;
Considerando que a subnotificação dos óbitos maternos, infantis e fetais é ainda um grave problema a ser enfrentado;
Considerando a importância da identificação das principais causas e fatores de risco associados à mortalidade materna, infantil e fetal como forma de possibilitar a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências;
RESOLVE:
Artigo 1º Instituir o Grupo Técnico Municipal de Discussão e Análise dos Óbitos, para apoiar a realização das ações da vigilância epidemiológica dos óbitos maternos, infantis e fetais, no âmbito do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação dos Guias de Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.
Parágrafo único: O Grupo Técnico Municipal de Discussão e Análise dos Óbitos, tem caráter eminentemente técnico-científico, sigiloso, não coercitivo ou punitivo, com finalidade educativa.
Artigo 2º O Grupo Técnico Municipal de Discussão e Análise dos Óbitos tem como objetivo principal proceder à análise dos óbitos materno, infantis efetais do município, para identificação dos determinantes e estabelecimento de estratégias visando a melhoria da qualidade da assistência à saúde.
Artigo 3º O Grupo Técnico Municipal de Discussão e Análise dos Óbitos será responsável pela análise e conclusão dos estudos de caso dos óbitos maternos, infantis e fetais residentes no município, com as seguintes atribuições:
1 - Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados;
2 - Analisar e discutir os óbitos materno, infantis e fetais, residentes no município;
3 - Avaliar a qualidade do preenchimento das Fichas de investigação, Declaração de Óbitos e Declaração de Nascidos Vivos (com relação às inconsistências);
4 - Proceder à revisão da causa básica do óbito (com finalidade estatística) baseado nas informações contidas nas fichas de investigação;
5 - Realizar o preenchimento da ficha síntese, com identificação da evitabilidade do óbito, bem como a sua classificação mediante critériosestabelecidos pelo Ministério da Saúde (listas Wigglesworth, SEADE e Lista Brasileira);
6 - Identificar os fatores determinantes do óbito nos diferentes níveis de atenção, com a proposição de medidas de prevenção e controle;
7 - Elaborar relatórios técnicos contendo as fragilidades que levaram ao óbito e as estratégias de correções recomendadas a curto, médio e longo prazo, para a prevenção de acontecimentos semelhantes;
8 - Estimular processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na sua área de atuação.
Art. 3º O Grupo Técnico instituído por esta Portaria será composto pelos seguintes representantes:
I – Izabella Cadore – Biomédica, Superintendente em Vigilância Epidemiológica em Saúde;
II – Lucas Torres de Araújo – Médico, Diretor Clínico do Hospital Nossa Senhora de Fátima;
III – Mariana Gouveia – Enfermeira, Coordenadora de Atenção Básica;
IV – Jéssica Pereira Resende – Enfermeira, RT do Hospital Nossa Senhora de Fátima.
Parágrafo único – A Coordenação do Grupo Técnico Municipal de Discussão e Análise dos Óbitos, será exercida pela representante indicado no inciso I, deste artigo.
Artigo 4º A Coordenação do Grupo Técnico Municipal de Discussão e Análise dos Óbitos reunir-se-á, de preferência, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, mediante convocação de seu Coordenador.
Artigo 5º Caberá ao Coordenador do Grupo Técnico Municipal de Discussão e Análise dos Óbitos, a designação de um secretário para apoio nas funções diversas.
Artigo 6º A participação no Grupo Técnico Municipal de Discussão e Análise dos Óbitos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Artigo 7º Poderão ser convidadas a participar dos trabalhos do Grupo Técnico Municipal de Discussão e Análise dos Óbitos, pessoas de notório saber na área, e representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não-governamentais.
Artigo 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serranópolis, 01 de Agosto de 2025.

CLAUDETE APARECIDA DA SILVA VASQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:8FCCF18E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 006/2025 – Casa Civil , de 25 de julho de 2025, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025**, através do processo n° **17880/2025**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS, MÓDULOS ALIMENTARES E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSO DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no

dia **26 de agosto de 2025**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 13 de agosto de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:38A010E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.344/2025

DECRETO Nº 1.344/2025 DE, 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº24349/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **KELLY CRISTINA RODRIGUES GARCEZ**, do cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.08.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EADA66F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, A SER REALIZADA DIA 30/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE – FMCT,** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras para contratação da empresa **BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,** a ser realizada dia **30/08/2025,** durante o **XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO.**
CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (grife-se)."
CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa contratação da **EMPRESA OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,** para apresentação artística da **BANDA OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,** a ser realizada dia **30/08/2025,** durante o **XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO.**
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.624.741/0001-65, no valor global de **R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para realização de apresentação artística da **BANDA OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, A SER REALIZADA DIA 30/08/2025,** durante o **XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO**, não perdendo de vista às normas exaradas pela **Lei nº. 14.133/2021**, com suas posteriores alterações, mormente o **art. 74, inciso II.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.
Trindade/GO, 08 de agosto de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade - FMCT

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:A96CD295

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 03/2025.

PORTARIA N° 03/2025. TRINDADE, 13 DE AGOSTO DE 2025.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Processo mencionado, no âmbito do Fundo Municipal da Assistência Social"

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS,no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e,
CONSIDERANDOo disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,
RESOLVE:
Art. 1º -Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 038.252.761-55, para o contrato referente ao Processo Administrativo nº 5147/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 050/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - À Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Departamento de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e,

oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 3º - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE-GO.,aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
-Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:79ED8DAC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 02/2025 – AS

PORTARIA N.º 02/2025 – AS DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria n.º 01/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
-Secretária Municipal da Assistência Social-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F6BC5219

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.144/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.144/2025 – CASA CIVIL DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 173 da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), considerando o processo nº24459/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à servidora **BEATRIZ SALES MELO DA HORA,** cargo efetivo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04.07.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:39FB1FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 108/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 108/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 108/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, BRINQUEDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO AUTISTA. PELA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202400010005672. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNIPAL DE SAÚDE.** tendo como vencedora a empresa: **COMERCIAL MONTEIRO LTDA - CNPJ: 24.240.240/0001-21**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 1.520,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 2.200,00, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 2.000,00, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 1.120,00, vencedora do item 5, perfazendo o valor de R$ 75,00, vencedora do item 6, perfazendo o valor de R$ 110,00, vencedora do item 7, perfazendo o valor de R$ 1.800,00, vencedora do item 8, perfazendo o valor de R$ 100,50, vencedora do item 9, perfazendo o valor de R$ 2.150,00, vencedora do item 10, perfazendo o valor de R$ 1.384,00, vencedora do item 11, perfazendo o valor de R$ 200,00, vencedora do item 12, perfazendo o valor de R$ 279,00, vencedora do item 13, perfazendo o valor de R$ 3.000,00, vencedora do item 14, perfazendo o valor de R$ 2.000,00, vencedora do item 15, perfazendo o valor de R$ 2.400,00, vencedora do item 16, perfazendo o valor de R$ 554,00, vencedora do item 17, perfazendo o valor de R$ 261,00, vencedora do item 18, perfazendo o valor de R$ 1.040,00, vencedora do item 19, perfazendo o valor de R$ 360,00, vencedora do item 20, perfazendo o valor de R$ 2.028,00, vencedora do item 21, perfazendo o valor de R$ 2.104,00, vencedora do item 22, perfazendo o valor de R$ 1.360,00, vencedora do item 23, perfazendo o valor de R$ 1.900,00, vencedora do item 24, perfazendo o valor de R$ 11.680,00, vencedora do item 25, perfazendo o valor de R$ 856,00, vencedora do item 26, perfazendo o valor de R$ 800,00, vencedora do item 27, perfazendo o valor de R$ 240,00, vencedora do item 28, perfazendo o valor de R$ 2.320,00, vencedora do item 29, perfazendo o valor de R$ 3.680,00, vencedora do item 30, perfazendo o valor de R$ 496,00, vencedora do item 31, perfazendo o valor de R$ 360,00, vencedora do item 32, perfazendo o valor de R$ 490,00, vencedora do item 33, perfazendo o valor de R$ 370,00, vencedora do item 34, perfazendo o valor de R$ 195,00, vencedora do item 35, perfazendo o valor de R$ 464,00, vencedora do item 36, perfazendo o valor de R$ 832,00, vencedora do item 37, perfazendo o valor de R$ 828,00, vencedora do item 38, perfazendo o valor de R$ 608,00, vencedora do item 39, perfazendo o

valor de R$ 235,00, vencedora do item 40, perfazendo o valor de R$ 1.122,00, vencedora do item 41, perfazendo o valor de R$ 480,00, vencedora do item 42, perfazendo o valor de R$ 480,00, vencedora do item 43, perfazendo o valor de R$ 520,00, vencedora do item 44, perfazendo o valor de R$ 480,00, vencedora do item 45, perfazendo o valor de R$ 290,00, vencedora do item 46, perfazendo o valor de R$ 1.250,00.
Totalizando o Valor Total Global de **R$ 59.021,50 (Cinquenta e nove mil e vinte e um reais e cinquenta centavos)**. Dispensa de Valor nº 108/2025 - homologada em 08//08/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.
Dotação:
07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.30.00 Fundo Municipal de Saúde/Manutenção Bloco Média e Alta Complexidade. Amb. (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM)
07.01.10.122.1037.1030.4.4.90.52.00 Fundo Municipal de Saúde de Trindade

Trindade, 08 de agosto de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:D3DB4C01

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goias – GO
Extrato adjudicação e homologação
Pregão eletrônico nº 001/2025 processo adm 3676/2025
Objeto: Aquisição de trator e colhedora de forragens
Adjudicação: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes:
FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA cnpj 30.698.208/0001-97 no valor de r$ 331.990,00 (trezentos e trinta e um mil novecentos e noventa reais) relacionado ao item 1.
MENTA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA cnpj 65.676.249/0001-67 no valor de r$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) relativo ao item 2.
Homologação: proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21. Resultado encontra-se publicado no site https://www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br/.

Municipio de Morro Agudo de Goias- Go 01 de agosto de 2025.

EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:94CB500C

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ÓRGÃO INTERESSADO:MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS - GO
CONTRATADA: MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ 65.676.249/0001-67
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UMA COLHEDORA DE FORRAGENS RECURSOS PRÓPRIOS.
CONTRATO N°: 61/2025
VIGÊNCIA: de 07/08/2025 A 06/08/2026
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás-Go, 13 de agosto de 2025.

EVANGELISTA JOSE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:5DC6F2DB

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ÓRGÃO INTERESSADO:MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS - GO
CONTRATADA: FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ 30.698.208.0001-97
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UM TRATOR 105 CV – CABNADO COM AR, RECURSOS PRÓPRIOS E CONVENIO Nº 958318/2024-MDR PROPOSTA Nº 010125/2024 DO GOVERNO FEDERAL
CONTRATO N°: 60/2025
VIGÊNCIA: de 07/08/2025 A 06/08/2026
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 331.990,00 (Trezentos e trinta e um mil novecentos e noventa reais)
Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás-Gol, 13 de agosto de 2025.

EVANGELISTA JOSE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:4F5786C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitção para CONTRATAÇÃO DE TABELIONATO DE NOTAS 18882/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) ANTONIO NALDIM MAGALHAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.51	10.51.22.122.1022.2126.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

EMPRESA: TABELIONATO DE NOTAS DE PROTESTOS DE TITULOS **CNPJ/CPF:** 59.446.239/0001-32

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO, RECONHECIMENTO DE ASSINATURA, ABERTURA DE FIRMA, ESCRITURA PÚBLICA, ESCRITURA DECLARATÓRIA, CERTIDÃO, AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO, EMISSÃO DE 2º VIA DE ESCRITURA, TAXA/BAIXA DE PROTESTO, ATA NOTARIAL, DEMAIS AFINS ENTRE OUTROS SEVIÇOS QUE FIZEREM NECESSÁRIOS.	MÊS		12,0000	12.500,0000	150.000,0000

Total	150.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 13 de agosto de 2025

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:7F320F2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 319/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1411/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 319/2025,** que tem como objeto: **Contratação empresa para prestação de serviços de Borracharia (conserto e troca de pneus), de veículos e maquinas do Município de Arenópolis-GO.**

- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:
41.542.609 CARLOS HENRIQUE CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **41.542.609/0001-70**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONSERTO DE PNEU (CAMINHÃO E ONIBUS)	100	UNIDADE	R$ 60,00	R$ 6.000,00
02	CONSERTO DE PNEU (CARRO PASSEIO)	200	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 6.000,00
03	CONSERTO DE PNEU - DIANTEIRO (MÁQUINAS PESADAS) RETROESCAVADEIRA	70	UNIDADE	R$ 60,00	R$ 4.200,00
04	CONSERTO DE PNEU - TRASEIRO (MÁQUINAS PESADAS) RETROESCAVADEIRA	20	UNIDADE	R$ 150,00	R$ 3.000,00
05	CONSERTO DE PNEU (MÁQUINAS PESADAS) MOTONIVELADORA	30	UNIDADE	R$ 100,00	R$ 3.000,00
06	TROCA DE PNEU (CAMINHÃO E ONIBUS)	30	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 1.200,00
07	TROCA DE PNEU (CARRO PASSEIO)	45	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 1.800,00
08	TROCA DE PNEU (MÁQUINAS PESADAS) RETROESCAVADEIRA	10	UNIDADE	R$ 60,00	R$ 600,00
09	TROCA DE PNEU (MÁQUINAS PESADAS) MOTONIVELADORA	35	UNIDADE	R$ 80,00	R$ 2.800,00
10	TROCA DE PNEU (MOTOCICLETAS)	10	UNIDADE	R$ 50,00	R$ 500,00
				TOTAL	R$ 29.100,00

- EMPRESA VENCEDORA:

41.542.609 CARLOS HENRIQUE CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 41.452.609/0001-70, estabelecida na Avenida Araguaia, s/n, quadra 33, Lote 0, Centro, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, venceu todos os itens no valor total **R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76.235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis-GO, 13 de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EB8FCF41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO
EDITAL Nº 013/2025

EDITAL Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 13/2025
DOTAÇÃO: 01.031.0030.2.044. 3.3.90.30.00
CÂMARA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: camaraavelinopolis2021@gmail.com

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PRO- 12/08/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE AVELINOPOLIS CNPJ: 00.430.622/0001-50, por seu Presidente Fausto de Oliveira Barros, pelo presente torna público que se acha aberta, nesta unidade, Dispensa de Licitação, a ser realizada por intermédio de avaliação de orçamentos, a serem entregues no e-mail, institucional acima referido, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento MENOR PREÇO POR TODOS OS SERVIÇOS A SEREM INFORMADOS NO ITEM 01 DESTE EDITAL – Processo Dispensa de Licitação nº. 13/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços gráficos, compreendendo: pasta para processo, envelope ofício colorido (formato 24x34 cm), papel ofício colorido, adesivo vinil perfurado e confecção de letreiro, destinados à utilização pela Câmara Municipal de Avelinópolis, e demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico e no placar desta instituição. Para participar da Dispensa de Licitação, o interessado deverá previamente, apresentar orçamentos contendo as especificações das atividades a serem realizadas.
Esta Instituição Pública, realizará a avaliação dos orçamentos, sendo que vencerá o concorrente com menor preço.

• DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços gráficos, compreendendo: pasta para processo, envelope ofício colorido (formato 24x34 cm), papel ofício colorido, adesivo vinil perfurado e confecção de letreiro, destinados à utilização pela Câmara Municipal de Avelinópolis, e demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MATERIAIS/SERVIÇOS					
Item	**Descrição**	**Vigência**	**Qtde.**	**Valor Unitário**	Valor Total
1	Pasta confeccionada em papel cartão de alta gramatura (mínimo 250 g/m²), impressão colorida em alta resolução, com arte personalizada contendo logotipo oficial, nome e informações institucionais da Câmara Municipal de Avelinópolis-GO, acabamento com dobra e abas para acomodação de documentos.	30 dias	500	R$ 2,11	R$ 1.055,00
2	Envelope no formato ofício, medindo 24 cm x 34 cm, confeccionado em papel de boa gramatura (mínimo 90 g/m²), impressão colorida em alta resolução, contendo timbre com o logotipo oficial, nome e informações institucionais da Câmara Municipal de Avelinópolis-GO.	30 dias	1000	R$ 2,14	R$ 2.140,00
3	Papel formato A4 (210 mm x 297 mm), confeccionado em papel sulfite branco de alta qualidade, gramatura mínima de 75 g/m², com impressão colorida em alta resolução, contendo timbre com o logotipo oficial, nome e informações institucionais da Câmara Municipal de Avelinópolis-GO.	30 dias	1000	R$ 0,75	R$ 750,00
4	Adesivo vinílico perfurado (*One Way Vision*), próprio para aplicação em superfícies de vidro, com microfuros para visibilidade interna e impressão colorida em alta resolução, resistente a intempéries e raios UV.	30 dias	10 m²	R$126,33	R$ 1.263,30
5	Letreiro Personalizado – "Plenário Gerciel Bertolino de Araújo" Confeccionado em PVC expandido de alta resistência, recorte eletrônico, acabamento liso e pintura na cor especificada. Texto 1 "PLENÁRIO": dimensões aproximadas de 1,40 m x 0,20 m. Texto 2 "GERCIEL BERTOLINO DE ARAÚJO": dimensões aproximadas de 2,20 m x 0,40 m.	30 dias	1	R$ 3.133,33	R$ 3.133,33
Valor Total:					R$ 8.341,63

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital.
2.2. A participação no certame dar-se-á por meio do encaminhamento da proposta de preços, pelo endereço eletrônico camaraavelinopolis2021@gmail.com.
2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas informações, jungidas ao e-mail, como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
2.4. Não poderão disputar esta licitação:
2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.4.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.4.4. Empresas declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
2.4.5. Que tenha sido decretada a sua falência ou estejam em processo de liquidação ou recuperação judicial, salvo se a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
2.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.4.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;
2.4.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até data e horário definidos.
3.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
3.2.1. Preço pelas informações contidas no item 1, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da

presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.
3.2.2. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.
3.2.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor de todos os serviços informados no item 01.
3.2.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
3.2.5. O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias contados da data de abertura da sessão pública do pregão.
3.2.6. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável pelo período de 11 (onze) meses, sendo de fevereiro a dezembro/2025.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Após o término do prazo, para os licitantes, apresentarem suas propostas, esta repartição pública, se compromete e analisar e apresentar o vencedor de menor preço.
4.1.1. Serão desclassificadas as propostas:
a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
4.2. A desclassificação se dará por decisão motivada desta repartição pública, deste que as propostas não atendam, as especificações deste edital.
4.3. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa vencedora

5.1. A Empresa vencedora, deverá fazer, prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na seguinte conformidade:
5.4. Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, com prazo de validade em vigor e;
5.5. Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com prazo de validade em vigor, caso não sejam unificadas.
5.6. Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
5.7. Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com prazo de validade em vigor.
5.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Qualificação Técnica

5.9. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Disposições Gerais

5.10. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

6 - DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pela repartição pública, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
6.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
6.4. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 6.1, o pregoeiro, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
6.5. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro encaminhará o processo licitatório, propondo à autoridade competente a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

7. DO FORNECIMENTO

7.1. A licitante vencedora, fornecerá o objeto deste certame, conforme solicitação expedida, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

8. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. Prazo de entrega: As entregas serão realizadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento da Ordem de Compra ou dependendo da necessidade, apresentada pela Câmara Municipal de Avelinopolis/GO.
8.2. Local da Entrega: Av. Mato Grosso, S/N. – Centro – Avelinopolis/GO – Sede da Câmara Municipal de Avelinopolis/GO.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Condições de pagamento: O pagamento à empresa contratada será efetuado mensalmente com apresentação da nota fiscal da contratada.

10 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
10.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
10.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
10.4. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.5. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.6. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
10.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.8. Fraudar a licitação;
10.9. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.9.1. advertência;
10.9.2 multa;
10.9.3 impedimento de licitar e contratar e;
10.9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.9.5. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no Art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
12.2 - O resultado desta modalidade de licitação e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no site desta Câmara Municipal de Avelinopolis/GO.
12.3 - Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Araçu/GO.
12.4. - A contagem dos prazos constantes do Edital e daqueles decorrentes do curso do certame, iniciam e terminam em dias úteis.
Avelinopolis/GO, 12 de agosto de 2025.

FAUSTO DE OLIVEIRA BARROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sara Rodrigues Linhares do Nascimento
Código Identificador:639F3A2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025 – FESG/UNICERRADO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA-FESG torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da **Ata de Registro de Preços n.º 006/2025,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** processo n° **2025005564** cujo objetivo é o registro de preços para **Futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais para desenvolvimento das aulas práticas do curso de medicina veterinária da Fesg/Unicerrado,** em conformidade com as disposições a seguir:

F5 DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 57.048.285/0001-58 com endereço a AV SANTA CATARINA, Sala 1, Jd Apucarana, Cep: 86.804-015 Apucarana-PR, Neste Ato Representada por Neusa Grabski Machado, Inscrita no Cpf: 448.430.389-20 e RG: 3.774.934-6 SSP/PR, Residente e domiciliado em Apucarana-PR.

ITEM	CATMAT	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	452823	UND	1	**Destilador de água** - Com capacidade para 4 Litros – 220V	VRM MODELO DISTILLER 4L ANVISA ISENTO	R$820,00	R$820,00

Total do fornecedor: **R$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais)**

EVEN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 53.568.001/0001-01 com endereço na Rua Itatiaia, 845, Setor Portão, Curitiba – PR, Cep: 81.070-100, Neste Ato Representada por EVA WENDRYCHOWSKI, Inscrita no Cpf: 574.489.309-15 e RG: 31587018 SSP/PR, Residente e domiciliado em Curitiba – PR.

ITEM	CATMAT	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VAL. UNT	VAL. TOTAL
07	409030	UND	1.000	**Tubos de ensaio para hemólise** (12x7,5mm) Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 10 x 75 mm, adicional: sem orla	IONGLASS 1231-12X75	R$ 0,12	R$ 120,00
08	474970	UND	100	**Tubos falcon 15 Ml** Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: até 15 ml, acessórios: tampa rosqueável, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descartável.	JETTA MD – T-15-25	R$ 0,64	R$ 64,00
09	480835	UND	3	**Pipetas Graduadas Sorológica – 2ML** Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 2 ml, material: vidro, escala: escala 0,01 em 0,01 ml, esgotamento: esgotamento total.	IONGLASS 1630A-2	R$ 5,17	R$ 15,51
10	433020	UND	3	**Pipetas Graduadas Sorológica – 5ML** Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 5 ml, material: vidro, escala: escala 0,05 em 0,05 ml, esgotamento: esgotamento total	IONGLASS 1630A-5	R$ 5,00	R$ 15,00
11	414268	UND	3	**Pipetas Graduadas Volumétrica – 5 ML** Pipeta, tipo: volumétrica, capacida de: 5 ml, material: vidro	IONGLASS 1633A-5	R$ 12,98	R$ 38,94
12	414261	UND	3	**Pipetas Graduadas Volumétrica – 20 ML** Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 20 ml, material: vidro	IONGLASS 1633A-20	R$ 17,24	R$ 51,72
13	414260	UND	3	**Pipetas Graduadas Volumétrica – 10 ML** Pipeta, tipo: volumétrica, capacida de: 10 ml, material: vidro	IONGLASS 1633A-10	R$ 15,19	R$ 45,57
14	414258	UND	3	**Pipetas Graduadas Volumétrica – 2 ML** Pipeta, tipo : volumétrica, capacidade: 2 ml, material: vidro	IONGLASS 1633A-2	R$ 12,40	R$ 37,20
15	414255	UND	3	**Pipetas Graduadas Volumétrica – 25 ML** Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 25 ml, material: vidro	IONGLASS 1633A-25	R$ 19,04	R$ 57,12
16	414252	UND	3	**Pipetas Graduadas 20 ML – Esgotamento Total** Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 20 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	IONGLASS 1633A-20	R$ 17,00	R$ 51
17	414251	UND	3	**Pipetas Graduadas 10 ML – Esgotamento Total** Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 10 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	IONGLASS 1633A-10	R$ 12,19	R$ 36,57
18	414249	UND	3	**Pipetas Graduadas 2 ML – Esgotamento Total** Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 2 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	IONGLASS 1633A-2	R$ 11,19	R$ 33,57
19	414246	UND	3	**Pipetas Graduadas 25 ML – Esgotamento Total** Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 25 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	IONGLASS 1633A-25	R$ 17,00	R$ 51,00

20	410564	UND	3	**Pipetas Graduadas Sorológica 25 ML – Esgotamento Total** Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 25 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento: esgotamento total	IONGLASS 1630A-25	R$ 10,58	R$ 31,74
21	410501	UND	3	**Pipetas Graduadas Sorológica 10 ML – Esgotamento Total** Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 10 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml	IONGLASS 1630A-10	R$ 5,00	R$ 15,00
26	409705	UND	1.000	**Lâminas com extremidade fosca** Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca	IONGLASS 7105-50	R$ 0,12	R$ 120,00
27	409642	UND	2.000	**Lamínulas 20x20mm** Lamínula, material: vidro, dimensões: cerca de 20 x 20 mm	IONGLASS 72012020-100	R$ 0,02	R$ 40,00
29	455928	UND	5.000	**Ponteiras amarela para pipeta, tipo Gilson** Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, acessórios: com filtro hidrófobo, esterilidade: estéril, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável, adicional: condutiva	JETTA MD-P-200F	R$ 0,07	R$ 350,00
30	446911	UND	2.000	**Ponteiras azuis de 200 µl a 1000 µl.** Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, esterilidade.	JETTA MD-P-1000	R$ 0,06	R$ 120,00
50	409449	UND	50	**Frasco reag. Grad. C/tampa azul disp. Antigota, 100ML** O frasco reagente vidro é indicado para armazenamento de diversos reagentes e para mistura de meios de cultura ou amostras líquidas. Acompanha uma tampa rosqueável, geralmente fabricada em polipropileno autoclavável com um anel à prova de vazamentos. Isso permite que o líquido armazenado não vaze do frasco reagente vidro. O vidro possui gravação permanente em esmalte branco para as graduações e área de identificação.	IONGLASS 1408-B-100	R$ 14,68	R$ 734,00
52	409444	UND	20	**Frasco reag. Grad. C/tampa azul disp. Antigota, 500ML –** O frasco reagente vidro é indicado para armazenamento de diversos reagentes e para mistura de meios de cultura ou amostras líquidas. Acompanha uma tampa rosqueável, geralmente fabricada em polipropileno autoclavável com um anel à prova de vazamentos. Isso permite que o líquido armazenado não vaze do frasco reagente vidro. O vidro possui gravação permanente em esmalte branco para as graduações e área de identificação	IONGLASS 1408-B-500	R$ 22,16	R$ 443,20
55	602401	UND	5	**Balão de fundo redondo** Vidro boro 3.3, boca longa sem junta esmerilhada, 500 ml Ionglas	IONGLASS 1115-500	R$ 35,89	R$179,45
58	410070	UND	500	**Placa de Petri Descartável PS** 90 x 15 mm com 2 Divisões (CRAL)	Gene GE9015D	R$ 4,44	R$ 2.220,00
68	397085	UND	1	**Agar Base Sangue – Frasco 500g** É um meio de uso geral e pode ser utilizado sozinho ou com a adição de substâncias como sangue ou soro, para cultivo de microrganismos fastídios (exigentes) tais como: estreptococos, pneumococos e meningococos.	IONCULT IO014-500	R$ 418,28	R$ 418,28

Total do fornecedor: **R$ 5.288,87 (Cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**

QUALY COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 11.301.724/0001-91 com endereço a Rua Escorpião, 230, SERRA VERDE, Cep: 37.901-304, Passos – MG. Neste Ato Representada por VALDEMIR FERREIRA BARBOSA, Inscrita no Cpf: 042.627.748-13 e RG: 171.619.730 SSP/SP, Residente e domiciliado em Passos – MG.

ITEM	CATMAT	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VAL. UNT	VAL. TOTAL
22	414616	UND	30	**Cálices parasitológico, vidro 125ml** Cálice, material: vidro, tipo uso: sedimentação de fezes, capacidade: 125 ml, adicional: com orla e bico	QUALIVIDROS VQACOPO.125	R$ 27,26	R$ 817,80
23	617489	UND	30	**Cálices parasitológico, polipropileno 200ml** Cálice, material: polipropileno, tipo: graduado, capacidade: 200 ml, adicional: com orla e bico	QUALIVIDROS PLA.CALICEFZ	R$ 24,54	R$ 736,20
28	412639	UND	50	**Porta lâmina tubet** Porta lâmina, material: polipropileno, capacidade: até 3 lâminas, tipo tampa: tampa rosqueável, adicional: com divisórias	CRALPLAST CITO3	R$ 0,80	R$ 40,00
32	392358	UND	1.200	**Tubos à vácuo com EDTA 4ml – K3** Tubo para coleta de amostra biológica, material: vidro, volume: 5 ml, componentes: com edta-k3, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	VACUPLAST TV040EK	R$ 0,99	R$ 1.188,00
33	399143	UND	800	**Tubos com gel separador 10Ml** Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 10 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	VACUPLAST GD090SGCNR	R$ 3,57	R$ 2.856,00
34	433745	UND	800	**Tubos com gel separador 5Ml** Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com ativador de coágulo, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	VACUPLAST CONFERIR	R$ 3,05	R$ 2.440,00
42	455962	UND	3	**Suporteestante para tubos de hemólise** Suporte laboratório, material: plástico, tipo: estante, aplicação: para tubos, capacidade: até 40 unidades, adicional: identificação alfanumérica, esterilidade: autoclavável	QUALIVIDROS PLA.ESTUBO20	R$ 30,00	R$ 1.500,00
45	334384	UND	3	**Óleo de Imersão** Óleo de imersão, uso:para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g/cm³	BIOLOG	R$ 19,85	R$ 59,55
51	409443	UND	50	**Frasco reag. Grad. C/tampa azul disp. Antigota, 250ML** O frasco reagente vidro é indicado para armazenamento de diversos reagentes e para mistura de meios de cultura ou amostras líquidas. Acompanha uma tampa rosqueável, geralmente fabricada em polipropileno autoclavável com um anel à prova de vazamentos. Isso permite que o líquido armazenado não vaze do frasco reagente vidro. O vidro possui gravação permanente em esmalte branco para as graduações e área de identificação.	QUALIVIDROS IVQA1406.250	R$ 30,00	R$ 1.500,00
53	430096	UND	20	**Frasco reag. Grad. C/tampa azul disp. Antigota, 1000 ML –** O frasco reagente vidro é indicado para armazenamento de diversos reagentes e para mistura de meios de cultura ou amostras líquidas. Acompanha uma tampa rosqueável, geralmente fabricada em polipropileno autoclavável com um anel à prova de vazamentos. Isso permite que o líquido armazenado não vaze do frasco reagente vidro. O vidro possui gravação permanente em esmalte branco para as graduações e área de identificação.	QUALIVIDROS IVQA1406.1000	R$ 36,64	R$ 732,80
54	409447	UND	20	**Frasco reag. Grad. C/tampa azul disp. Antigota, 2000 ML –** O frasco reagente vidro é indicado para armazenamento de diversos reagentes e para mistura de meios de cultura ou amostras líquidas. Acompanha uma tampa rosqueável, geralmente fabricada em polipropileno autoclavável com um anel à prova de vazamentos. Isso permite que o líquido armazenado não vaze do frasco reagente vidro. O vidro possui gravação permanente em esmalte branco para as graduações e área de identificação.	QUALIVIDROS IVQA1406.2000	R$ 90,25	R$ 1.805,00
56	602402	UND	5	**Balão de fundo redondo** Vidro boro 3.3, boca longa sem junta esmerilhada, 1000ml	QUALIVIDROS IVQA1115.1000	R$ 53,06	R$ 265,30

57	307323	UND	500	**Saco para Autoclave Descartáveis** Os Sacos para Autoclave Descartáveis (20 Unidades) são utilizados para o processo de descontaminação e descarte de vidrarias, consumíveis e outros produtos de laboratório que resistem à autoclavagem. Fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), esses sacos são transparentes e disponíveis em capacidades variadas de 20, 40 e 60 litros. Projetados para uso em autoclaves, garantem a inativação de microrganismos e a remoção segura de resíduos.	QUALIVIDROS PLA.SCL20	R$ 22,03	R$ 11.015,00
59	410071	UND	500	**Placa De Petri Descartável Estéril** 90x15mm Com 3 Compartimentos	CRALPLAST	R$ 10,45	R$5.225,00
60	408816	UND	10	**Alça de Níquel - Cromo para cabo de kolle 0,5 cm** Usada para a cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica; Fabricada em fio de níquel-cromo Ø 0,64mm, altamente resistente ao calor.	QUALIVIDROS ACE.NIQ51	R$ 5,48	R$ 54,80
61	408808	UND	15	**Alça de Níquel - Cromo para cabo de kolle 10 cm** Usada para a cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica; Fabricada em fio de níquel-cromo Ø 0,64mm, altamente resistente ao calor.	QUALIVIDROS ACE.NIQ151	R$ 6,64	R$ 99,60
62	408811	UND	15	**Alça De Platina 1/100 - 10ul** **- 5cm**	QUALIVIDROS ACE.PLT510	R$ 129,96	R$ 1.949,40
63	436530	UND	1	**Dessecador De Vidro Completo (Tampa, Luva E Disco De Porcelana)** Recipiente fechado para armazenar e manter amostras que necessitam de baixa umidade, ou que não podem sofrer umidade. Utilizado para resfriamento, sem absorção da umidade do ambiente. Necessita de uma agente dessecante, sendo o mais utilizado a silica gel.	QUALIVIDROS IVQA1354T.160	R$ 559,55	R$ 559,55
65	396141	UND	20	**Swab Estéril** com Haste de Madeira - Com 100 Unidades a caixa	ABSORVE 18092	R$ 37,71	R$ 754,20
66	467747	UND	5	**Pinça Anatômica Dissecção** Com Serrilha 18 cm	QUALIVIDROS INS.PIN0173	R$ 40,61	R$ 203,05
69	439585	UND	5	**Alça de drigalski** em aço inox	QUALIVIDROS ALÇA.INOX	R$ 87,95	R$ 439,75
70	408813	UND	5	**Alça Calibrada** De Platina P/ Bacteriologia 1/100 10ul (5cm)	QUALIVIDROS ACE.PLT510	R$ 160,92	R$ 804,60
74	408655	UND	10	**Pipetador Manual Pi-Pump 10Ml** O Pipetador Manual Pi-Pump 2ml Azul é utilizado em procedimentos laboratoriais em conjunto com pipetas graduadas sorológicas, ou pipetas volumétricas de plástico ou vidro. Um Pipetador ?Pi-Pump?, plástico, para pipetagem dos volumes descritos na literatura, possui roldana para sucção regulada de reagentes, e dispositivo de liberação rápida, possui bocal de borracha com estrias internas para encaixe firme da pipeta confeccionado com plástico resistente.	QUALIVIDROS PLA.PUMP10	R$ 19,20	R$ 192,00
75	421099	UND	20	**Pipetador em PVC 3 Vias tipo Pera** O Pipetador em PVC 3 Vias tipo Pera é indicado para a sucção de líquidos em pipetas. Possui um controle preciso do enchimento e dispensação da pipeta.	QUALIVIDROS PLA.PERAPT	R$ 26,38	R$ 527,60
76	346433	UND	10	**Escova para lavar vidros – kit** Diametros: 10mm, 15 mm, 20mm, 40mm, 50mm.	QUALIVIDROS	R$ 50,40	R$ 504,00

Total do fornecedor: **R$ 34.905,13 (Trinta e quatro mil novecentos e cinco reais e treze centavos)**

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA inscrita no CNPJ: 53.775.862/0001-52 com endereço a Rua Jorge de Freitas, Nº 274, Vila Santa Delfina Cep: 02.911-030, São Paulo – SP. Neste Ato Representada por SERGIO PREZZOTI, Inscrita no Cpf: 942.031.058-20 e RG: 9026456 SSP/SP, Residente e domiciliado em Passos – MG.

ITEM	CATMAT	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VAL. UNT	VAL. TOTAL
90	461021	UND	6	**Eletrodo Medição Ph** Tipo: Vidro Componentes: Conector:Bnc /Junção Cerâmica, Recarregável , Temperatura Trabalho: 5 A 60 °C, Faixa Operação Acidez: 0,00 A 14,00 , Código: Ag/Agcl	INSTRUTHERM MOD.EPC - 70	R$217,02	R$1.302,12

Total do fornecedor: **R$ 1.302,12 (mil trezentos e dois reais e doze centavos)**

Valor Total registrado: R$ 42.316,12 (Quarenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e doze centavos)

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339030
03.0301.12.364.0430.1130.449052
Goiatuba, 05 de agosto de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E02A65EE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2024020742, para a Futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais para desenvolvimento das aulas práticas do curso de medicina veterinária da Fesg/Unicerrado.

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento pela Pregoeira inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão para **Futura e eventual aquisição de materiais laboratoriais para desenvolvimento das aulas práticas do curso de medicina veterinária da Fesg/Unicerrado,** apresentando-se como proposta mais vantajosa as empresas:

F5 DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 57.048.285/0001-58 com endereço a AV SANTA CATARINA, Sala 1, Jd Apucarana, Cep: 86.804-015 Apucarana-PR, Neste Ato Representada por Neusa Grabski Machado, Inscrita no Cpf: 448.430.389-20 e RG: 3.774.934-6 SSP/PR, Residente e domiciliado em Apucarana-PR.

ITEM	CATMAT	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	452823	UND	1	**Destilador de água** - Com capacidade para 4 Litros – 220V	VRM MODELO DISTILLER 4L ANVISA ISENTO	R$820,00	R$820,00

Total do fornecedor: **R$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais)**

EVEN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 53.568.001/0001-01 com endereço na RUA ITATIAIA, 845, Setor Portão, Curitiba – PR, Cep: 81.070-100, Neste Ato Representada por EVA WENDRYCHOWSKI, Inscrita no Cpf: 574.489.309-15 e RG: 31587018 SSP/PR, Residente e domiciliado em Curitiba – PR.

ITEM	CATMAT	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VAL. UNT	VAL. TOTAL
07	409030	UND	1.000	**Tubos de ensaio para hemólise** (12x7,5mm) Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 10 x 75 mm, adicional: sem orla	IONGLASS 1231-12X75	R$ 0,12	R$ 120,00
08	474970	UND	100	**Tubos falcon 15 Ml** Tubo laboratório, tipo: centrífuga, material: polipropileno, tipo fundo: fundo cônico, capacidade: até 15 ml, acessórios: tampa rosqueável, esterilidade: estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso: descartável.	JETTA MD – T-15-25	R$ 0,64	R$ 64,00
09	480835	UND	3	**Pipetas Graduadas Sorológica – 2ML** Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 2 ml, material: vidro, escala: escala 0,01 em 0,01 ml, esgotamento: esgotamento total.	IONGLASS 1630A-2	R$ 5,17	R$ 15,51
10	433020	UND	3	**Pipetas Graduadas Sorológica – 5ML** Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 5 ml, material: vidro, escala: escala 0,05 em 0,05 ml, esgotamento: esgotamento total	IONGLASS 1630A-5	R$ 5,00	R$ 15,00
11	414268	UND	3	**Pipetas Graduadas Volumétrica – 5 ML** Pipeta, tipo: volumétrica, capacida de: 5 ml, material: vidro	IONGLASS 1633A-5	R$ 12,98	R$ 38,94
12	414261	UND	3	**Pipetas Graduadas Volumétrica – 20 ML** Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 20 ml, material: vidro	IONGLASS 1633A-20	R$ 17,24	R$ 51,72
13	414260	UND	3	**Pipetas Graduadas Volumétrica – 10 ML** Pipeta, tipo: volumétrica, capacida de: 10 ml, material: vidro	IONGLASS 1633A-10	R$ 15,19	R$ 45,57
14	414258	UND	3	**Pipetas Graduadas Volumétrica – 2 ML** Pipeta, tipo : volumétrica, capacidade: 2 ml, material: vidro	IONGLASS 1633A-2	R$ 12,40	R$ 37,20
15	414255	UND	3	**Pipetas Graduadas Volumétrica – 25 ML** Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 25 ml, material: vidro	IONGLASS 1633A-25	R$ 19,04	R$ 57,12
16	414252	UND	3	**Pipetas Graduadas 20 ML – Esgotamento Total** Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 20 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	IONGLASS 1633A-20	R$ 17,00	R$ 51
17	414251	UND	3	**Pipetas Graduadas 10 ML – Esgotamento Total** Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 10 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	IONGLASS 1633A-10	R$ 12,19	R$ 36,57
18	414249	UND	3	**Pipetas Graduadas 2 ML – Esgotamento Total** Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 2 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	IONGLASS 1633A-2	R$ 11,19	R$ 33,57
19	414246	UND	3	**Pipetas Graduadas 25 ML – Esgotamento Total** Pipeta, tipo: volumétrica, capacidade: 25 ml, material: vidro, esgotamento: esgotamento total	IONGLASS 1633A-25	R$ 17,00	R$ 51,00
20	410564	UND	3	**Pipetas Graduadas Sorológica 25 ML – Esgotamento Total** Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 25 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml, esgotamento: esgotamento total	IONGLASS 1630A-25	R$ 10,58	R$ 31,74
21	410501	UND	3	**Pipetas Graduadas Sorológica 10 ML – Esgotamento Total** Pipeta, tipo: sorológica, graduação: graduada, capacidade: 10 ml, material: vidro, escala: escala 0,1 em 0,1 ml	IONGLASS 1630A-10	R$ 5,00	R$ 15,00
26	409705	UND	1.000	**Lâminas com extremidade fosca** Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca	IONGLASS 7105-50	R$ 0,12	R$ 120,00
27	409642	UND	2.000	**Lamínulas 20x20mm** Lamínula, material: vidro, dimensões: cerca de 20 x 20 mm	IONGLASS 72012020-100	R$ 0,02	R$ 40,00
29	455928	UND	5.000	**Ponteiras amarela para pipeta, tipo Gilson** Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl, acessórios: com filtro hidrófobo, esterilidade: estéril, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável, adicional: condutiva	JETTA MD-P-200F	R$ 0,07	R$ 350,00
30	446911	UND	2.000	**Ponteiras azuis de 200 µl a 1000 µl.** Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, esterilidade.	JETTA MD-P-1000	R$ 0,06	R$ 120,00
50	409449	UND	50	**Frasco reag. Grad. C/tampa azul disp. Antigota, 100ML** O frasco reagente vidro é indicado para armazenamento de diversos reagentes e para mistura de meios de cultura ou amostras líquidas. Acompanha uma tampa rosqueável, geralmente fabricada em polipropileno autoclavável com um anel à prova de vazamentos. Isso permite que o líquido armazenado não vaze do frasco reagente vidro. O vidro possui gravação permanente em esmalte branco para as graduações e área de identificação.	IONGLASS 1408-B-100	R$ 14,68	R$ 734,00
52	409444	UND	20	**Frasco reag. Grad. C/tampa azul disp. Antigota, 500ML** – O frasco reagente vidro é indicado para armazenamento de diversos reagentes e para mistura de meios de cultura ou amostras líquidas. Acompanha uma tampa rosqueável, geralmente fabricada em polipropileno autoclavável com um anel à prova de vazamentos. Isso permite que o líquido armazenado não vaze do frasco reagente vidro. O vidro possui gravação permanente em esmalte branco para as graduações e área de identificação	IONGLASS 1408-B-500	R$ 22,16	R$ 443,20
55	602401	UND	5	**Balão de fundo redondo** Vidro boro 3.3, boca longa sem junta esmerilhada, 500 ml Ionglas	IONGLASS 1115-500	R$ 35,89	R$179,45
58	410070	UND	500	**Placa de Petri Descartável PS** 90 x 15 mm com 2 Divisões (CRAL)	Gene GE9015D	R$ 4,44	R$ 2.220,00
68	397085	UND	1	**Agar Base Sangue – Frasco 500g** É um meio de uso geral e pode ser utilizado sozinho ou com a adição de substâncias como sangue ou soro, para cultivo de microrganismos fastídios (exigentes) tais como: estreptococos, pneumococos e meningococos.	IONCULT IO014-500	R$ 418,28	R$ 418,28

Total do fornecedor: **R$ 5.288,87 (Cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**

QUALY COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 11.301.724/0001-91 com endereço a Rua Escorpião, 230, SERRA VERDE, Cep: 37.901-304, Passos – MG. Neste Ato Representada por VALDEMIR FERREIRA BARBOSA, Inscrita no Cpf: 042.627.748-13 e RG: 171.619.730 SSP/SP, Residente e domiciliado em Passos – MG.

ITEM	CATMAT	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VAL. UNT	VAL. TOTAL
22	414616	UND	30	**Cálices parasitológico, vidro 125ml** Cálice, material: vidro, tipo uso: sedimentação de fezes, capacidade: 125 ml, adicional: com orla e bico	QUALIVIDROS VQACOPO.125	R$ 27,26	R$ 817,80
23	617489	UND	30	**Cálices parasitológico, polipropileno 200ml** Cálice, material: polipropileno, tipo: graduado, capacidade: 200 ml, adicional: com orla e bico	QUALIVIDROS PLA.CALICEFZ	R$ 24,54	R$ 736,20
28	412639	UND	50	**Porta lâmina tubet** Porta lâmina, material: polipropileno, capacidade: até 3 lâminas, tipo tampa: tampa rosqueável, adicional: com divisórias	CRALPLAST CITO3	R$ 0,80	R$ 40,00
32	392358	UND	1.200	**Tubos à vácuo com EDTA 4ml – K3** Tubo para coleta de amostra biológica, material: vidro, volume: 5 ml, componentes: com edta-k3, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	VACUPLAST TV040EK	R$ 0,99	R$ 1.188,00
33	399143	UND	800	**Tubos com gel separador 10Ml** Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 10 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	VACUPLAST GD090SGCNR	R$ 3,57	R$ 2.856,00
34	433745	UND	800	**Tubos com gel separador 5Ml** Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com ativador de coágulo, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	VACUPLAST CONFERIR	R$ 3,05	R$ 2.440,00
42	455962	UND	3	**Suporteestante para tubos de hemólise** Suporte laboratório, material: plástico, tipo: estante, aplicação: para tubos, capacidade: até 40 unidades, adicional: identificação alfanumérica, esterilidade: autoclavável	QUALIVIDROS PLA.ESTUBO20	R$ 30,00	R$ 1.500,00
45	334384	UND	3	**Óleo de Imersão** Óleo de imersão, uso:para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g/cm³	BIOLOG	R$ 19,85	R$ 59,55
51	409443	UND	50	**Frasco reag. Grad. C/tampa azul disp. Antigota, 250ML** O frasco reagente vidro é indicado para armazenamento de diversos reagentes e para mistura de meios de cultura ou amostras líquidas. Acompanha uma tampa rosqueável, geralmente fabricada em polipropileno autoclavável com um anel à prova de vazamentos. Isso permite que o líquido armazenado não vaze do frasco reagente vidro. O vidro possui gravação permanente em esmalte branco para as graduações e área de identificação.	QUALIVIDROS IVQA1406.250	R$ 30,00	R$ 1.500,00
53	430096	UND	20	**Frasco reag. Grad. C/tampa azul disp. Antigota, 1000 ML –** O frasco reagente vidro é indicado para armazenamento de diversos reagentes e para mistura de meios de cultura ou amostras líquidas. Acompanha uma tampa rosqueável, geralmente fabricada em polipropileno autoclavável com um anel à prova de vazamentos. Isso permite que o líquido armazenado não vaze do frasco reagente vidro. O vidro possui gravação permanente em esmalte branco para as graduações e área de identificação.	QUALIVIDROS IVQA1406.1000	R$ 36,64	R$ 732,80
54	409447	UND	20	**Frasco reag. Grad. C/tampa azul disp. Antigota, 2000 ML –** O frasco reagente vidro é indicado para armazenamento de diversos reagentes e para mistura de meios de cultura ou amostras líquidas. Acompanha uma tampa rosqueável, geralmente fabricada em polipropileno autoclavável com um anel à prova de vazamentos. Isso permite que o líquido armazenado não vaze do frasco reagente vidro. O vidro possui gravação permanente em esmalte branco para as graduações e área de identificação.	QUALIVIDROS IVQA1406.2000	R$ 90,25	R$ 1.805,00
56	602402	UND	5	**Balão de fundo redondo** Vidro boro 3.3, boca longa sem junta esmerilhada, 1000ml	QUALIVIDROS IVQA1115.1000	R$ 53,06	R$ 265,30
57	307323	UND	500	**Saco para Autoclave Descartáveis** Os Sacos para Autoclave Descartáveis (20 Unidades) são utilizados para o processo de descontaminação e descarte de vidrarias, consumíveis e outros produtos de laboratório que resistem à autoclavagem. Fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), esses sacos são transparentes e disponíveis em capacidades variadas de 20, 40 e 60 litros. Projetados para uso em autoclaves, garantem a inativação de microrganismos e a remoção segura de resíduos.	QUALIVIDROS PLA.SCL20	R$ 22,03	R$ 11.015,00
59	410071	UND	500	**Placa De Petri Descartável Estéril** 90x15mm Com 3 Compartimentos	CRALPLAST	R$ 10,45	R$5.225,00
60	408816	UND	10	**Alça de Níquel - Cromo para cabo de kolle 0,5 cm** Usada para a cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica; Fabricada em fio de níquel-cromo Ø 0,64mm, altamente resistente ao calor.	QUALIVIDROS ACE.NIQ51	R$ 5,48	R$ 54,80
61	408808	UND	15	**Alça de Níquel - Cromo para cabo de kolle 10 cm** Usada para a cultura de substâncias, líquidos ou secreções, para análise microbiológica; Fabricada em fio de níquel-cromo Ø 0,64mm, altamente resistente ao calor.	QUALIVIDROS ACE.NIQ151	R$ 6,64	R$ 99,60
62	408811	UND	15	**Alça De Platina 1/100 - 10ul - 5cm**	QUALIVIDROS ACE.PLT510	R$ 129,96	R$ 1.949,40
63	436530	UND	1	**Dessecador De Vidro Completo (Tampa, Luva E Disco De Porcelana)** Recipiente fechado para armazenar e manter amostras que necessitam de baixa umidade, ou que não podem sofrer umidade. Utilizado para resfriamento, sem absorção da umidade do ambiente. Necessita de uma agente dessecante, sendo o mais utilizado a silica gel.	QUALIVIDROS IVQA1354T.160	R$ 559,55	R$ 559,55
65	396141	UND	20	**Swab Estéril** com Haste de Madeira - Com 100 Unidades a caixa	ABSORVE 18092	R$ 37,71	R$ 754,20
66	467747	UND	5	**Pinça Anatômica Dissecção** Com Serrilha 18 cm	QUALIVIDROS INS.PIN0173	R$ 40,61	R$ 203,05
69	439585	UND	5	**Alça de drigalski** em aço inox	QUALIVIDROS ALÇA.INOX	R$ 87,95	R$ 439,75
70	408813	UND	5	**Alça Calibrada** De Platina P/ Bacteriologia 1/100 10ul (5cm)	QUALIVIDROS ACE.PLT510	R$ 160,92	R$ 804,60
74	408655	UND	10	**Pipetador Manual Pi-Pump 10Ml** O Pipetador Manual Pi-Pump 2ml Azul é utilizado em procedimentos laboratoriais em conjunto com pipetas graduadas sorológicas, ou pipetas volumétricas de plástico ou vidro. Um Pipetador ?Pi-Pump?, plástico, para pipetagem dos volumes descritos na literatura, possui roldana para sucção regulada de reagentes, e dispositivo de liberação rápida, possui bocal de	QUALIVIDROS PLA.PUMP10	R$ 19,20	R$ 192,00

				borracha com estrias internas para encaixe firme da pipeta confeccionado com plástico resistente.			
75	421099	UND	20	**Pipetador em PVC 3 Vias tipo Pera** O Pipetador em PVC 3 Vias tipo Pera é indicado para a sucção de líquidos em pipetas. Possui um controle preciso do enchimento e dispensação da pipeta.	QUALIVIDROS PLA.PERAPT	R$ 26,38	R$ 527,60
76	346433*	UND	10	**Escova para lavar vidros – kit** Diametros: 10mm, 15 mm, 20mm, 40mm, 50mm.	QUALIVIDROS	R$ 50,40	R$ 504,00

Total do fornecedor: **R$ 34.905,13 (Trinta e quatro mil novecentos e cinco reais e treze centavos)**
INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA inscrita no CNPJ: 53.775.862/0001-52 com endereço a Rua Jorge de Freitas, Nº 274, Vila Santa Delfina Cep: 02.911-030, São Paulo – SP. Neste Ato Representada por SERGIO PREZZOTI, Inscrita no Cpf: 942.031.058-20 e RG: 9026456 SSP/SP, Residente e domiciliado em Passos – MG.

ITEM	CATMAT	UNID.	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VAL. UNT	VAL. TOTAL
90	461021	UND	6	**Eletrodo Medição Ph** Tipo: Vidro Componentes: Conector: Bnc /Junção Cerâmica, Recarregável , Temperatura Trabalho: 5 A 60 °C, Faixa Operação Acidez: 0,00 A 14,00 , Código: Ag/Agcl	INSTRUTHERM MOD.EPC - 70	R$217,02	R$1.302,12

Valor Total: R$ 1.302,12 (mil trezentos e dois reais e doze centavos)
Importa-se o presente Pregão no valor total de **R$ 42.316,12 (quarenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e doze centavos)** cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias abaixo:
03.0301.12.364.0430.2217.339030
03.0301.12.364.0430.1130.449052
PUBLIQUE-SE.
Goiatuba, 04 de agosto de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C2AD73FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 665-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CASSETES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA CR (COMPUTED RADIOGRAPHY)DA MARCA AGFA DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÁ.

processo 665/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2595.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 58.765.786 TAFAREL RODRIGUES **CNPJ/CPF:** 58.765.786/0001-18

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CASSETE CR MD4.0T, TAMNHO 35X43 CM, PARA USO NO EQUIPAMENTO DE RAIO-X GERAL.	UN		1,0000	9.482,2500	9.482,2500
1	2	CASSETE CR MM3.0T, TAMANHO 24 X 30 CM, PARA USO NO EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA.	UN		1,0000	10.058,7500	10.058,7500
Total							**19.541,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 6 de agosto de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:EB60638C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 400/2025 DE 20 DE JUNHO DE 2025.

"Com efeito, de conceder Adicional de Insalubridade a servidores Públicos Municipal e dá outras Providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Adicional de Insalubridade aos servidores abaixo discriminados nos termos do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no Percentual de 20% (grau médio).

MATRICULA	NOME		CARGO
000402	CLEITON TELES DOS SANTOS		AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
000404	SONIA FERREIRA DA NOBREGA		AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
000405	SANDRA MOREIRA DO VALE		AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
000406	NILMA DE JESUS PAIVA		AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
000407	MARIA DE LURDES RODRIGUES CARDOSO		AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
000408	ROMILDA PEREIRA DE JESUS		AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
000409	GILBERTO DIAS RODRIGUES		AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
000410	ANA LUCIA SOUZA DOS SANTOS		AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
000411	CLEONICE RODRIGUES GUERRA OLIVEIRA		AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
000412	CLESIO MARQUES BARCELOS DE OLIVEIRA		AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
000413	KENIA CANDIDA DE MELO		AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
000414	VILMAR GONÇALVES CARDOSO		AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
000578	DINACI MARIA DE JESUS		AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
001190	ROSALIA PEREIRA DA SILVA		AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
001194	JOVERSON SALOMAO DE SOUZA		AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Art. 2° - Cabe a Secretária Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade aos servidores de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (20/06/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Evania Franca Dias
Código Identificador:185A8ACA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 191/2025

Ata de Registro de Preço 191/2025, para:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº: 83/2025
Processo Adm. Nº: 1948/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 29/07/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrita no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 83/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de EPI, Copa, Cozinha e Limpeza Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, UBS Eumar Pereira, UBS Ordalia Rodrigues, UBS Victor Filho, UBS Tereza Mendes, UBS Dinora Rodrigues, UBS Povoado de São João, Samu, Núcleo de Epidemiologia, Núcleo de Endemias, Hospital Municipal de Palmeiras de Goiás, Pronto Socorro Municipal e Hospital Natalino Alberto de Morais e EMAD, pelo período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/54, 1/56	NOME: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60 ENDEREÇO: RUA SAIRA OURO, Nº 210, JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS-PR. CEP 86702820. FONE: 4391494565 EMAIL: ynemed.saude@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: IRENE LOPES SALVI CPF: 515.443.269-04 Banco do Brasil Agência: 8571-5 Conta Corrente: 733-1

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 83/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 07 de agosto de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 54	UN	120,0000	DETERGENTE ENZIMATICO GALÃO 5 LITROS (PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES).	PROLINK	120,9900	14.518,8000
1 / 56	UN	60,0000	DESINFECTANTE QUARTENARIO 5.000 ML.	PROLINK	40,9900	2.459,4000
TOTAL:	**16.978,2000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 83/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.756-28; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.756-22; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.756-21;

55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-28; 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-21; 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-22;
55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.30.771-28; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.30.771-21; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.30.771-22;
55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-21; 55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-22; 55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-28;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30.796-21; 55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30.796-22; 55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30.796-28;
55.29.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.776-21; 55.29.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.776-22; 55.29.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.776-28.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 83/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 83/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 29/07/2025**, e posterior homologação feita pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 12 de agosto de 2025.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 51.740.794/0001-60

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4D3DD772

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 197/2025

Ata de Registro de Preço 197/2025, para:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº: 83/2025
Processo Adm. Nº: 1948/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 29/07/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrita no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, e equipe de apoio RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 83/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de EPI, Copa, Cozinha e Limpeza Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, UBS Eumar Pereira, UBS Ordalia Rodrigues, UBS Victor Filho, UBS Tereza Mendes, UBS Dinora Rodrigues, UBS Povoado de São João, Samu, Núcleo de Epidemiologia, Núcleo de Endemias, Hospital Municipal de Palmeiras de Goiás, Pronto Socorro Municipal e Hospital Natalino Alberto de Morais e EMAD, pelo período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/22, 1/23, 1/24, 1/29, 1/42	NOME: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.209.943/0001-48 ENDEREÇO: ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, QUADRA C4, LOTE 12/29, Nº 1.867, RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE-GO. CEP 75.384-627. FONE: 6230948824 EMAIL: vertente@vertentedistribuicao.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: DANIEL DE PAULA SILVA TAVARES CPF: 026.473.091-75 CEF AG: 1575 CC: 578741072-2

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 83/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 07 de agosto de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 22	CX	150,0000	LUVAS LÁTEX PARES – P CAIXA COM 100 UND	MEDIX	26,2600	3.939,0000
1 / 23	CX	150,0000	LUVAS LÁTEX PARES – M CAIXA COM 100 UND	MEDIX	27,9800	4.197,0000
1 / 24	CX	50,0000	LUVAS LÁTEX PARES – G CAIXA COM 100 UND	MEDIX	27,9800	1.399,0000
1 / 29	UN	252,0000	REFIL SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 500 ML	FLORABELLA	6,3400	1.597,6800
1 / 42	UN	100,0000	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO COM CABO LONGO	RODOBEM	18,6900	1.869,0000
TOTAL:	**13.001,6800**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 83/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo:

55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.756-28;
55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.756-22;
55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.756-21;
55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-28;
55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-21;
55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-22;
55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.30.771-28;
55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.30.771-21;
55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.30.771-22;
55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-21;
55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-22;
55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-28;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30.796-21;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30.796-22;
55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30.796-28;
55.29.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.776-21;
55.29.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.776-22;
55.29.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.776-28.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a

penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 83/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 83/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 29/07/2025**, e posterior homologação feita pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 13 de agosto de 2025.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro
Contratada(S):
Vertente Distribuicao E Servicos LTDA
CNPJ: 28.209.943/0001-48

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8D2340B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

MUNICÍPIO DE PEROLANDIA CAMARA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
Av Joaquim Mariano Maciel 1 - St Planalto, Perolandia, Goiás

02.254.179/0001-39

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2

Processo: 424/2025
Objetivo: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTORES TIPO SUV DE GRANDE PORTE, PARAATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA.

1 - Abertura da Sessão
Às 08:30:00 de 13 de Agosto de 2025, reuniram-se 2.1. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO, NA SALA DE REUNIÕES o(a) Pregoeiro(a) ANA PAULA PEREIRA ALVES e os membros da Equipe de Apoio DALVA FONCECA DOS SANTOS, ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
SUDOESTE MOTORS LTDA	Não	45.386.630/0001-84	ELIAMAR TELES DE MORAES	/	Com procuração
UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Não	07.172.382/0007-75	LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES	/	Com procuração

Observações
SUDOESTE MOTORS LTDA
Nada Consta
Observações
UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: VEICULOS DIVERSOS - QTD: 1,0000 - MES						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07.172.382/0007-75	TOYTA SW4 PLATINU…	419.000,0000	419.000,0000	Classificada
2	SUDOESTE MOTORS LTDA	45.386.630/0001-84	MITSUBISHI PAGER…	419.200,0000	419.200,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: VEICULOS DIVERSOS				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Lance	SUDOESTE MOTORS LTDA	45.386.630/0001-84	418.800,0000
2	Lance	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07.172.382/0007-75	418.000,0000
3	Lance	SUDOESTE MOTORS LTDA	45.386.630/0001-84	417.500,0000
4	Lance	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07.172.382/0007-75	417.200,0000
5	Lance	SUDOESTE MOTORS LTDA	45.386.630/0001-84	417.000,0000
6	Lance	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07.172.382/0007-75	416.800,0000
7	Lance	SUDOESTE MOTORS LTDA	45.386.630/0001-84	416.500,0000
8	Lance	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07.172.382/0007-75	416.400,0000
9	Lance	SUDOESTE MOTORS LTDA	45.386.630/0001-84	416.300,0000
10	Lance	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07.172.382/0007-75	416.200,0000
11	Lance	SUDOESTE MOTORS LTDA	45.386.630/0001-84	416.000,0000

12	Lance	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07.172.382/0007-75	415.800,0000
13	Lance	SUDOESTE MOTORS LTDA	45.386.630/0001-84	415.700,0000

Centi ® e-Assinatura: VLA9$Z58teX Emitido em 13/08/2025 Página 1 de 3

MUNICÍPIO DE PEROLANDIA CAMARA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
Av Joaquim Mariano Maciel 1 - St Planalto, Perolandia, Goiás

02.254.179/0001-39

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Lote: 1 Item 1: VEICULOS DIVERSOS				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
14	Lance	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07.172.382/0007-75	415.500,0000
15	Lance	SUDOESTE MOTORS LTDA	45.386.630/0001-84	415.400,0000
16	Lance	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07.172.382/0007-75	415.300,0000
17	Lance	SUDOESTE MOTORS LTDA	45.386.630/0001-84	415.000,0000
18	Lance	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07.172.382/0007-75	414.900,0000
19	Lance	SUDOESTE MOTORS LTDA	45.386.630/0001-84	414.800,0000
20	Lance	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07.172.382/0007-75	414.700,0000
21	Lance	SUDOESTE MOTORS LTDA	45.386.630/0001-84	414.600,0000
22	Lance	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07.172.382/0007-75	414.500,0000
23	Lance	SUDOESTE MOTORS LTDA	45.386.630/0001-84	414.400,0000
24	Declinou	UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	07.172.382/0007-75	414.500,0000
25	Negociação	SUDOESTE MOTORS LTDA	45.386.630/0001-84	414.400,0000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): SUDOESTE MOTORS LTDA, UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EMPRESA
CNPJ / CPF

SUDOESTE MOTORS LTDA
45.386.630/0001-84

DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**
PROCURAÇÃO	Habilitado

EMPRESA
CNPJ / CPF

UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
07.172.382/0007-75

DOCUMENTO	**SITUAÇÃO**
PROCURAÇÃO	Habilitado
Observação Habilitação	
COM PROCURAÇÃO.	

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UND**	**EMPRESA**	**CNPJ / CPF**	**MENOR LANCE**	**VALOR TOTAL**
1	1	VEICULOS DIVERSOS	MITSUBISHI PAGERO LEGEND	1,0000	MES	SUDOESTE MOTORS LTDA	45.386.630/0001-84	414.400,0000	414.400,0000

(quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos reais) R$ 414.400,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.
Equipe:

ANA PAULA PEREIRAALVES PREGOEIRO 002.360.691-60

Centi ® e-Assinatura: VLA9$Z58teX Emitido em 13/08/2025 Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE PEROLANDIA CAMARA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
Av Joaquim Mariano Maciel 1 - St Planalto, Perolandia, Goiás

02.254.179/0001-39

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

DALVA FONCECA DOS SANTOS
Membro / Equipe de Apoio 016.757.181-80

ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO
Membro / Equipe de Apoio 027.388.111-67

Licitantes Presentes:

SUDOESTE MOTORS LTDA ELIAMAR TELES DE MORAES COM PROCURAÇÃO 002.899.281-41

UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES COM PROCURAÇÃO 012.928.973-68

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal. Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:C771D220

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025.

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025.

O GESTOR DO F M S, RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇAO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE , PACIENTES ATENDIDOS PELA NUTRICIONISTA DO MUNICIPIO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
331	5	17	10	122	1014	2.040	3.3.90.30	102	Municipal	1.925,30

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso VIII de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

MARTINS E MARINHO COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS INDUSTRIAL LTDA,
pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 41.754.186/0001-51, estabelecida no endereço RUA X 9, QUADRA05 LOTE 11, SITIOS SANTA LUZIA, 74.922-550, APARECIDA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	Fórmula infantil modificada para lactentes e de se	INFATRINI	10,00	un	192,53	192,53
TOTAL VENCEDOR						1.925,30

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. MUNICIPAL DE SAUDE de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 13/08/2025.

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Gestor Do F M S

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:F2D719BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	25307/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 065/2024
N° do contrato:	**066/2025**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Locatário:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDEB
Locadores:	DEOCLIDES PINTO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o n° 052.346.621-87
Objeto:	**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR A ESCOLA MUNICIPAL ALMIRO PEREIRA DA SILVA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A MEDIDA VISA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE ESCOLAR, PROMOVENDO MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS, BEM COMO ASSEGURANDO UM AMBIENTE ADEQUADO, SEGURO E ACESSÍVEL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, QUE SE LOCALIZA NA RUA FIGUEIRÓPOLIS, QD. 01, LT. 01, SETOR DONA ÍRIS I, TRINDADE-GO.**
Valor Global:	R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência:	O período de vigência do presente contrato iniciar-se-á a partir do dia 13/08/2025 com término em 13/08/2026, através de mútuo entendimento entre as partes, nos termos e nas condições da legislação vigente aplicável à espécie, podendo ser renovado mediante termo aditivo próprio ou rescindido segundo vontade das partes.
Dotação:	05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.36.00 (FUNDEB / Educação Infantil); 14.62.12.361.1237.2125.3.3.90.36.00 (FME - Fundo Municipal de Educação / Educação Infantil);
Data assinatura:	13/08/2025
Gestor do FME e FUNDEB:	**SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA**
Gestora do Contrato:	**TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS**
Fiscal do Contrato:	**CINTHIA OLIVEIRA SANTOS**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:9368F70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°17/25 – SMS

PORTARIA N°17/25 – SMS DE, 13 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispões sobre a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME do município de Trindade - GO e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trindade e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do Art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 197, da Constituição Federal, que estabelece que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos temos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle";

CONSIDERANDO a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 7º, da Lei Federal n.º 8080/90 dispõe sobre a "integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema";

CONSIDERANDO a competência do Ministério da Saúde para dispor sobre a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.508, de 2011;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021, estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei nº

8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria de Consolidação n.º 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde, inclusive as diretrizes e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para gestores federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO que o artigo 15, inciso II da Lei Federal n.º 8080/90 expressa ser atribuição comum dos entes públicos a "administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde";

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir no âmbito do município de Trindade a nova Relação Municipal de Medicamentos (REMUME 2025), constante no anexo da presente Portaria.

Art. 2º. Delegar à Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do município de Trindade, poderes deliberativos e normativos sobre a formulação e implementação de políticas públicas relacionadas com seleção, programação, prescrição, dispensação e uso racional de medicamentos, por meio da elaboração e atualização constante da REMUME.

Parágrafo primeiro. Os atos praticados pela CFT terão como norteadores a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e demais normativas nacionais relacionadas à distribuição de medicamentos no âmbito do SUS.

Art. 3º. A presente REMUME foi elaborada considerando o perfil do município e existência de valor terapêutico comprovado dos medicamentos;

Art. 4º. Fica estabelecido que a REMUME 2025 deverá ser observada nas prescrições de medicamentos oriundas da rede municipal de saúde, em detrimento de quaisquer produtos disponíveis no mercado.

Art. 5º. É vedada a dispensação dos medicamentos que se referem à **Seção 02, item III do Anexo I desta Portaria**, os quais serão disponibilizados exclusivamente para uso imediato dos usuários em atendimento nas unidades de saúde do município.

Art. 6º. Os medicamentos que se referem à **Seção 02, item II do Anexo I** desta Portaria serão disponibilizados exclusivamente para usuários inseridos nos Programas de Saúde preconizados pelo Ministério da Saúde, os quais seguem as normas e diretrizes devidamente estabelecidas pelo Ministério.

Art. 7º. A Lista REMUME 2025 poderá ser alterada a qualquer momento por qualquer profissional da saúde, utilizando a Solicitação de Inclusão, Exclusão ou Substituição de Medicamentos na REMUME – anexo II, e posteriormente analisada e aprovada pela CFT - Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Trindade para publicação da nova lista REMUME.

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para início da disponibilização dos medicamentos incorporados na versão ora criada.

Art. 9º. Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando Portarias anteriores, que regulamentava a REMUME até então vigente e demais disposições em contrário.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXOI

RELAÇÃO MUNICIPAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
REMUME 2025
Secretaria Municipal de Saúde

2° EDIÇÃO
TRINDADE-G

Prefeitura Municipal de Trindade
Secretaria Municipal de Saúde

Equipe Gestora

Marden Gabriel Alves de Aguiar Junior
Prefeito de Trindade

Sandra Rosa Souza Caetano
Secretária Municipal de Saúde

Comissão Farmácia e Terapêutica – CFT
2025-2027

Vanessa Rodrigues de Carvalho
Diretora da Assistência Farmacêutica

Letícia Parreira de Carvalho Margarida
Diretora de Atenção Básica

Michelly Fernanda Moreira de Andrade Monteiro
Diretora de Saúde Especializada

Elter Borges de Campos Souza
Diretor Clínico

Marcon Jonhson Souza Rocha
Diretor Técnico da UPA Dilson Alberto de Sousa

Maysa Alves Bittencourt Campos
Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico

Izadora Vaz da Silva
Dentista da Atenção Básica

REMUME: Elaborada pela Diretora da Assistência Farmacêutica Vanessa Rodrigues de Carvalho e aprovada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, instituída pela portaria nº 02/25 - SMS.

Sumário

1. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. 1
2. RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME. 1
3. SOBRE A REMUME. 3
4. DAS PRESCRIÇÕES E DISPENSAÇÕES NO ÂMBITO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 5
4.1. Requisitos Técnicos das Prescrições/ Receitas por profissionais legalmente habilitados: 5
4.2. Quadro resumo sobre tipos de medicamentos, validades das receitas e quantidades. 5
4.3. Informações Gerais: 6
SEÇÃO 1 – MEDICAMENTOS POR GRUPO FARMACOLÓGICO.. 7
1. APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO.. 7
1.1. ANTIÁCIDOS, PREPARAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS PÉPTICAS. 7
1.2. DROGAS PARA TRANSTORNOS GASTROINTESTINAIS FUNCIONAIS. 7
1.3. ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES. 7
1.4. MEDICAMENTOS UTILIZADOS PARA CONSTIPAÇÃO INTESTINAL. 8
1.5. ANTIDIARRÉICOS, ANTIINFLAMATÓRIOS/ANTIINFECCIOSOS E ADSORVENTES INTESTINAIS. 8
1.6. DROGAS UTILIZADAS PARA DIABETES. 8
1.7. VITAMINAS. 9
1.8. SUPLEMENTOS MINERAIS. 9
2. SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS. 9
2.1. AGENTES ANTITROMBÓTICOS: 9
2.2. ANTI-HEMORRÁGICOS: 9
2.3. PREPARAÇÕES ANTI-ANÊMICAS: 10
2.4. SUBSTITUTOS DO SANGUE E SOLUÇÕES PARA PERFUSÃO: 10
3. SISTEMA CARDIOVASCULAR. 10
3.1. TERAPIA CARDÍACA: 10
3.2. ANTI-HIPERTENSIVOS: 11
3.3. DIURÉTICOS: 11
3.4. AGENTES BETABLOQUEADORES: 12
3.5. BLOQUEADORES DOS CANAIS DE CÁLCIO: 12
3.6. MEDICAMENTOS COM AÇÃO NO SISTEMA RENINA-ANGIOTENSINA: 12
3.7. AGENTES HIPOLIPEMIANTES: 12
4. PREPARAÇÕES DERMATOLÓGICAS. 13
4.1. ANTIFÚNGICOS PARA USO DERMATOLÓGICO: 13
4.2. PREPARAÇÕES PARA FERIDAS E ÚLCERAS: 13
4.3. CORTICÓIDES PARA USO TÓPICO: 13
4.4. ANTIVIRAIS PARA USO TÓPICO: 13
4.5. ANTISSÉPTICO PARA USO TÓPICO: 13
4.6. ANTIBACTERIANOS PARA USO TÓPICO: 13
5. SISTEMA GENITURINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS. 14
5.1. ANTISSÉPTICOS E ANTIINFECCIOSOS DE USO GINECOLÓGICO: 14
5.2. HORMÔNIOS E MODULADORES DO SISTEMA GENITURINÁRIO: 14
5.3. UROLÓGICOS: 14
6. PREPARAÇÕES HORMONAIS SISTÊMICAS, EXCLUINDO HORMÔNIOS SEXUAIS. 14
6.1. HORMÔNIOS HIPOTALÂMICOS E HIPOFISÁRIOS E ANÁLOGOS: 14
6.2. CORTICÓIDES DE USO SISTÊMICO: 14
6.3. TERAPIA PARA TIREOIDE: 15

7. SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO.. 15
7.1. DROGAS ANTI-REUMÁTICAS E E ANTI-INFLAMATÓRIAS: 15
7.2. RELAXANTES MUSCULARES: 16
7.3. ANTIGOTOSOS: 16
8. SISTEMA NERVOSO.. 16
8.1. ANESTÉSICOS: 16
8.2. ANALGÉSICOS: 17
8.3. SEDATIVOS: 17
8.4. ANTIEPILÉPTICOS: 17
8.5. ANTIPARKINSONIANOS: 18
8.6. PSICOLÉPTICOS: 18
8.7. PSICOANALÉPTICOS: 18
8.8. OUTRAS DROGAS DO SISTEMA NERVOSO: 19
8.9. OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS: 19
9. ANTI-INFECCIOSOS GERAIS PARA USO SISTÊMICO.. 19
9.1. ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO: 19
9.2. ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO: 21
9.3. ANTIVIRAIS PARA USO SISTÊMICO: 21
10. ANTIPARASITÁRIOS. 21
10.1. ANTIHELMÍNTICOS: 21
10.2. ANTIPROTOZOÁRIOS: 21
11. ÓRGÃOS SENSORES. 21
11.1. FÁRMACOS USADOS EM OFTALMOLOGIA: 21
12. SISTEMA RESPIRATÓRIO.. 22
12.1. ANTI-ASMÁTICOS: 22
12.2. ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO: 22
12.3. MUCORREGULADORA E EXPECTORANTE: 22
SEÇÃO 2 – REMUME POR ORDEM ALFABÉTICA. 23
I. MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. 23
II. MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. 27
1. PROGRAMA DE TUBERCULOSE: 27
2. PROGRAMA DE HANSENÍASE. 27
3. PROGRAMA DE TABAGISMO: 27
4. PROGRAMA DE SÍFILIS: 28
5. PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE: 28
6. OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE. 28
III. MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR. 29
IV. MEDICAMENTOS DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL. 32
REFERÊNCIAS. 33

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência Farmacêutica (AF) refere-se ao conjunto de ações desenvolvidas pelo setor de saúde que envolvem a pesquisa, o desenvolvimento, a produção, a seleção, a aquisição, a distribuição, a dispensação e o uso racional de medicamentos. Visa garantir o acesso da população a medicamentos essenciais, de forma segura, eficaz e com qualidade, além de promover o uso correto desses medicamentos pelos usuários.

A AF desempenha um papel dinâmico na organização dos sistemas de saúde, atuando de forma transversal entre os serviços e contribuindo para a consolidação de vínculos com a população. Ela é constituída por componentes técnicos, científicos e operacionais, e tem como objetivo fortalecer a relação mútua entre o usuário e o prestador de serviços de saúde. É uma parte integrante do Sistema Único de Saúde (SUS) e abrange desde a política de medicamentos até a execução de ações terapêuticas e farmacêuticas (BRASIL, 1990).

A política pública de AF no Brasil teve início na década de 1970, com a Central de Medicamentos (CEME), mas foi somente com o advento do Sistema Único de Saúde e, posteriormente, com o estabelecimento da Política Nacional de Medicamentos (PNM), em 1998, que iniciativas consistentes buscaram aprimorar o acesso e o uso racional de medicamentos no Brasil.

Para atingir seus objetivos no Sistema Único de Saúde, a Assistência Farmacêutica é organizada em várias etapas e serviços relacionados à inovação tecnológica e gestão de conhecimento, à gestão logística de suprimento e ao Cuidado Farmacêutico. Durante anos, a maior parte dos investimentos foram alocados na gestão logística para ampliar o acesso a medicamentos no Brasil, especialmente para o tratamento de doenças crônicas, e, gradativamente, iniciativas para qualificação da utilização de medicamentos e seu uso racional são fortalecidas, como a inclusão do Cuidado Farmacêutico na estrutura formal de serviços do SUS.

Em Trindade, a Assistência Farmacêutica municipal está sob responsabilidade da Secretaria da Saúde e é gerenciada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF). Além de uma Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), a estrutura funcional da assistência farmacêutica municipal conta com 27 farmácias vinculadas às unidades de saúde.

Todas as farmácias da Secretaria da Saúde são responsáveis pela dispensação de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME

A Assistência Farmacêutica municipal tem por objetivo promover o uso racional de medicamentos, facilitando o acesso, qualidade e a humanização no atendimento. As ações envolvem a seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação dos medicamentos com orientação e acompanhamento da utilização, permitindo o tratamento eficaz das doenças mais comuns que afetam a população do município, conforme Resolução Ministério da Saúde n° 338, de 06 de maio de 2004.

Os medicamentos são disponibilizados através da Secretária Estadual de Saúde de Goiás (SES-GO), conforme lista oficial disponibilizada pelo Ministério da Saúde por meio da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2024 – regida pela Portaria GM/MS N°6.324, 26 de Dezembro de 2024, mas não na sua integridade, sendo assim, uma das estratégias fundamentais para melhorar o uso do medicamento é a adoção de uma Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Sua adoção apresenta muitas

vantagens para a saúde pública, ressaltando maior eficiência no gerenciamento dos serviços farmacêuticos, racionalização dos custos, possibilidade de economizar os recursos disponíveis e facilidade na implantação de ações educativas junto aos prescritores, trabalhadores e usuários do serviço.
A REMUME busca ampliar o acesso aos medicamentos considerados essenciais para os usuários de Trindade, de forma que seu elenco consiga alcançar um maior número de usuários que necessitam de um tratamento medicamentoso, além de orientar a organização de todas as etapas da assistência farmacêutica, especialmente as prescrições médicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo fundamental que seja amplamente divulgada para usuários, profissionais de saúde e gestores. Os medicamentos constantes na REMUME serão fornecidos aos usuários gratuitamente.
A atualização da REMUME contempla acréscimos do número de medicamentos essenciais considerados básicos e indispensáveis nas formas farmacêuticas apropriadas e compõem uma relação de referência que servirá de base para o tratamento das doenças, sendo um avanço considerável para a melhoria da assistência farmacêutica municipal, sobretudo, servindo de subsídios para o uso racional de medicamentos e, consequentemente, da atenção à saúde da população.
A exclusão de medicamentos da REMUME ocorre quando:
O medicamento teve sua comercialização proibida ou descontinuada por órgão competente;
O medicamento pode ser substituído com vantagens, quando da inclusão de outro fármaco;
O consumo do medicamento não justifica sua continuidade na padronização.
Para a inclusão de medicamentos, a comissão de farmácia e terapêutica observará os seguintes critérios:
a. Registro na ANVISA
b. Perfil epidemiológico do município (alta incidência e/ou prevalência)
c. Eficácia comprovada
d. Segurança comprovada
e. Custo relativamente baixo (custo benefício)
f. Comodidade de uso
g. Impacto para saúde: enfermidade com risco elevado de morbimortalidade, alta letalidade e/ou alto impacto na qualidade de vida
h. Redução da morbimortalidade e/ou controle da doença
i. Preferência por monofármacos exceto quando a análise custo-efetividade indicar uma significativa superioridade.
j. Farmacocinética mais favorável
k. Adoção da DCB (Denominação Comum Brasileira)
l. Indicação para mais de uma enfermidade
m. Maior estabilidade e facilidade de armazenagem
n. Disponibilidade no mercado
o. Uso em diferentes faixas etárias
p. Disponibilidade de recursos financeiros
q. Constar na RENAME
r. Mais de uma empresa fabricante
s. Qualidade comprovada

A inclusão e exclusão de medicamentos da REMUME, após aprovação da comissão de farmácia e terapêutica, serão efetivadas na licitação subsequente.
Em conformidade com a política de assistência farmacêutica, elaborou-se a REMUME do município em parceria com os profissionais municipais de saúde.
De modo geral o fornecimento dos medicamentos na Farmácia Básica Municipal é realizado com a apresentação da receita, documento de identidade e cartão do SUS/CPF.

SOBRE A REMUME

A disponibilidade ambulatorial de medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS) ocorre por meio dos Componentes da Assistência Farmacêutica, sendo: Componente Básico, Componente Estratégico e Componente Especializado, que possuem características, forma de organização, financiamento e elenco de medicamentos diferenciados entre si, bem como critérios distintos para o acesso e a disponibilização dos fármacos.
Os medicamentos do Componente Básico (CBAF) e da Lista Complementar são ofertados diretamente pelo município nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Já os medicamentos do Componente Especializado (CEAF) e Estratégico (CESAF), devem observar normas específicas para sua indicação e uso, sendo que estes produtos podem não estar prontamente disponíveis no município.

COMPONENTE	DEFINIÇÃO
Básico da Assistência Farmacêutica	Aquisição de medicamentos e insumos da AF no âmbito da atenção básica em saúde e àqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal.
Especializado da Assistência Farmacêutica	Estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS. Objetivo majoritário é a garantia da integralidade do tratamento medicamentoso em todas as fases evolutivas das doenças contempladas, em nível ambulatorial.
Estratégico da Assistência Farmacêutica	Medicamentos utilizados para tratamento das doenças de perfil endêmico (Tuberculose, Hanseníase, Aids, entre outras) adquiridos pelo MS.
Complementar	Medicamentos que não constam da RENAME mas reúnem características para atender serviços e/ou especialidades ofertadas pelo município, conforme previsto no Decreto Federal n. 7508/2011.

Para maiores informações sobre os repasses do financiamento dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e outros, podem ser observados na RENAME vigente.
A REMUME 2025 está dividida em duas seções: 1 e 2. De forma geral, ao longo do documento, os itens são apresentados com sua denominação genérica, concentração e/ou composição, forma farmacêutica e/ou descrição.

Na Seção 1, os itens são apresentados por Grupo Farmacológico.

Na Seção 2, a REMUME é apresentada em quatro grupos:

I – Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) e Lista Complementar;
II – Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF);
III – Medicamentos de Uso Hospitalar;
IV – Medicamentos do programa Saúde Mental.

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica é constituído por uma relação de medicamentos voltados aos principais agravos de saúde da Atenção Básica municipal.
O Componente Estratégico contempla medicamentos de caráter estratégico, conforme definido pelo Ministério da Saúde, e destina-se ao tratamento das doenças de perfil endêmico e que tenham impacto socioeconômico. O financiamento e a aquisição são de responsabilidade do Ministério da Saúde, bem como os protocolos de tratamento e distribuição aos Estados. Ao município cabe o armazenamento e o acesso a estes medicamentos, por cadastramento e acompanhamento do usuário em programas específicos, tais como: tuberculose, hanseníase, toxoplasmose, malária, leishmaniose, doença de chagas, cólera, esquistossomose, filariose, meningite, oncocercose, peste, tracoma, micoses sistêmicas e outras doenças que atendam aos critérios do Componente. Também são garantidos antivirais para o combate à influenza, hemoderivados e pró-coagulantes para pessoas com doenças hematológicas, vacinas, soros e imunoglobulinas, além de medicamentos destinados ao combate do tabagismo.
O Ministério da Saúde é responsável pela aquisição e distribuição dos medicamentos insulina humana NPH, insulina humana regular e daqueles que compõem o Programa Saúde da Mulher: contraceptivos orais e injetáveis e dispositivo intrauterino (DIU).
As insulinas humanas no formato de canetas NPH e Regular (tubete 3ml) são fornecidos conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde n°169/2022 – CGAFB/DAF/SCTIE/MS e Nota Informativa nº 2/2025-COPAFB/CGAFB/DAF/SECTICS/MS.
Os medicamentos de uso hospitalar serão disponibilizados exclusivamente para uso imediato dos usuários em atendimento nas unidades de saúde do município, sendo proibida a sua dispensação para uso domiciliar.
Os Medicamentos do programa Saúde Mental é restrito aos usuários atendidos nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

DAS PRESCRIÇÕES E DISPENSAÇÕES NO ÂMBITO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As unidades de fornecimento de medicamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde dispensam vários tipos de especialidades farmacêuticas, e algumas delas possuem regras específicas, impostas por força de legislação, em especial as editadas pela Anvisa.
Ainda, imprescindível estar a prescrição em conformidade com a RENAME, os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos.
Desta forma, abaixo estão descritas informações importantes para prescrição e dispensação, a fim de que sejam privilegiados tanto o acesso aos medicamentos, quanto aos controles necessários.

4.1. Requisitos Técnicos das Prescrições/ Receitas por profissionais legalmente habilitados:
Conter identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço e telefone.
Ser individual, escrita em caligrafia legível, à tinta ou digitada, sem rasuras e/ou emendas, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, a concentração, a dose, o modo de usar e a duração do tratamento.
Conter o nome completo do paciente.
Conter a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a denominação genérica do medicamento sendo vedado o uso de abreviaturas ou códigos.
Conter a denominação botânica para medicamentos fitoterápicos.
Indicar a quantidade necessária para 30 dias de tratamento ou, para condições crônicas, com o dizer "uso contínuo" e/ou com a quantidade total necessária para o tratamento.
Conter a data de sua emissão, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso, carimbado ou de próprio punho) e assinatura do prescritor.
Atender eficazmente os critérios estabelecidos na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 sobre o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial quanto à emissão das receitas conforme a indicação da Portaria.
Atender aos critérios estabelecidos na Portaria n° 036/23 – SMS de 04 de abril de 2023.

4.2. Quadro resumo sobre tipos de medicamentos, validades das receitas e quantidades.

Tipo de medicamento	Validade da receita	Quantidade de medicamento dispensado
Uso contínuo	6 meses	Para 30 dias de tratamento
Antimicrobiano	10 dias	Conforme prescrição médica e RDC n. 471/2021
Psicotrópico e substância de controle especial	30 dias	Conforme prescrição médica e Portaria n. 344/98

4.3. Informações Gerais:

Paciente deve residir no município de Trindade, e possuir cadastro no sistema.
Serão atendidas receitas provenientes do SUS.
A dispensação é efetuada somente mediante apresentação de receita válida.
Poderá haver alteração nas quantidades entregues em casos de pandemia, e/ou decorrentes da disponibilidade de estoque.
Para retirar medicamentos controlados e antibióticos o paciente ou responsável deverá apresentar documento de identificação (RG, CNH, carteira de trabalho).

Outras informações sobre regras de fornecimento podem ser consultadas na Portaria n° 036/23 – SMS.

SEÇÃO 1 – MEDICAMENTOS POR GRUPO FARMACOLÓGICO

1. APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO
1.1. ANTIÁCIDOS, PREPARAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS PÉPTICAS

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Hidróxido de alumínio	61,5 mg/ml	suspensão oral	Componente Básico
Omeprazol	20 mg	cápsula	Componente Básico
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			

Omeprazol	40 mg	pó para solução injetável	Uso Hospitalar

1.2. DROGAS PARA TRANSTORNOS GASTROINTESTINAIS FUNCIONAIS

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Bromoprida	10mg	comprimido	Componente Básico
Bromoprida	4mg/ml	solução oral	Componente Básico
Escopolamina, butilbrometo + dipirona	10 + 250 mg	comprimido	Componente Básico
Escopolamina, butilbrometo + dipirona	6,67 + 333,4 mg/ml	solução oral	Componente Básico
Metoclopramida, cloridrato	4 mg/ml	solução oral	Componente Básico
Metoclopramida, cloridrato	10 mg	comprimido	Componente Básico
Simeticona	75mg/ml	solução oral	Componente Básico
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Atropina, sulfato	0,25mg/mL	solução injetável	Básico e hospitalar
Bromoprida	5mg/mL	solução injetável	Básico e hospitalar
Escopolamina, butilbrometo + dipirona	4 + 500 mg/ml	solução injetável	Básico e hospitalar
Escopolamina, butilbrometo	20 mg/ml	solução injetável	Básico e hospitalar

1.3. ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEANTES

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Ondansetrona	2mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar

1.4. MEDICAMENTOS UTILIZADOS PARA CONSTIPAÇÃO INTESTINAL

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Óleo Mineral		óleo para uso oral	Componente Básico
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Glicerol	120 mg/ml	solução retal	Uso Hospitalar
Manitol	200 mg/ml (20%)	solução injetável	Uso Hospitalar

1.5. ANTIDIARRÉICOS, ANTIINFLAMATÓRIOS/ANTIINFECCIOSOS E ADSORVENTES INTESTINAIS

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Sais para reidratação oral	NaCl 3,5 mg, Glicose 20 g, KCl 1,5 g, Citrato Sódio 2,9 mg	pó para solução oral	Componente Básico
Nistatina	100.000 UI	suspensão oral	Componente Básico
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Carvão ativado		pó para suspensão oral	Uso Hospitalar

1.6. DROGAS UTILIZADAS PARA DIABETES

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Glibenclamida	5 mg	comprimido	Componente Básico
Gliclazida	30 mg	comprimido de liberação prolongada	Componente Básico
Gliclazida	60 mg	comprimido de liberação prolongada	Componente Básico
Insulina humana NPH	100 UI/mL	solução injetável	Fornecido pelo MS
Insulina humana Regular	100 UI/mL	solução injetável	Fornecido pelo MS
Metformina, cloridrato	500 mg	comprimido	Componente Básico
Metformina, cloridrato	500 mg	comprimido de liberação controlada	Componente Básico
Metformina, cloridrato	850 mg	comprimido	Componente Básico

1.7. VITAMINAS

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Ácido Ascórbico	100 mg/mL	solução injetável	Básico e hospitalar
Vitaminas do complexo B	B1, B2, B3, B5, B6	solução injetável	Básico e hospitalar

1.8. SUPLEMENTOS MINERAIS

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Carbonato de Cálcio	1250 mg (500 mg de cálcio)	comprimido	Componente Básico

2. SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS

2.1. AGENTES ANTITROMBÓTICOS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Ácido Acetilsalicílico	100 mg	comprimido	Componente Básico
Varfarina sódica	5 mg	comprimido	Componente Básico
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Clopidogrel	75 mg	comprimido	Uso Hospitalar
Enoxaparina Sódica	20 mg	solução injetável	Uso Hospitalar
Enoxaparina Sódica	40 mg	solução injetável	Uso Hospitalar
Enoxaparina Sódica	60 mg	solução injetável	Uso Hospitalar
Heparina sódica	5.000 UI/0,25 mL	solução injetável	Uso Hospitalar

2.2. ANTI-HEMORRÁGICOS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			

Ácido Tranexâmico	50 mg/ml	solução injetável	Uso Hospitalar
Fitomenadiona (Vitamina K1)	10 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar

2.3. PREPARAÇÕES ANTI-ANÊMICAS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Ácido fólico	5 mg	comprimido	Componente Básico
Ácido fólico	0,2 mg/ml	solução oral	Componente Básico
Sulfato ferroso	40 mg de ferro elementar	comprimido	Componente Básico
Sulfato ferroso	5 mg/mL de ferro elementar	xarope	Componente Básico

2.4. SUBSTITUTOS DO SANGUE E SOLUÇÕES PARA PERFUSÃO:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Água destilada		solução injetável	Básico e hospitalar
Bicarbonato de sódio	8,40%	solução injetável	Uso Hospitalar
Cloreto de potássio	10%	solução injetável	Uso Hospitalar
Cloreto de sódio	0,9%	solução injetável	Básico e hospitalar
Cloreto de sódio	20%	solução injetável	Uso Hospitalar
Glicose	5%	solução injetável	Básico e hospitalar
Glicose	50%	solução injetável	Básico e hospitalar
Gliconato de cálcio	10%	solução injetável	Uso Hospitalar
Ringer com lactato de sódio		solução injetável	Básico e hospitalar
Ringer simples		solução injetável	Básico e hospitalar
Sulfato de magnésio	50%	solução injetável	Uso Hospitalar

3. SISTEMA CARDIOVASCULAR

3.1. TERAPIA CARDÍACA:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Amiodarona, cloridrato	200 mg	comprimido	Componente Básico
Digoxina	0,25 mg	comprimido	Componente Básico
Isossorbida, dinitrato	5 mg	comprimido sublingual	Componente Básico
Isossorbida, mononitrato	20 mg	comprimido	Componente Básico
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Adenosina	3 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar
Amiodarona	50 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar
Deslanosídeo	0,2mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar
Dobutamina, cloridrato	12,5 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar
Dopamina	5 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar
Epinefrina	1 mg/mL	solução injetável	Básico e hospitalar
Etilefrina, cloridrato	10mg/ml	solução injetável	Uso Hospitalar
Norepinefrina	2 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar
Vasopressina	20 UI/ml	solução injetável	Uso Hospitalar

3.2. ANTI-HIPERTENSIVOS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Metildopa	250 mg	comprimido	Componente Básico
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Clonidina, cloridrato	0,15 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar
Hidralazina	20 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar
Nitroglicerina	5 mg/ml	solução injetável	Uso Hospitalar
Nitroprusseto de sódio	50 mg	pó liofilizado para solução injetável	Uso Hospitalar

3.3. DIURÉTICOS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Furosemida	40 mg	comprimido	Componente Básico
Hidroclorotiazida	25 mg	comprimido	Componente Básico
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Furosemida	10 mg/mL	solução injetável	Básico e hospitalar

3.4. AGENTES BETABLOQUEADORES:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Atenolol	25 mg	comprimido	Componente Básico
Atenolol	50 mg	comprimido	Componente Básico
Carvedilol	25 mg	comprimido	Componente Básico
Carvedilol	6,25 mg	comprimido	Componente Básico
Metoprolol, succinato	50 mg	comprimido	Componente Básico
Propranolol, cloridrato	40 mg	comprimido	Componente Básico
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Metoprolol	1 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar

3.5. BLOQUEADORES DOS CANAIS DE CÁLCIO:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Anlodipino, besilato	5 mg	comprimido	Componente Básico
Anlodipino, besilato	10 mg	comprimido	Componente Básico
Nifedipino	10 mg	comprimido	Componente Básico
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Verapamil, cloridrato	2,5 mg/ml	solução injetável	Uso Hospitalar

3.6. MEDICAMENTOS COM AÇÃO NO SISTEMA RENINA-ANGIOTENSINA:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Captopril	25 mg	comprimido	Componente Básico
Enalapril, maleato	10 mg	comprimido	Componente Básico
Enalapril, maleato	20 mg	comprimido	Componente Básico
Losartana potássica	50 mg	comprimido	Componente Básico

3.7. AGENTES HIPOLIPEMIANTES:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Sinvastatina	20 mg	comprimido	Componente Básico

4. PREPARAÇÕES DERMATOLÓGICAS

4.1. ANTIFÚNGICOS PARA USO DERMATOLÓGICO:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Miconazol, nitrato	2% (20 mg/g)	creme	Componente Básico

4.2. PREPARAÇÕES PARA FERIDAS E ÚLCERAS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Ácidos graxos essenciais		solução	Componente Básico
Colagenase + Cloranfenicol	0,6UI/g + 0,01g/g	pomada	Componente Básico
Colagenase	0,6UI/g	pomada	Componente Básico
Sulfadiazina de Prata	10 mg/g (1%)	creme	Componente Básico

4.3. CORTICÓIDES PARA USO TÓPICO:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Dexametasona	0,1% (1mg/g)	creme	Componente Básico

4.4. ANTIVIRAIS PARA USO TÓPICO:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Aciclovir	5%	creme	Componente Básico

4.5. ANTISSÉPTICO PARA USO TÓPICO:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde			
Clorexidina, digliconato	2%	solução degermante	Uso hospitalar
Clorexidina, digliconato	1%	solução aquosa	Uso hospitalar
Clorexidina, digliconato	0,50%	solução alcoólica	Uso hospitalar

4.6. ANTIBACTERIANOS PARA USO TÓPICO:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Neomicina + bacitracina	5 mg/g + 250 UI	pomada	Componente Básico

5. SISTEMA GENITURINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS

5.1. ANTISSÉPTICOS E ANTIINFECCIOSOS DE USO GINECOLÓGICO:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Metronidazol	10% (100 mg/g)	gel vaginal	Componente Básico
Miconazol, nitrato	2% (20 mg/g)	creme vaginal	Componente Básico

5.2. HORMÔNIOS E MODULADORES DO SISTEMA GENITURINÁRIO:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Levonorgestrel	0,75 mg	comprimido	Fornecido pelo MS
Levonorgestrel + Etinilestradiol	0,15 + 0,03 mg	comprimido	Fornecido pelo MS
Norestisterona	0,35 mg	comprimido	Fornecido pelo MS
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Medroxiprogesterona, acetato	150 mg/ml	suspensão injetável	Fornecido pelo MS
Noretisterona, enantato + estradiol, valerato	50 + 5 mg/mL	solução injetável	Fornecido pelo MS

5.3. UROLÓGICOS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Doxazosina	2 mg	comprimido	Componente Básico
Finasterida	5 mg	comprimido	Componente Básico

6. PREPARAÇÕES HORMONAIS SISTÊMICAS, EXCLUINDO HORMÔNIOS SEXUAIS

6.1. HORMÔNIOS HIPOTALÂMICOS E HIPOFISÁRIOS E ANÁLOGOS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Ocitocina	5 ui/ml	solução injetável	Uso hospitalar

6.2. CORTICÓIDES DE USO SISTÊMICO:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			

Dexametasona	0,1mg/mL	elixir	Componente Básico
Dexametasona	4mg	comprimido	Componente Básico
Prednisolona fosfato sódico	1 mg/mL	solução oral	Componente Básico
Prednisolona fosfato sódico	3 mg/mL	solução oral	Componente Básico
Prednisona	5 mg	comprimido	Componente Básico
Prednisona	20 mg	comprimido	Componente Básico
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Betametasona (dipropionato + fosfato dissódico)	5 mg + 2 mg/mL	suspensão injetável	Básico e hospitalar
Dexametasona	2 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar
Dexametasona	4 mg/mL	solução injetável	Básico e hospitalar
Hidrocortisona succinato sódico	100 mg	Pó para solução injetável	Básico e hospitalar
Hidrocortisona succinato sódico	500 mg	Pó para solução injetável	Básico e hospitalar
Metilprednisolona	125mg	Pó para solução injetável	Uso Hospitalar

6.3. TERAPIA PARA TIREOIDE:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Levotiroxina	100 mcg	comprimido	Componente Básico
Levotiroxina	25 mcg	comprimido	Componente Básico
Levotiroxina	50 mcg	comprimido	Componente Básico

7. SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO

7.1. DROGAS ANTI-REUMÁTICAS E E ANTI-INFLAMATÓRIAS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Diclofenaco sódico	50 mg	comprimido	Componente Básico
Ibuprofeno	300 mg	comprimido	Componente Básico
Ibuprofeno	600 mg	comprimido	Componente Básico
Ibuprofeno	50 mg/ml	suspensão oral	Componente Básico
Nimesulida	100 mg	comprimido	Componente Básico
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Cetoprofeno	50 mg/ml	solução injetável	Uso Hospitalar
Diclofenaco sódico	25 mg/mL	solução injetável	Básico e hospitalar
Tenoxicam	20 mg	pó para suspensão injetável	Uso Hospitalar

7.2. RELAXANTES MUSCULARES:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Atracúrio	10 mg/ml	solução injetável	Uso Hospitalar
Rocurônio	10 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar
Suxametônio	100 mg	solução injetável	Uso Hospitalar
Tiocolchicosídeo	2 mg/ml	solução injetável	Uso Hospitalar

7.3. ANTIGOTOSOS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Alopurinol	300 mg	comprimido	Componente Básico

8. SISTEMA NERVOSO

8.1. ANESTÉSICOS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Dextrocetamina	50 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar
Etomidato	2 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar
Fentanila	0,05 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar
Lidocaína, cloridrato	20 mg/g	gel	Componente Básico
Lidocaína, cloridrato	20 mg/ml	solução injetável	Básico e hospitalar
Lidocaína + epinefrina	20mg/ml + 1:200.000 UI	solução injetável	Uso Hospitalar
Propofol	10mg/ml	emulsão injetável	Uso Hospitalar

8.2. ANALGÉSICOS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Dipirona	500 mg	comprimido	Componente Básico
Dipirona	500 mg/ml	solução oral	Componente Básico
Paracetamol	500 mg	comprimido	Componente Básico
Paracetamol	200 mg/ml	solução oral	Componente Básico
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Dipirona	500 mg/ml	solução injetável	Básico e hospitalar
Morfina	10 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar
Tramadol, cloridrato	50 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar

8.3. SEDATIVOS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Dexmedetomidina	100 mcg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar

8.4. ANTIEPILÉPTICOS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Ácido valpróico	500 mg	comprimido	Saúde Mental
Ácido valpróico	250 mg	comprimido	Componente Básico

Ácido valpróico	50 MG/ML	xarope	Componente Básico
Carbamazepina	200 mg	comprimido	Componente Básico
Carbamazepina	2% (20 mg/mL)	suspensão oral	Componente Básico
Clonazepam	2,5 mg/ml	solução oral	Componente Básico
Fenitoína	100 mg	comprimido	Componente Básico
Fenobarbital sódico	100 mg	comprimido	Componente Básico
Fenobarbital sódico	40 mg/ml	solução oral	Componente Básico
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Fenobarbital	100 mg/ml	solução injetável	Uso Hospitalar
Fenitoína	50 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar

8.5. ANTIPARKINSONIANOS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Biperideno, cloridrato	2 mg	comprimido	Componente Básico
Levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg	comprimido	Componente Básico

8.6. PSICOLÉPTICOS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Carbonato de Lítio	300 mg	comprimido	Saúde Mental
Clonazepam	0,5 mg	comprimido	Saúde Mental
Clonazepam	2 mg	comprimido	Saúde Mental
Clorpromazina, cloridrato	25 mg	comprimido	Componente Básico
Clorpromazina, cloridrato	100 mg	comprimido	Componente Básico
Diazepam	5 mg	comprimido	Componente Básico
Diazepam	10 mg	comprimido	Componente Básico
Haloperidol, cloridrato	1 mg	comprimido	Componente Básico
Haloperidol, cloridrato	5 mg	comprimido	Componente Básico
Levomepromazina	100 mg	comprimido	Saúde Mental
Levomepromazina	25 mg	comprimido	Saúde Mental
Tioridazina , cloridrato	25 mg	comprimido	Saúde Mental
Tioridazina , cloridrato	50 mg	comprimido	Saúde Mental
Zolpidem , hemitartarato	10 mg	comprimido	Saúde Mental
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Clorpromazina	5 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar
Diazepam	5 mg/ml	solução injetável	Básico e hospitalar
Haloperidol, cloridrato	5mg/mL	solução injetável	Básico e hospitalar
Haloperidol, decanoato	50 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar
Midazolam	5 mg/mL	solução injetável	Básico e hospitalar

8.7. PSICOANALÉPTICOS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Amitriptilina, cloridrato	25 mg	comprimido	Componente Básico
Bupropiona, cloridrato (programa tabagismo)	150 mg	comprimido de liberação prolongada	Componente Estratégico
Citalopram	20 mg	comprimido	Saúde Mental
Clomipramina, cloridrato	25 mg	comprimido	Componente Básico
Fluoxetina, cloridrato	20 mg	cápsula	Componente Básico
Imipramina, cloridrato	25 mg	comprimido	Saúde Mental
Nortriptilina, cloridrato	25 mg	comprimido	Componente Básico
Nortriptilina, cloridrato	50 mg	comprimido	Componente Básico
Paroxetina, cloridrato	20 mg	comprimido	Saúde Mental
Sertralina, cloridrato	50 mg	comprimido	Saúde Mental

8.8. OUTRAS DROGAS DO SISTEMA NERVOSO:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Nicotina (Programa Tabagismo)	2 mg	goma de mascar	Componente Estratégico
Nicotina (Programa Tabagismo)	7 mg	adesivo transdérmico	Componente Estratégico
Nicotina (Programa Tabagismo)	14 mg	adesivo transdérmico	Componente Estratégico
Nicotina (Programa Tabagismo)	21 mg	adesivo transdérmico	Componente Estratégico

8.9. OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Cinarizina	25 mg	comprimido	Componente Básico
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Flumazenil	0,1 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar
Naloxona	0,4mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar

9. ANTI-INFECCIOSOS GERAIS PARA USO SISTÊMICO

9.1. ANTIBACTERIANOS PARA USO SISTÊMICO:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Amoxicilina	500 mg	cápsula	Componente Básico
Amoxicilina	50 mg/mL	Pó para suspensão oral	Componente Básico
Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	comprimido	Componente Básico
Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 + 12,5 mg/mL	Pó para suspensão oral	Componente Básico
Azitromicina	40 mg/ml	pó para suspensão oral	Componente Básico
Azitromicina	500 mg	comprimido	Componente Básico
Cefalexina	500 mg	comprimido	Componente Básico

Cefalexina	50 mg/mL	Pó para suspensão oral	Componente Básico
Ciprofloxacino	500 mg	comprimido	Componente Básico
Claritromicina	500 mg	comprimido	Componente Básico
Metronidazol	400 mg	comprimido	Componente Básico
Sulfametoxazol + Trimetoprima	400 + 80 mg	comprimido	Componente Básico
Sulfametoxazol + Trimetoprima	40 + 8 mg/mL	suspensão oral	Componente Básico
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Amicacina	50 mg/ml	solução injetável	Uso Hospitalar
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	pó para suspensão injetável	Básico e hospitalar
Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	pó para suspensão injetável	Básico e hospitalar
Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica	300.000 UI + 100.000 UI	pó para solução injetável	Básico e hospitalar
Cefalotina	1 g	pó para solução injetável	Uso Hospitalar
Cefepima, cloridrato	1 g	pó para solução injetável	Uso Hospitalar
Ceftriaxona	1 g	pó para solução injetável	Uso Hospitalar
Clindamicina	150 mg/mL	solução injetável	Uso Hospitalar
Gentamicina, sulfato	40 mg/ml	solução injetável	Uso Hospitalar
Meropeném	1 g	solução injetável	Uso Hospitalar

9.2. ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Fluconazol	150 mg	cápsula	Componente Básico

9.3. ANTIVIRAIS PARA USO SISTÊMICO:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Aciclovir	200 mg	comprimido	Componente Básico
Oseltamivir, fosfato	30 mg	cápsula	Componente Estratégico
Oseltamivir, fosfato	45 mg	cápsula	Componente Estratégico
Oseltamivir, fosfato	75 mg	cápsula	Componente Estratégico

10. ANTIPARASITÁRIOS

10.1. ANTIHELMÍNTICOS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Albendazol	400 mg	comprimido	Componente Básico
Albendazol	40 mg/mL	suspensão oral	Componente Básico
Ivermectina	6 mg	comprimido	Componente Básico

10.2. ANTIPROTOZOÁRIOS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Metronidazol (benzoilmetronidazol)	40mg/mL	suspensão oral	Componente Básico

11. ÓRGÃOS SENSORES

11.1. FÁRMACOS USADOS EM OFTALMOLOGIA:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Tetracaína, cloridrato + fenilefrina	1% + 0,1%	solução oftálmica	Uso Hospitalar
Tropicamida	1%	solução oftálmica	Uso Hospitalar

12. SISTEMA RESPIRATÓRIO

12.1. ANTI-ASMÁTICOS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Aminofilina	100 mg	comprimido	Uso Hospitalar
Aminofilina	24 mg/ml	solução injetável	Uso Hospitalar
Ipratrópio, brometo	0,25 mg/ml	solução para inalação	Componente Básico
Salbutamol, sulfato	100mcg/dose	aerossol oral	Componente Básico
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Salbutamol, sulfato	5mg/ml	solução para inalação	Uso Hospitalar

12.2. ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Dexclorfeniramina, maleato	0,4mg/mL	solução oral	Componente Básico
Dexclorfeniramina, maleato	2 mg	comprimido	Componente Básico
Loratadina	10 mg	comprimido	Componente Básico
Loratadina	1 mg/mL	xarope	Componente Básico
Prometazina, cloridrato	25 mg	comprimido	Componente Básico
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:			
Prometazina, cloridrato	25mg/mL	solução injetável	Básico e hospitalar

12.3. MUCORREGULADORA E EXPECTORANTE:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	DISPONÍVEL
Medicamento de dispensação Ambulatorial:			
Acebrofilina	5 mg/ml	xarope	Componente Básico
Acetilcisteína	40 mg/ml	xarope	Componente Básico
Acetilcisteína	20 mg/ml	xarope	Componente Básico
Ambroxol, cloridrato	3 mg/ml	xarope	Componente Básico

SEÇÃO 2 – REMUME POR ORDEM ALFABÉTICA

I. MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	Classificação RENAME
Acebrofilina	5 mg/ml	xarope	COMPLEMENTAR
Acetilcisteína	40 mg/ml	xarope	COMPLEMENTAR
Acetilcisteína	20 mg/ml	xarope	COMPLEMENTAR
Aciclovir	5%	creme	CBAF
Aciclovir	200 mg	comprimido	CBAF
Ácido Acetilsalicílico	100 mg	comprimido	CBAF
Ácido fólico	5 mg	comprimido	CBAF
Ácido fólico	0,2 mg/ml	solução oral	CBAF
Ácido valpróico	250 mg	comprimido	CBAF
Ácido valpróico	50 mg/ml	xarope	CBAF
Ácidos graxos essenciais		solução	COMPLEMENTAR
Albendazol	400 mg	comprimido	CBAF
Albendazol	40 mg/mL	suspensão oral	CBAF
Alopurinol	300 mg	comprimido	CBAF
Ambroxol, cloridrato	3 mg/ml	xarope	COMPLEMENTAR
Amiodarona, cloridrato	200 mg	comprimido	CBAF
Amitriptilina, cloridrato	25 mg	comprimido	CBAF
Amoxicilina	500 mg	cápsula	CBAF
Amoxicilina	50 mg/mL	Pó para suspensão oral	CBAF
Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	comprimido	CBAF
Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 + 12,5 mg/mL	Pó para suspensão oral	CBAF
Anlodipino, besilato	5 mg	comprimido	CBAF
Anlodipino, besilato	10 mg	comprimido	CBAF
Atenolol	25 mg	comprimido	COMPLEMENTAR
Atenolol	50 mg	comprimido	CBAF
Azitromicina	40 mg/ml	pó para suspensão oral	CBAF
Azitromicina	500 mg	comprimido	CBAF
Biperideno,cloridrato	2 mg	comprimido	CBAF
Bromoprida	10mg	comprimido	COMPLEMENTAR
Bromoprida	4mg/ml	solução oral	COMPLEMENTAR
Captopril	25 mg	comprimido	CBAF
Carbamazepina	200 mg	comprimido	CBAF
Carbamazepina	2% (20 mg/mL)	suspensão oral	CBAF
Carbonato de Cálcio	1250 mg (500 mg de cálcio)	comprimido	CBAF
Carvedilol	25 mg	comprimido	CBAF
Carvedilol	6,25 mg	comprimido	CBAF
Cefalexina	500 mg	comprimido	CBAF
Cefalexina	50 mg/mL	Pó para suspensão oral	CBAF
Cinarizina	25 mg	comprimido	COMPLEMENTAR
Ciprofloxacino	500 mg	comprimido	CBAF
Claritromicina	500 mg	comprimido	CBAF
Clomipramina, cloridrato	25 mg	comprimido	CBAF
Clonazepam	2,5 mg/ml	solução oral	CBAF
Clorpromazina, cloridrato	25 mg	comprimido	CBAF
Clorpromazina, cloridrato	100 mg	comprimido	CBAF
Colagenase + Cloranfenicol	0,6UI/g + 0,01g/g	pomada	COMPLEMENTAR
Colagenase	0,6UI/g	pomada	COMPLEMENTAR
Dexametasona	0,1mg/mL	elixir	CBAF
Dexametasona	0,1% (1mg/g)	creme	CBAF
Dexametasona	4mg	comprimido	CBAF
Dexclorfeniramina, maleato	0,4mg/mL	solução oral	CBAF
Dexclorfeniramina, maleato	2 mg	comprimido	CBAF
Diazepam	5 mg	comprimido	CBAF
Diazepam	10 mg	comprimido	CBAF
Diclofenaco sódico	50 mg	comprimido	COMPLEMENTAR
Digoxina	0,25 mg	comprimido	CBAF
Dipirona	500 mg	comprimido	CBAF
Dipirona	500 mg/ml	solução oral	CBAF
Doxazosina	2 mg	comprimido	CBAF
Enalapril, maleato	10 mg	comprimido	CBAF
Enalapril, maleato	20 mg	comprimido	CBAF
Escopolamina, butilbrometo + dipirona	10 + 250 mg	comprimido	COMPLEMENTAR
Escopolamina, butilbrometo + dipirona	6,67 + 333,4 mg/ml	solução oral	COMPLEMENTAR
Fenitoína	100 mg	comprimido	CBAF
Fenobarbital sódico	100 mg	comprimido	CBAF
Fenobarbital sódico	40 mg/ml	solução oral	CBAF
Finasterida	5 mg	comprimido	CBAF
Fluconazol	150 mg	cápsula	CBAF
Fluoxetina, cloridrato	20 mg	cápsula	CBAF
Furosemida	40 mg	comprimido	CBAF
Glibenclamida	5 mg	comprimido	CBAF
Gliclazida	30 mg	comprimido de liberação prolongada	CBAF
Gliclazida	60 mg	comprimido de liberação prolongada	CBAF
Haloperidol, cloridrato	1 mg	comprimido	CBAF
Haloperidol, cloridrato	5 mg	comprimido	CBAF
Hidroclorotiazida	25 mg	comprimido	CBAF
Hidróxido de alumínio	61,5 mg/ml	suspensão oral	CBAF
Ibuprofeno	300 mg	comprimido	CBAF
Ibuprofeno	600 mg	comprimido	CBAF
Ibuprofeno	50 mg/ml	suspensão oral	CBAF
Insulina humana NPH	100 UI/mL	solução injetável	CBAF
Insulina humana Regular	100 UI/mL	solução injetável	CBAF
Ipratrópio, brometo	0,25 mg/ml	solução para inalação	CBAF
Isossorbida, dinitrato	5 mg	comprimido sublingual	CBAF

Isossorbida, mononitrato	20 mg	comprimido	CBAF
Ivermectina	6 mg	comprimido	CBAF
Levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg	comprimido	CBAF
Levonorgestrel	0,75 mg	comprimido	CBAF
Levonorgestrel + Etinilestradiol	0,15 + 0,03 mg	comprimido	CBAF
Levotiroxina	100 mcg	comprimido	CBAF
Levotiroxina	25 mcg	comprimido	CBAF
Levotiroxina	50 mcg	comprimido	CBAF
Lidocaína, cloridrato	20 mg/g	gel	CBAF
Loratadina	10 mg	comprimido	CBAF
Loratadina	1 mg/mL	xarope	CBAF
Losartana potássica	50 mg	comprimido	CBAF
Medroxiprogesterona, acetato	150 mg/ml	suspensão injetável	CBAF
Metformina	500 mg	comprimido	CBAF
Metformina	500 mg	comprimido de liberação controlada	COMPLEMENTAR
Metformina	850 mg	comprimido	CBAF
Metildopa	250 mg	comprimido	CBAF
Metoclopramida, cloridrato	4 mg/ml	solução oral	CBAF
Metoclopramida, cloridrato	10 mg	comprimido	CBAF
Metoprolol, succinato	50 mg	comprimido de liberação prolongada	CBAF
Metronidazol	10% (100 mg/g)	gel vaginal	CBAF
Metronidazol	400 mg	comprimido	CBAF
Metronidazol (benzoilmetronidazol)	40mg/mL	suspensão oral	CBAF
Miconazol, nitrato	2% (20 mg/g)	creme	CBAF
Miconazol, nitrato	2% (20 mg/g)	creme vaginal	CBAF
Neomicina + bacitracina	5 mg/g + 250 UI	pomada	COMPLEMENTAR
Nifedipino	10 mg	comprimido	CBAF
Nimesulida	100 mg	comprimido	COMPLEMENTAR
Nistatina	100.000 UI	suspensão oral	CBAF
Norestisterona	0,35 mg	comprimido	CBAF
Noretisterona, enantato + estradiol, valerato	50 + 5 mg/mL	solução injetável	CBAF
Nortriptilina, cloridrato	25 mg	comprimido	CBAF
Nortriptilina, cloridrato	50 mg	comprimido	CBAF
Óleo Mineral		óleo para uso oral	CBAF
Omeprazol	20 mg	cápsula	CBAF
Paracetamol	500 mg	comprimido	CBAF
Paracetamol	200 mg/ml	solução oral	CBAF
Prednisolona fosfato sódico	1 mg/mL	solução oral	CBAF
Prednisolona fosfato sódico	3 mg/mL	solução oral	CBAF
Prednisona	5 mg	comprimido	CBAF
Prednisona	20 mg	comprimido	CBAF
Prometazina, cloridrato	25 mg	comprimido	CBAF
Propranolol, cloridrato	40 mg	comprimido	CBAF
Sais para reidratação oral	NaCl 3,5 mg, Glicose 20 g, KCl 1,5 g, Citrato Sódio 2,9 mg	pó para solução oral	CBAF
Salbutamol, sulfato	100mcg/dose	aerossol oral	CBAF
Simeticona	75mg/ml	solução oral	COMPLEMENTAR
Sinvastatina	20 mg	comprimido	CBAF
Sulfadiazina de Prata	10 mg/g (1%)	creme	CBAF
Sulfametoxazol + Trimetoprima	400 + 80 mg	comprimido	CBAF
Sulfametoxazol + Trimetoprima	40 + 8 mg/mL	suspensão oral	CBAF
Sulfato ferroso	40 mg de ferro elementar	comprimido	CBAF
Sulfato ferroso	5 mg/mL de ferro elementar	xarope	CBAF
Varfarina sódica	5 mg	comprimido	CBAF

II. MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

1. PROGRAMA DE TUBERCULOSE:

Denominação genérica	**Concentração/ Composição**	**Forma farmacêutica**
Medicamento de dispensação Ambulatorial:		
Etambutol	400 mg	comprimido
Isoniazida	100 mg	comprimido
Pirazinamida	500 mg	comprimido
Pyridoxine	50 mg	comprimido
Rifampicina + Isoniazida	300 + 200 mg	comprimido
Rifampicina + Isoniazida	150 + 100 mg	comprimido
Rifampicina + Isoniazida	150 + 75 mg	comprimido
Rifampicina + Isoniazida + Pirazinamida + Etambutol	150+75+400+275mg	comprimido

2. PROGRAMA DE HANSENÍASE

Denominação genérica	**Concentração/ Composição**	**Forma farmacêutica**
Medicamento de dispensação Ambulatorial:		
Blister multibacilar	adulto	comprimido
Blister multibacilar	infantil	comprimido
Blister paubacilar	adulto	comprimido
Blister paubacilar	infantil	comprimido
Ofloxacina	400 mg	comprimido
Prednisona	20 mg	comprimido
Prednisona	5 mg	comprimido
Talidomida - disponibilizada também para doenças onco-hematológicas ou como imunomodulador, conforme Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde	100 mg	comprimido

3. PROGRAMA DE TABAGISMO:

Denominação genérica	**Concentração/ Composição**	**Forma farmacêutica**
Medicamento de dispensação Ambulatorial:		
Bupropiona, cloridrato	150 mg	comprimido de liberação prolongada

Nicotina	2 mg	goma de mascar
Nicotina	7 mg	adesivo transdérmico
Nicotina	14 mg	adesivo transdérmico
Nicotina	21 mg	adesivo transdérmico

4. PROGRAMA DE SÍFILIS:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica
Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde:		
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000UI	pó para suspensão injetável

5. PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE:

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica
Medicamento de dispensação Ambulatorial:		
Espiramicina	1.500.000 UI	comprimido
Pirimetamina	25 mg	comprimido
Sulfadiazina	500 mg	comprimido

6. OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica
Medicamento de dispensação Ambulatorial:		
Oseltamivir, fosfato	30 mg	cápsula
Oseltamivir, fosfato	45 mg	cápsula
Oseltamivir, fosfato	75 mg	cápsula
Vitamina A (Retinol)	100.000 UI	cápsula gelatinosa
Vitamina A (Retinol)	200.000 UI	cápsula gelatinosa

III. MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR

Denominação genérica	Concentração/ Composição	Forma farmacêutica	Classificação RENAME
Ácido Ascórbico	100 mg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Ácido Tranexâmico	50 mg/ml	solução injetável	COMPLEMENTAR
Adenosina	3 mg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Água destilada		solução injetável	CBAF
Amicacina	50 mg/ml	solução injetável	COMPLEMENTAR
Aminofilina	100 mg	comprimido	COMPLEMENTAR
Aminofilina	24 mg/ml	solução injetável	COMPLEMENTAR
Amiodarona	50 mg/mL	solução injetável	CBAF
Atracúrio	10 mg/ml	solução injetável	COMPLEMENTAR
Atropina, sulfato	0,25mg/mL	solução injetável	CBAF
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	pó para suspensão injetável	CBAF
Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	pó para suspensão injetável	CBAF
Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica	300.000 UI + 100.000 UI	pó para solução injetável	CBAF
Betametasona (dipropionato + fosfato dissódico)	5 mg + 2 mg/mL	suspensão injetável	COMPLEMENTAR
Bicarbonato de sódio	8,40%	solução injetável	CBAF
Bromoprida	5mg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Carvão ativado		pó para suspensão oral	CBAF
Cefalotina	1 g	pó para solução injetável	COMPLEMENTAR
Cefepima, cloridrato	1 g	pó para solução injetável	COMPLEMENTAR
Ceftriaxona	1 g	pó para solução injetável	CBAF
Cetoprofeno	50 mg/ml	solução injetável	COMPLEMENTAR
Clindamicina	150 mg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Clonidina, cloridrato	0,15 mg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Clopidogrel	75 mg	comprimido	CEAF
Cloreto de potássio	10%	solução injetável	CBAF
Cloreto de sódio	0,9%	solução injetável	CBAF
Cloreto de sódio	20%	solução injetável	CBAF
Clorexidina, digliconato	2%	solução degermante	CBAF
Clorexidina, digliconato	1,00%	solução aquosa	COMPLEMENTAR
Clorexidina, digliconato	0,50%	solução alcoólica	COMPLEMENTAR
Clorpromazina	5 mg/mL	solução injetável	CBAF
Deslanosídeo	0,2mg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Dexametasona	2 mg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Dexametasona	4 mg/mL	solução injetável	CBAF
Dexmedetomidina	100 mcg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Dextrocetamina	50 mg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Diazepam	5 mg/ml	solução injetável	CBAF
Diclofenaco sódico	25 mg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Dipirona	500 mg/ml	solução injetável	CBAF
Dobutamina, cloridrato	12,5 mg/mL	solução injetável	CBAF
Dopamina	5 mg/mL	solução injetável	CBAF
Enoxaparina Sódica	20 mg	solução injetável	CEAF
Enoxaparina Sódica	40 mg	solução injetável	CEAF
Enoxaparina Sódica	60 mg	solução injetável	CEAF
Epinefrina	1 mg/mL	solução injetável	CBAF
Escopolamina, butilbrometo	20 mg/ml	solução injetável	COMPLEMENTAR
Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica	4 + 500 mg/ml	solução injetável	COMPLEMENTAR
Etilefrina, cloridrato	10mg/ml	solução injetável	COMPLEMENTAR
Etomidato	2 mg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Fenitoína	50 mg/mL	solução injetável	CBAF
Fenobarbital	100 mg/ml	solução injetável	CBAF
Fentanila	0,05 mg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Fitomenadiona (Vitamina K1)	10 mg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Flumazenil	0,1 mg/mL	solução injetável	CBAF
Furosemida	10 mg/mL	solução injetável	CBAF
Gentamicina, sulfato	40 mg/ml	solução injetável	COMPLEMENTAR
Glicerol	120 mg/ml	solução retal	CBAF
Gliconato de cálcio	10%	solução injetável	COMPLEMENTAR
Glicose	5%	solução injetável	CBAF
Glicose	50%	solução injetável	CBAF

Haloperidol, cloridrato	5mg/mL	solução injetável	CBAF
Haloperidol, decanoato	50 mg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Heparina sódica	5.000 UI/0,25 mL	solução injetável	CBAF
Hidralazina	20 mg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Hidrocortisona succinato sódico	100 mg	Pó para solução injetável	CBAF
Hidrocortisona succinato sódico	500 mg	Pó para solução injetável	CBAF
Lidocaína, cloridrato	20 mg/ml	solução injetável	CBAF
Lidocaína + epinefrina	20mg/ml + 1:200.000 UI	solução injetável	CBAF
Manitol	200 mg/ml (20%)	solução injetável	COMPLEMENTAR
Meropeném	1 g	solução injetável	COMPLEMENTAR
Metilprednisolona	125mg	Pó para solução injetável	COMPLEMENTAR
Metoprolol	1 mg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Midazolam	5 mg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Morfina	10 mg/mL	solução injetável	CEAF
Naloxona	0,4mg/mL	solução injetável	CBAF
Nitroglicerina	5 mg/ml	solução injetável	COMPLEMENTAR
Nitroprusseto de sódio	50 mg	pó liofilizado para solução injetável	COMPLEMENTAR
Norepinefrina	2 mg/mL	solução injetável	CBAF
Ocitocina	5 ui/ml	solução injetável	COMPLEMENTAR
Omeprazol	40 mg	pó para solução injetável	COMPLEMENTAR
Ondansetrona	2mg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Prometazina	25mg/mL	solução injetável	CBAF
Propofol	10mg/ml	emulsão injetável	COMPLEMENTAR
Ringer com lactato de sódio		solução injetável	CBAF
Ringer simples		solução injetável	COMPLEMENTAR
Rocurônio	10 mg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Salbutamol, sulfato	5mg/ml	solução para inalação	CBAF
Sulfato de magnésio	50%	solução injetável	CBAF
Suxametônio	100 mg	solução injetável	COMPLEMENTAR
Tenoxicam	20 mg	pó para suspensão injetável	COMPLEMENTAR
Tetracaína, cloridrato + fenilefrina	1% + 0,1%	solução oftálmica	COMPLEMENTAR
Tiocolchicosídeo	2 mg/ml	solução injetável	COMPLEMENTAR
Tramadol, cloridrato	50 mg/mL	solução injetável	COMPLEMENTAR
Tropicamida	0,01	solução oftálmica	COMPLEMENTAR
Vasopressina	20 UI/ml	solução injetável	COMPLEMENTAR
Verapamil, cloridrato	2,5 mg/ml	solução injetável	CBAF
Vitaminas do complexo B	B1, B2, B3, B5, B6	solução injetável	COMPLEMENTAR

IV. MEDICAMENTOS DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL

Denominação genérica	**Concentração/ Composição**	**Forma farmacêutica**
Ácido valpróico	500 mg	comprimido
Amitriptilina, cloridrato	25 mg	comprimido
Biperideno,cloridrato	2 mg	comprimido
Bupropiona, cloridrato	150 mg	comprimido de liberação prolongada
Carbamazepina	200 mg	comprimido
Carbonato de Lítio	300 mg	comprimido
Citalopram	20 mg	comprimido
Clomipramina, cloridrato	25 mg	comprimido
Clonazepam	0,5 mg	comprimido
Clonazepam	2 mg	comprimido
Clorpromazina, cloridrato	25 mg	comprimido
Clorpromazina, cloridrato	100 mg	comprimido
Diazepam	5 mg	comprimido
Diazepam	10 mg	comprimido
Diazepam	5 mg/ml	solução injetável
Fenitoína	100 mg	comprimido
Fenobarbital sódico	100 mg	comprimido
Fluoxetina, cloridrato	20 mg	cápsula
Haloperidol, cloridrato	1 mg	comprimido
Haloperidol, cloridrato	5 mg	comprimido
Haloperidol, cloridrato	5mg/mL	solução injetável
Haloperidol, decanoato	50 mg/mL	solução injetável
Imipramina, cloridrato	25 mg	comprimido
Levomepromazina	100 mg	comprimido
Levomepromazina	25 mg	comprimido
Nortriptilina, cloridrato	25 mg	comprimido
Nortriptilina, cloridrato	50 mg	comprimido
Paroxetina, cloridrato	20 mg	comprimido
Prometazina, cloridrato	25 mg	comprimido
Prometazina, cloridrato	25mg/mL	solução injetável
Sertralina, cloridrato	50 mg	comprimido
Tioridazina, cloridrato	25 mg	comprimido
Tioridazina, cloridrato	50 mg	comprimido
Zolpidem, hemitartarato	10 mg	comprimido

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 de setembro de 1990.

BRASIL. Portaria MS/GM No 3916, de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 de outubro de 1998.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 maio 2004. Seção 1, p.52. 2004.

BRASIL, Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 de abril 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. Coleção Progestores – Para entender a gestão do SUS. Vol. 7. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília : CONASS, 2007.

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:DF90B7D7

